Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 227 | Segunda-feira, 7 de Fevereiro de 2022



Marcos de Paula / Prefeitura do Rio

Município volta às aulas com ensino presencial

Para estimular o aprendizado, alunos terão livros que valorizam a cultura e as pessoas dos territórios onde vivem

Estudantes da rede municipal de ensino do Rio voltam às aulas hoje, em modo totalmente presencial, seguindo todos os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19. Para estimular o aprendizado, as turmas utilizarão livros com conteúdo diferenciado, valorizando a cultura e as pessoas dos territórios onde os alunos vivem.

O material pedagógico, produzido por professores da rede, foi enriquecido com fotos e informações, por exemplo, de líderes de projetos sociais e escritores cariocas nascidos em comunidades. Alunos de escolas municipais também ilustram as páginas, numa iniciativa que ajuda a criança a se enxergar em seus livros.

Os capítulos têm personagens criados pela Multirio, com diferentes gêneros, gerações e tons de pele, contribuindo para uma diversidade identitária. Além disso, todos ganharam nome e história, o que torna o material mais humanizado. Outro diferencial é o deslocamento do eixo de território da cidade. Em vez de privilegiar marcas e pontos turísticos do Rio, os novos livros dão voz a histórias de bairros das zonas Norte e Oeste antes desconhecidas.

Nessa volta às aulas, articulada pelas secretarias municipais de Educação e de Saúde, não será exigido do aluno comprovante de vacinação contra a Covid-19. O foco dos órgãos neste momento é na vacinação das crianças e na conscientização de pais e responsáveis.

A Educação seguirá ainda ampliando o número de escolas com ensino integral, e a meta é chegar a 50% da rede neste sistema até 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51
Código de Autenticação: f67f5401

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Marcelo Calero Faria Garcia

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Pedro Paulo Carvalho Teixeira

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 4
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura 7
Secretaria Municipal de Transportes 8
Secretaria Municipal de Conservação 26
Secretaria Municipal de Educação 26
Secretaria Municipal de Assistência Social 36
Secretaria Municipal de Saúde 36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 39
Secretaria Municipal de Cultura 39
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 39
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade 39
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 40
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 40
Secretaria Municipal de Ordem Pública 40
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Especial de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 42
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 42
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 42
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 43
Tribunal de Contas do Município 43
Avisos, Editais e Termos de Contratos 44
Publicações a Pedido 71

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

03/300.014/2021
03/32/002.089/2021

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº **10/004.857/2021** - **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, fundamentada no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.520/2002 com suas alterações, tendo por objeto a prestação de serviços de gestão plena da tecnologia da informação e comunicação, na forma da lei conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, no valor global estimado de **R$ 2.039.808,00** (dois milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oito reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 157/296.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2022

04/131.666/2021
DEFIRO o pedido de isenção da TUAP, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2022

04/150.626/2021
DEFIRO o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 212 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MICHELE CAROLINE PIRES PIMENTEL**, com validade a partir de 16 de dezembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 004922, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 213 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDRÉ RICARDO MARTINS TOSTES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Núcleo, código 004887, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 214 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ RICARDO MARTINS TOSTES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 076647, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 215 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **IAGO OLIVEIRA CABRAL DA SILVA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 076642, do Núcleo de Expediente e Protocolo, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 216 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAPHAEL WITTACKER DE MORAES**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 082455, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 217 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WENDSON SILVA FERREIRA**, matrícula 60/740.208-4, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050746, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 218 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WENDSON SILVA FERREIRA**, matrícula 60/740.208-4, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 076860, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 219 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BRUNA SEABRA**, matrícula 60/311.544-1, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 039367, da Gerência de Atendimento a Mandado, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 220 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LIDIANE SANTOS DE LIMA**, matrícula 60/324.161-9, com validade a partir de 3 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081399, da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 221 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **INGRID DE OLIVEIRA SANTOS**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050746, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 222 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIA NAZARETH FASSINI VILLAS BOAS CHAGAS**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050849, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA "P" Nº 223 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIS ANTONIO FASSON DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF n° 122.829.867-09, com validade a partir de 16 de novembro de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 045019, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

PORTARIA "P" Nº 224 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLAUDIA MARA DE SOUZA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086686, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 225 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCAS SOARES MAXIMIANO**, com validade a partir de 24 de janeiro de 2022, da Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 073864, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 226 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALAN SILVEIRA ALVES**, com validade a partir de 24 de janeiro de 2022, da Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 086524, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 227 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUIZ AUGUSTO DUARTE**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, da Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 073858, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 228 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VIVIANE TEIXEIRA MARQUES PINTO**, registro nº 477452, com validade a partir de 27 de dezembro de 2021, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71173, da Gerência de Manejo Arbóreo Norte - UGVN, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 229 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VIVIANE TEIXEIRA MARQUES PINTO**, registro nº 477452, com validade a partir de 28 de dezembro de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71499, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 230 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THAISA DA SILVA PINTO**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078929, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Raul Seixas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 231 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ARTUR ALEX GUARINO MARTINS**, da Função de Confiança de Coordenador I, código 067548, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" Nº 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
A COORDENADORA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria GI/SUBG nº 03 de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **IX Administração Regional - GEL XIII Vila Isabel**, designando os servidores **MARIA DO CÉU FERREIRA GOUVEIA**, matrícula nº 60/255.719-7, e **DANILO DE SENA MADUREIRA FILHO**, matrícula nº 60/272.926-7, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 001/2022-RIOCENTRO/PRE/DAF
DE 04 DE JANEIRO DE 2022
O RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01/200.096/2021.

RESOLVE:
1 - Designar os funcionários CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 69/567.017-2, SILENE VALLE DA SILVA ROSA, Matrícula nº 40/565.008-2 e LUIZ DIOGO LIBERATO, Matrícula nº 40/565.165-7, para procederem à fiscalização da prestação de serviços de fornecimento de software de sistema de folha de pagamento, com licença temporária de uso que atenda as obrigações do E-Social, objeto do Contrato nº 001/2022, assinado entre Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

PORTARIA Nº 002/2022-RIOCENTRO/PRE/DAF
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
O RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01/200.080/2016.

RESOLVE:
1 - Designar os funcionários CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 69/567.017-2, SILENE VALLE DA SILVA ROSA, Matrícula nº 40/565.008-2 e LUIZ DIOGO LIBERATO, Matrícula nº 40/565.165-7, para procederem à fiscalização da prestação de serviços de fornecimento de vale refeição e vale alimentação na modalidade cartão eletrônico, objeto do Contrato nº 003/2016, assinado entre Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.

2 - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 001/2021-RIOCENTRO/PRE/DAF de 08/01/2021

PORTARIA Nº 003/2022-RIOCENTRO/PRE/DAF
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
O RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01/200.068/2021.

RESOLVE:
1 - Designar os funcionários CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 69/567.017-2, SILENE VALLE DA SILVA ROSA, Matrícula nº 40/565.008-2, e LUIZ DIOGO LIBERATO, Matrícula nº 40/565.165-7 para procederem à fiscalização da prestação de serviços do programa de aprendizagem técnico-profissional, objeto do Contrato nº 003/2021, assinado entre Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro.

2 - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 008/2021-RIOCENTRO/PRE/DAF de 18/05/2021

PORTARIA Nº 004/2022-RIOCENTRO/PRE/DAF
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
O RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01/200.089/2021.

RESOLVE:
1 - Designar os funcionários CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 69/567.017-2, SILENE VALLE DA SILVA ROSA, Matrícula nº 40/565.008-2, e LUIZ DIOGO LIBERATO, Matrícula nº 40/565.165-7 para procederem à fiscalização da prestação de serviços de assistência a saúde dos servidores, objeto do Contrato nº 005/2021, assinado entre o Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.

2 - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 009/2021-RIOCENTRO/PRE/DAF de 06/08/2021

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

***RESOLUÇÃO "P" N.º 19 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula n.º 11/239.114-2, **SOEMIA JURELEVICIUS MARCELLO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 12/157.964-8, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/169.045-2, e **MARCIA BORGES MONTENEGRO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/156.131-5, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/296.849-3 e **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/170.892-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 084/2021, referente aos serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial (**BANCO BRADESCO S/A)** cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 04.02.22

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 10/02/2022.

5827ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.053
Processo nº 04/353.207/2014 - ISS
Recorrente: LIBRA TERMINAL RIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.054
Processo nº 04/353.208/2014 - ISS
Recorrente: LIBRA TERMINAL RIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.559
Processo nº 04/351.162/2016 - ISS
Recorrente: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 - CEP28)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.853
Processo nº 04/454.139/2015 - ITBI
Recorrente: JAINE VENCESLAU ISENSEE
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

5828ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.189
Processo nº 04/354.317/2017 - ISS
Recorrente: WORLD NET IP CALL DO BRASIL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.707
Processo nº 04/450.078/2020 - ITBI
Recorrente: JLS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO MALANCHINI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.708
Processo nº 04/450.079/2020 - ITBI
Recorrente: JLS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO MALANCHINI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.709
Processo nº 04/450.080/2020 - ITBI
Recorrente: JLS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO MALANCHINI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5829ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.769
Processo nº 04/451.876/2020 - ITBI
Recorrente: RLBL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.811
Processo nº 04/354.036/2008 - ISS
Recorrente: DECLINK INFORMÁTICA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.700
Processo nº 04/451.739/2018 - ITBI
Recorrente: GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA - TITULAR DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.697
Processo nº 04/361.012/2018 - TFC
Recorrente: CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GHEDES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 31/01/2022

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de: **ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, que consta nos processos abaixo relacionados

PROCESSO	NOME	ANO
07/09/000.716/2021	RAQUEL BELLO SANTOS MARIANO DE OLIVEIRA	2022
09/51/000.090/2021	ALEXANDRE CANDIDO DOLZANY PESSOA	2022
07/001.468/2021	CLELIA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO DA SILVA	2022
01/701.042/2021	LUIS ANTONIO FREITAS LAVOURA	2022
01/701.041/2021	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	2022
04/262.562/2021	MARIA ALICE RIBEIRO SIQUEIRA	2022
01/701.072/2021	AIRTON ANTONIO DA SILVA	2022
04/262.641/2021	HELIO CORDEIRO SIQUEIRA	2022
01/701.098/2021	ALZIMAR DO NASCIMENTO GOMES	2022
09/51/000.097/2021	ALESSANDRA ARAUJO OLIVEIRA	2022
04/220.616/2021	FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ FIGUEIREDO	2022
04/262.917/2021	ELIZABETH DA SILVA VICENTE DA SILVA	2022
09/80/000.050/2021	CAMILA BENICA DE OLIVEIRA CARVALHO NAVES	2022
01/701.134/2021	MARCELO DE CASTRO MOREIRA	2022
04/263.019/2021	DELANO AMARAL DE SOUZA	2022
07/001.806/2021	PAULO MAURICIO DANTAS BORGES	2022
04/263.035/2021	CARLOS GOMES LOPES	2022
04/263.174/2021	MARIA LUIZA DA SILVA LOUREIRO	2022
07/09/001.035/2021	JULIANA RODRIGUES DA COSTA PATRICIO	2022
04/263.300/2021	MARIA TERESA DA SILVA CASCAES	2022
01/70/120.820/2021	WILTON ALVES	2022
04/263.299/2021	TERESA MARIA D'OLIVEIRA	2022
07/001.922/2021	DANIELLE DE SOUZA LUCIO	2022
07/08/001.703/2021	FATIMA DA SILVA PONTES	2022
04/263.555/2021	KYLMA NOGUEIRA GONÇALVES ALFREDO	2022
04/263.313/2021	ANALUCIA TEIXEIRA GUANABARINO	2022
16/000.602/2021	IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	2022
07/10/001.462/2021	DEBORA SANTOS DE SOUZA DUARTE CABOCLO	2022
04/220.781/2021	VANGELA MARIA OLIVEIRA	2022
04/263.859/2021	EVANDRO MARCOS DO O SANTOS	2022
04/264.010/2021	DIRCE DA SILVA CARLOS	2022
07/09/001.233/2021	MICHELE LORANE MENDES DE OLIVEIRA ANJOS	2022
07/002.252/2021	VANESSA DA CRUZ COUTINHO ROCHA	2022
09/51/000.120/2021	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES CRUZ	2022
07/10/001.551/2021	CARLA VANESSA DA PENHA MATIAS DE OLIVEIRA	2022
07/002.243/2021	ANIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	2022
04/264.141/2021	IETELCA SANTOS MAGALHAES	2022
07/03/001.337/2021	LIVIA CRISTINE GOMES CORRAL OLIVEIRA	2022
01/701.362/2021	MARCIO LUCAS SARDENBERG	2022
07/002.542/2021	DANIELA LOPES RAMOS	2022
09/51/000.135/2021	CONCEIÇÃO MARIA VIEIRA DE PAULA	2022
04/265.247/2021	BERENICE VILA ALVES DOMINGUES	2022
04/266.471/2021	ANA LUCIA AMARAL BUNAHUM	2022
04/267.010/2021	IRIS DA CUNHA PADRÃO	2022
04/262.658/2021	NELMA VIEIRA ALVES	2022
04/262.919/2021	CINTIA DIOGO PEREIRA	2022
04/263.047/2021	NILTON PEREIRA COSTA	2022
04/264.889/2021	WALDIR FRANCISCO CAETANO	2022/2023
08/000.913/2021	MARLISE FERREIRA DE SOUZA	2022/2023
04/267.137/2021	EDEVALTE COSTA DE CARVALHO	2023
04/267.223/2021	SHIRLEI DE SOUZA MAGALHÃES	2023
04/266.956/2021	DALILA ARAUJO DO NASCIMENTO	2022
07/08/001.645/2021	ANGELA DE REZENDE COSTA CAVALHEIRO	2022
01/701.794/2021	HÉLIO JORGE DE SOUZA	2022
07/09/002.110/2021	LUANA GOMES DA SILVA COSTA	2022
01/701.781/2021	MARCELO FELICIANO VIEIRA	2022
07/003.896/2021	VERONICA DO LIVRAMENTO LIMA ROXO	2022
04/265.495/2021	LIA REGINA DE CASTRO E ABREU	2022
04/265.484/2021	MARLI DE AZEVEDO BATISTA DE PAULA	2022
07/10/001.808/2021	MARLI MICHAEL DO NASCIMENTO	2022
10/002.063/2021	JOANA D'ARC CARVALHO DOS SANTOS	2022
07/10/001.757/2021	ALEXSANDRA MOREIRA SERRADO DOS SANTOS	2022
07/04/001.882/2021	SARAH BATISTA DE MARIA	2022
07/003.936/2021	ELZA MARIA DA SILVA TAVARES DE MELLO GOMES	2022
04/264.833/2021	CLEA DE MENEZES CORREA	2022
01/701.497/2021	HÉLIO RICARDO GONÇALVES	2022
07/10/001.807/2021	MARLI MICHAEL DO NASCIMENTO	2022
01/701.578/2021	PATRÍCIA ALMEIDA DIAS	2022
09/61/000.751/2021	HEBER DOS SANTOS FERNANDES	2022
04/264.890/2021	LIA REGINA DE CASTRO E ABREU	2022
07/003.233/2021	MARCIA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA	2022
04/264.702/2021	REGINA CELI DE CARVALHO DANTAS	2022
07/003.129/2021	REGINA CELIA MENEZES THEODORO	2022
04/265.061/2021	ROSANGELA ALVES DE AZEVEDO	2022
04/266.267/2021	SELMA DO NASCIMENTO	2022
07/10/002.253/2021	MARILENE DE SOUSA SILVA PEREIRA	2022
08/002.377/2021	MARIA JANE DE CARVALHO COUTINHO	2022
02/0000.446/2021	LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO	2022
07/08/002.519/2021	LAUZIMAR PEREIRA CAVALCANTE	2022
07/08/002.518/2021	CELIA MARA DE FARIA FIRMO	2022
07/08/002.492/2021	LETICIA DOS SANTOS MATHIAS CRUZ	2022
07/09/002.037/2021	ROSELANE DOS SANTOS LEITE	2022
04/265.187/2021	SOLANGE SANTANA MENEZES	2022
07/09/002.320/2021	JAQUELINE DE NOVAES ALVES MOREIRA	2022
04/226.261/2021	LUCIA PINHEIRO FEO	2022
07/004.490/2021	LUCIANA ROSE BAPTISTA DE SENNA NASCIMENTO	2022
07/004.339/2021	FABIANA PEÇANHA ROLAN ARMADA	2022
07/07/002.825/2021	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO	2022
09/75/000.381/2021	CELIA VIEIRA MOREIRA	2022
04/266.571/2021	ELIZABETH RANGEL DOS SANTOS	2022
04/265.893/2021	ANTONIO BRAGA DE CARVALHO	2022
07/08/002.648/2021	ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA	2022
07/09/002.189/2021	VALERIA GUEDES DA SILVA GUIMARAES	2022
07/004.186/2021	GRAÇA DE FATIMA DE MOURA BASTOS	2022
04/221.520/2021	ROSANGELA TELLES DE MENEZES	2022
07/004.282/2021	CRISTIANE FRANCO FERNANDES	2022
04/266.069/2021	ADEILA MARIA CORREA REBELLO GUEDES	2022
07/004.340/2021	FABIANA PEÇANHA ROLAN ARMADA	2022
07/07/002.771/2021	MAYSA ANDRADE DE AMORIM	2022
04/266.443/2021	ELIZABETH RANGEL DOS SANTOS	2022
07/09/002.397/2021	JANE PIRES DE ANDRADE	2022/2023
07/03/001.997/2021	LEIDE LEANDRO DA CUNHA	2022/2023
07/004.769/2021	ADRIANA RODRIGUES DE ABREU	2022
04/266.617/2021	GEISA SILVA	2022
07/005.045/2021	ANA CRISTINA MARINS LOPES ARAUJO	2022
04/266.608/2021	GLORIA FATIMA GONÇALVES DE SOUZA	2022
07/005.000/2021	ADRIANA SILVA BARROS	2022
04/266.597/2021	ANA MARIA PASSOS CASTRO	2022
09/52/001.298/2021	EZELITA ALVES DA SILVA	2022
01/702.211/2021	CESAR ALEXANDRE MIGUEZ PORTELA	2022
04/266.667/2021	NELI FERREIRA CASTRO	2022
14/000.887/2021	SANTIAGO LUIZ MATAVELLI	2022
07/005.181/2021	ELCIONE MARTINS COSTA	2022
04/266.706/2021	EDA ESPOSITO	2022
07/09/002.867/2021	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	2022
07/005.216/2021	EDILENE ALMEIDA DA SILVA	2022
10/004.181/2021	MARCOS BARBOSA DE JESUS	2022
04/266.875/2021	SOLANGE SANTANA DE MENEZES	2022
07/08/003.513/2021	ELBA NUNES DA SILVA CINTRA PINTO	2022
07/005.358/2021	ADELIA BARBOSA CARDIA	2022
04/001.978/2021	LAURA SOUZA DE JESUS	2022
04/266.785/2021	HAMILTON XAVIER	2022
07/005.245/2021	LUSINETE DIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	2022
09/51/000.946/2021	LUIZ ANTONIO SANTOS	2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

07/004.736/2021	ANA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	2022
07/004.688/2021	ANDREA DE ALMEIDA AGOSTINHO RAMOS	2022
07/10/003.521/2021	SANDRA ALVES FARIA DE MEDEIROS	2022
04/266.983/2021	MAYSA ANDRADE DE AMORIM	2022
04/266.977/2021	ELIANE DOS SANTOS VIDAL	2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado no seguinte processo:

09/63/000.090/2015(SMS), **BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237.445-2.

07/008.724/2019 - **Indeferir** o pleito de fls. **47**, por falta de enquadramento legal.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁGINA 14, 2ª COLUNA
Onde se lê: "Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 057 - processo nº SMF-PRO-2022/00243 (SME) **GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS**, Professor I, matrícula 10/152.223-4."

Leia-se: Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função extraclasse, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 057 - processo nº SMF-PRO-2022/00243 (SME) **GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS**, Professor I, matrículas 10/152.223-4 e 10/249.994-5.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/22

PROCESSO: 04/410.349/2021 - Tendo em vista o disposto no Decreto Rio Nº 47.536, de 17 de junho de 2020, fica apostilada a cláusula quarta, do § 7º, do Contrato SMFP Nº 005/2022, de forma que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado seja modificado para 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO Nº 1.037 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera os prazos da PORTARIA PREVI-RIO N.º 1.035, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, referente ao Auxílio-Educação 2021, nas modalidades PREVI EDUCAÇÃO e PREVI-CRECHE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018, e na Portaria PREVI-RIO n.º 1017, DE 09 DE ABRIL DE 2021, e tendo em vista o que consta no PVR-PRO-2021/01435

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado o prazo estabelecido no Art. 4º da PORTARIA PREVI-RIO nº 1035, de 19 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - O PREVI-RIO publicará no Diário Oficial, no dia **10 de fevereiro de 2022**, listagem de segurados que se encontram com pendências na comprovação da documentação do Previ-Creche e do Previ Educação 2021.
§1º . O prazo de recurso será entre os dias **10 a 28 de fevereiro de 2022**, exclusivamente para os casos em que a documentação estiver imprecisa ou incorreta. Não caberá recurso aos segurados que não entregarem a documentação no período fixado no Art. 2º desta Portaria.
§2º Durante o prazo de recurso, as novas declarações deverão ser enviadas, exclusivamente, através da internet, no endereço: http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php - NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL.

Melissa Garrido Cabral

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Pensão
01/957.748/2017 - RUTH AVANY SERPA GUARINO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 33.
05/500.987/2015 - WILSON FERREIRA MACHADO
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 184.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/00689 - NILZA MENDONCA FERRAZ
PVR-PRO-2022/00616 - LEILA MEIRELLES GOMES
PVR-PRO-2022/00243 - WALDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA FILHO
PVR-PRO-2022/00687 - MARIENE CAMPOS CARDOSO RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/00612 - VILMA RABELLO AZEVEDO
Defiro o pedido de AUXÍLIO FUNERAL DE SEGURADO à fl. 2 de RAFAELA DE CASSIA e INDEFERIRO PEDIDO DE ANGELA ELISA de fl. 03.
PVR-PRO-2022/00566 - IGNEZ PEREIRA DUARTE
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Pecúlio Post-Mortem
PVR-PRO-2022/00615 - LEILA MEIRELLES GOMES
PVR-PRO-2022/00611 - VILMA RABELLO AZEVEDO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/00692 - ELIANA CALDEIRA PIRES FARIA DE SA SILVA
PVR-PRO-2022/00725 - ROSANGELA GOMES DE SOUZA COSTA
PVR-PRO-2022/00624 - RENATO GOMES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
Processo n° 05/512.602/2008 - **DEFIRO** a quitação por falecimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
LEONARDO SILVA PACKNESS
Matrícula n.º **31/650.748-7**
Processo **04/260.038/2022**
AUTORIZO, a título de direito pessoal, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao cargo de Gerente de Processo III, símbolo **DAS-06**, código 034262 da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, por direito efetivado pelos artigos 221-B, § 2º, inciso II e 221-G, combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 15/01/2022, com efeitos patrimoniais a contar de 15/01/2022, conforme O.A. n° 37/EPL/96.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/02/2022

Processo Nº 01.300.237/2021 - Com base na declaração da Comissão de Fiscalização às folhas 215, 216 E 217, fica aceito em **CARÁTER DEFINITIVO** o objeto "Aquisição de copos descartáveis - 50ml", no valor de total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), "Aquisição de mexedores descartáveis para café", no valor de total de R$ 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e "Aquisição de garrafas térmicas", no valor de total de R$ 1.306,00 (mil trezentos e seis reais), celebrados com as empresas PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, ALIBRAL DISTRIBUIIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI e empresa COMERCIAL LB MIX LTDA EPP respectivamente, por estarem de acordo com as condições preestabelecidas no processo acima descrito.

Processo Nº 01.300.807/2021 - Com base na declaração da Comissão de Fiscalização às folhas 192 e 193, fica aceito em **CARÁTER DEFINITIVO** os objetos "Aquisição de café torrado e moído em embalagem de 500 ml e açúcar refinado em embalagem de 1 kg", no valor de total de R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) e "Aquisição de adoçante dietético - 100ml", no valor de total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) celebrado com as empresas ALIBRAL DISTRIBUIIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI e a RC360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA respectivamente, por estarem de acordo com as condições preestabelecidas no processo acima descrito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº EIS-PRO-2022/00978 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 06-11 e **AUTORIZO** a formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO com o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ nº 33.287.806/0001-61, sem transferência de recursos, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é "intercâmbio de conhecimentos e elaboração de diretrizes para o aprimoramento do ambiente de negócios do Município do Rio de Janeiro", bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, com base no art. 2º, inciso VIII-A da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº EIS-PRO-2022/01032 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 06-10 e **AUTORIZO** a formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO com o IBMEC EDUCACIONAL LTDA (IBMEC), CNPJ nº 04.298.309/0001-60, sem transferência de recursos, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é "a elaboração de pesquisas e estudos de temas relevantes para o Município, com impactos para o desenvolvimento econômico e inovação tecnológica da Cidade do Rio de Janeiro e o intercâmbio de conhecimentos entre as partes", bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, com base no art. 2º, inciso VIII-A da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

02/59/000.683/2015 - JOSÉ MAURÍCIO DAVID SAIDE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 56.935,35 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 16609, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/320.318/2002 - MARCOS AURELIO MARTINS GOMES E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.615,27 (tres mil seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29325, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/316.186/2006 - CONCEIÇÃO APARECIDA LOCHE MORAES MARQUES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.807,97 (tres mil oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29324, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/000.695/2015 - PAULO ALVES DA COSTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 324.792,01 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e um centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29331, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/02/2022

EIS-PRO-2022/00706 - RONIEL ROHR DA SILVA
Indeferido o que requer, considerando que o pretendido não atende ao disposto no parágrafo 3º do art.227 do Dec.322/76 (taxa de ocupação máxima de 80%).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2022

EIS-PRO-2021/01561 - TELMA ELITA RAMALHO DA SILVA
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 03/02/2022

EIS-PRO-2021/02899 - AUTO POSTO E SERVIÇO GUARATIBA LTDA
Indeferido o que requer Devido à cobertura das bombas ter sido projetada sobre a área de recuo do PAA 8913-DER.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo mencionados, como responsáveis pela atestação das despesas com materiais e serviços observando-se o contido no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ALBERTO LUIZ DOS SANTOS	Matrícula nº 60/315.913-4
ATAÍDE MARCELINO	Matrícula nº 12/157.482-1
CARLOS VINICIUS MARTINS FAGUNDES	Matrícula nº 12/291.972-8
ERMÍNIO PAES LEME PIRES FILHO	Matrícula nº 11/249.730-3
EUZIMAR LUIZ MOREIRA DE AGUIAR	Matrícula nº 12/127.386-1
JOÃO MIGUEL DA COSTA	Matrícula nº 10/118.559-4
KATIA REGINA PEIXOTO DA FONSECA	Matrícula nº 12/215.519-0
LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA	Matrícula nº 11/248.000-2
MARIA CLARA DE PAULA GOMES	Matrícula nº 11/242.688-0
MARIA CRISTINA AZNAR DURAN	Matrícula nº 60/325.547-8
NADYR COUTINHO DE SOUZA	Matrícula nº 10/288.945-9
ROBERTO GOMES CUNHA JUNIOR	Matrícula nº 12/272.173-6
ROBSON DE OLIVEIRA CORREA	Matrícula nº 11/199.267-7
ROGERIO NASCIMENTO PACOBAHYBA PANSINI	Matrícula nº 10/300.025-4
SANDRA ALMEIDA DE LIMA	Matrícula nº 11/177.268-0
WILTON DOS SANTOS PEREIRA FREITAS	Matrícula nº 10/157.410-2

***Republicado por incorreções no D.O. de 03/02/2022, página 19, 1ª coluna**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/01/2022
Processo **06/200.089/2022**- Ref.: **Contrato nº 10/2021**
AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual, a partir de 27/01/2022, dos serviços de "**ESTUDO**, **DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA REABILITAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR BRT TRANSOESTE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - AP 4 E AP 5.**", objeto do processo instrutivo nº 06/200.205/2021, a cargo da empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, na forma proposta pela fiscalização e com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
(*) Omitido no D.O. do dia 27/01/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
06/001.156/2021 - Tendo em vista a Manifestação Técnica PG/PADM/LI/036/2022/MNM, bem como o pronunciamento da RIO-URBE às fls. **195**, **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA** encartado às fls. 160/192 relativo às "**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL HANIBAL PORTO 501 - IRAJÁ**".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
06/001.272/2021- Tendo em vista a Manifestação Técnica RU/AJU/LI/024/2022/LMLL, bem como o pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 194, **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA** encartado às fls. 156/188 relativo às "**OBRAS DE REPARO E PINTURA DAS FACHADAS, PORTÕES, MUROS E GRADIS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D**'ÁGUA, **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANET DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC DEL CASTILHO - AVENIDA DOM HELDER CÂMARA S/N - DEL CASTILHO**".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
PROCESSO **09/924.518/2013**- No D.O. Rio nº 158, de 25/10/2021, página 13, 1ª coluna.
Onde se lê:
"... com fulcro no artigo 23, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações."

Leia-se:
"...com fulcro no artigo 57, inciso II c/c § 4º, da lei 8.666/1993 e suas alterações."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
PROCESSO **06/001.125/2021**- No D.O. Rio nº 195 de 20/12/2021, página 21, 3ª coluna.
Onde se lê:
"...**R$ 9.812.150,00** (nove milhões, oitocentos e doze mil, cento e cinquenta reais),."

Leia-se:
"...**R$ 9.138.792,23** (nove milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos),."

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
PROCESSO Nº 06/100.199/2020 - Ratifico parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às folhas 946 a 948, e DEFIRO o recurso interposto pelo Consórcio SEEL-GEOMECÂNICA denominado "Consórcio Vila do Pan", à vista do que consta nos autos e pelas razões de fato e fundamentos jurídicos apresentados para a CO GEO-RIO nº 002/2021.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 036/2022 RU/PRE DE 31 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, instaurar **Sindicância Administrativa para Apuração de Dívida de Exercício Anterior** referente ao processo nº **02/000.871/2012**, Contrato nº **004/2013**, visando o Reconhecimento de Dívida.

FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 13/247.703-2
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 10/319.215-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 038/2022 RU/PRE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem e acompanharem os "**SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL COM ADEQUAÇÕES PARA O CARNAVAL DE 2022 NO TERREIRÃO DO SAMBA**", objeto do processo instrutivo nº 18/100.499/2021, a cargo da Empresa **ATIVA MANUTENÇÃO E COSNTRUÇÃO LTDA**, Contrato SMI nº 66/2021**.**

ALDAIR ALVES CABRAL, matrícula 13/145.891-8
FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13/247.703-2
VITOR WILLIAM SOUSA TEIXEIRA, matrícula 56/561.027-4

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 039/2022 RU/PRE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA E/11ª CRE**", objeto do processo instrutivo nº **07/11/000.763/2020**, a cargo da Empresa **TRAEL CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, Contrato **E/11ª CRE Nº 025/2021**, com validade a partir de **13/12/2021.**

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/268.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 040/2022 RU/PRE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA E/5ª CRE**", objeto do processo instrutivo nº **07/05/001.131/2020**, a cargo da Empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Contrato **E/5ª CRE Nº 029/2021**, com validade a partir de **16/11/2021.**

ARTHUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 10/283.860-5
RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 13/267.603-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 041/2022 RU/PRE DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TELHADO**, **DA REDE ELÉTRICA E OUTROS SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO FILHO**", objeto do processo instrutivo nº **07/003.488/2021**, a cargo da Empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, Contrato **SMI Nº 69/2021.**

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/268.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 042/2022 RU/PRE DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE REFORMA DO CRAS ITAMAR FRANCO**", objeto do Contrato Nº **027/2021**, processo nº **08/001.810/2020**, a cargo da empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA.**

ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula n.º 13/249.765-9
RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula n° 13/248.577-9
ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA, matrícula n° 11/268.134-4

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.02.2022
07/007.814/2018 - LM ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo dos "**SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO EM 52 UNIDADES ESCOLARES**, **VISANDO ATENDER AOS LAUDOS DE EXIGÊNCIAS DO CBMERJ**", objeto do Contrato N.º **090/2018**, instrutivo n.º **07/007.814/2018**, a partir de **07/02/2022**, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Prediais às fls. 065/466.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.02.2022
06/501.288/2021 - Defiro o pedido de cópia do processo n.º **06/501.597/2019.**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2022
23/100.086/2021 - Aprovo a contratação emergencial dos serviços de operação viária, monitoramento e manutenção dos túneis Marcello Allencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha, conforme justificativa, Art.29, XV da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 c/c Art.39, XV do Decreto Rio nº 44.698 de 29 de junho de 2018, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, econômicos, financeiros, fáticos e operacionais foram confeccionados pelos setores competentes da Companhia, responsável por seu detalhamento.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2022
23/100.086/2021 - Autorizo a contratação emergencial abaixo:
1. Objeto: Prestação de serviços de operação viária, monitoramento e manutenção dos túneis Marcello Allencar, Rio 450 e Arquiteta nina Rabha.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e MPE Engenharia e Serviços S.A.
3. Razão: Dispensa de Licitação;
4. Fundamento: Art. 29, XV da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 c/c Art. 39, XV do Decreto 44.698 de 29 de junho de 2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 3.208.000,00 (três milhões, duzentos e oito mil reais);
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 3490 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - "Táxi", da categoria convencional, nos principais pontos de entrada de turistas na Cidade do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser obrigação do órgão normativo e coordenador do serviço adotar as medidas para eliminar a possibilidade de cobrança indevida pelos deslocamentos originados nos principais pontos de entrada de turistas, como demonstram as inúmeras reclamações recebidas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 48.072 de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR n° 3.480 de 07 de janeiro de 2022, que autoriza o reajuste das tarifas de táxi.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados a prestar o serviço mediante cobrança antecipada de tarifas, através de tabela pré-fixada, nos deslocamentos iniciados nos principais pontos de chegada de turistas, os Autorizatários e os mesmos através das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - "Táxi", da categoria convencional.

Parágrafo Único - As tabelas pré-fixadas, conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas somente nos pontos abaixo:
i) Aeroporto Tom Jobim - ANEXO I;
ii) Aeroporto Santos Dumont - ANEXO II;
iii) Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho - ANEXO III;
iv) Rodoviária Novo Rio - ANEXO IV;
v) Píer Mauá - ANEXO V.

Art. 2º O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente Resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela pré-fixada, que deverá permanecer exposta em local visível ao público nos balcões das instituições aglutinadoras do Serviço que opera nos pontos elencados no Art. 1º.

Art. 3º A utilização da tabela pré-fixada somente será permitida mediante a prévia emissão de "voucher" no balcão.

§ 1º A cobrança pela corrida deverá ser efetuada pelo Autorizatário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no exato valor fixado no "voucher".

§ 2º Para fins de fiscalização, somente o "voucher" do balcão será considerado como comprovante da utilização da tabela pré-fixada.

§ 3º A falta do comprovante ("voucher") sujeitará ao Autorizatário ou a instituição aglutinadora às sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar contido no Decreto nº 48.072/ 2020.

Art. 4º É facultativo o uso da tabela pré-fixada pelo Autorizatário e as instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, cabendo a opção pela utilização do taxímetro ao usuário do Serviço.

Art. 5º Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor da respectiva tarifa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 6º Os custos e despesas decorrentes da manutenção de balcão próprio para venda dos "vouchers" aos usuários do serviço recaem sobre os Autorizatários e seus auxiliares que operem no local.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de **0h00 (zero hora) do dia 08 de fevereiro de 2022**, revogando as Resoluções em contrário.

ANEXO I
AEROPORTO TOM JOBIM

BAIRROS		Convencional - Tom Jobim	
		TARIFA 1 (R$)	TARIFA 2 (R$)
1	ABOLIÇÃO	58,00	69,00
2	ACARI	76,00	90,00
3	AEROPORTO SANTOS DUMONT	69,00	82,00
4	ÁGUA SANTA	67,00	79,00
5	ALTO DA BOA VISTA	98,00	117,00
6	ALTO LEBLON	87,00	103,00
7	ANCHIETA	95,00	113,00
8	ANDARAÍ	69,00	82,00
9	ANIL	94,00	111,00
10	BANCÁRIOS	42,00	50,00
11	BANGU	118,00	140,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	125,00	149,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	136,00	162,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	115,00	137,00
15	BARRA DE GUARATIBA	189,00	226,00
16	BARROS FILHO	95,00	113,00
17	BENFICA	47,00	55,00
18	BENTO RIBEIRO	90,00	107,00
19	BONSUCESSO	45,00	53,00
20	BOIUNA	98,00	116,00
21	BOTAFOGO	78,00	92,00
22	BRÁS DE PINA	51,00	60,00
23	CACHAMBI	53,00	62,00
24	CACUIA	45,00	53,00
25	CAJU	56,00	67,00
26	CAMORIM	128,00	153,00
27	CAMPINHO	75,00	89,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	126,00	150,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	157,00	187,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	147,00	176,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	164,00	196,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	164,00	196,00
33	CASCADURA	71,00	85,00
34	CATETE	73,00	86,00
35	CATUMBI	64,00	75,00
36	CAVALCANTI	67,00	79,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	66,00	78,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	69,00	82,00
39	CIDADE DE DEUS	96,00	114,00
40	CIDADE NOVA	59,00	69,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	36,00	43,00
42	COCOTÁ	36,00	43,00
43	COELHO NETO	69,00	82,00
44	COLÉGIO	73,00	87,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	95,00	113,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	93,00	111,00
47	CORDOVIL	49,00	58,00
48	COSME VELHO	75,00	88,00
49	COSMOS	179,00	214,00
50	COSTA BARROS	75,00	88,00
51	CURICICA	114,00	136,00
52	DEL CASTILHO	45,00	53,00
53	DEODORO	92,00	109,00
54	ENCANTADO	67,00	79,00
55	ENGENHEIRO LEAL	65,00	77,00
56	ENGENHO DA RAINHA	55,00	65,00
57	ENGENHO DE DENTRO	64,00	76,00
58	ENGENHO NOVO	67,00	79,00
59	ESTÁCIO	60,00	71,00
60	FLAMENGO	74,00	88,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	119,00	142,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	46,00	54,00
63	GALEÃO	26,00	30,00
64	GAMBOA	59,00	69,00
65	GARDÊNIA AZUL	119,00	141,00
66	GÁVEA	89,00	106,00
67	GLÓRIA	73,00	86,00
68	GRAJAÚ	74,00	88,00
69	GRUMARI	173,00	206,00
70	GUADALUPE	77,00	92,00
71	GUARATIBA	185,00	221,00
72	HIGIENÓPOLIS	38,00	44,00
73	HONÓRIO GURGEL	77,00	91,00
74	HORTO	82,00	97,00
75	HUMAITÁ	77,00	92,00
76	ILHA DE GUARATIBA	179,00	214,00
77	INHAÚMA	54,00	64,00
78	INHOAÍBA	164,00	196,00
79	IPANEMA	95,00	113,00
80	IRAJÁ	69,00	82,00
81	ITANHANGÁ	118,00	140,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

82	JACARÉ	59,00	70,00
83	JARDIM AMÉRICA	76,00	90,00
84	JARDIM BOTÂNICO	94,00	112,00
85	JARDIM CARIOCA	34,00	39,00
86	JARDIM GUANABARA	34,00	39,00
87	JARDIM SULACAP	106,00	126,00
88	JOÁ	107,00	128,00
89	LAGOA	83,00	99,00
90	LAPA	70,00	83,00
91	LARANJEIRAS	66,00	78,00
92	LEBLON	97,00	115,00
93	LEME	98,00	117,00
94	LINS DE VASCONCELOS	64,00	75,00
95	MADUREIRA	79,00	94,00
96	MAGALHÃES BASTOS	101,00	120,00
97	MANGUEIRA	52,00	61,00
98	MANGUINHOS	38,00	44,00
99	MARACANÃ	61,00	72,00
100	MARÉ	36,00	43,00
101	MARECHAL HERMES	85,00	101,00
102	MARIA DA GRAÇA	54,00	63,00
103	MÉIER	68,00	81,00
104	MONERÓ	34,00	39,00
105	MORRO DO ALEMÃO	48,00	56,00
106	MUDA	94,00	112,00
107	OLARIA	51,00	61,00
108	OSWALDO CRUZ	90,00	107,00
109	PACIÊNCIA	180,00	215,00
110	PADRE MIGUEL	113,00	134,00
111	PARADA DE LUCAS	50,00	59,00
112	PARQUE ANCHIETA	95,00	113,00
113	PAVUNA	76,00	90,00
114	PECHINCHA	119,00	142,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	202,00	241,00
116	PENHA	54,00	64,00
117	PENHA CIRCULAR	57,00	67,00
118	PIEDADE	66,00	78,00
119	PIER MAUÁ	70,00	83,00
120	PILARES	55,00	65,00
121	PITANGUEIRAS	36,00	43,00
122	PORTUGUESA	33,00	38,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	56,00	67,00
124	PRAÇA SECA	108,00	129,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	40,00	47,00
126	QUINTINO BOCAIÚVA	62,00	74,00
127	RAMOS	38,00	44,00
128	REALENGO	109,00	130,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	148,00	177,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	209,00	249,00
131	RIACHUELO	64,00	75,00
132	RIBEIRA	45,00	53,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	84,00	100,00
134	RIO COMPRIDO	61,00	72,00
135	RIO DAS PEDRAS	103,00	122,00
136	ROCHA	52,00	62,00
137	ROCHA MIRANDA	80,00	95,00
138	ROCINHA	96,00	114,00
139	RODOVIÁRIA	63,00	74,00
140	SAMPAIO	59,00	69,00
141	SANTA CRUZ	198,00	237,00
142	SANTA TERESA	82,00	98,00
143	SANTÍSSIMO	137,00	164,00
144	SANTO CRISTO	59,00	69,00
145	SÃO CONRADO	104,00	124,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	54,00	64,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	64,00	75,00
148	SAÚDE	59,00	69,00
149	SENADOR CAMARÁ	128,00	153,00
150	SENADOR VASCONCELOS	135,00	161,00
151	SEPETIBA	225,00	268,00
152	SILVESTRE	104,00	124,00
153	TANQUE	89,00	106,00
154	TAQUARA	115,00	137,00
155	TAUÁ	34,00	39,00
156	TIJUCA	73,00	86,00
157	TODOS OS SANTOS	59,00	69,00
158	TOMÁS COELHO	59,00	69,00
159	TRIAGEM	47,00	55,00
160	TURIAÇU	95,00	113,00
161	URCA	92,00	109,00
162	USINA (Tijuca)	98,00	117,00
163	VARGEM GRANDE	152,00	181,00
164	VARGEM PEQUENA	138,00	164,00
165	VASCO DA GAMA	47,00	55,00
166	VAZ LOBO	95,00	113,00
167	VICENTE DE CARVALHO	67,00	79,00
168	VIDIGAL	99,00	118,00
169	VIGÁRIO GERAL	54,00	64,00
170	VILA DA PENHA	65,00	77,00
171	VILA ISABEL	66,00	78,00
172	VILA KENNEDY	120,00	143,00
173	VILA KOSMOS	64,00	76,00
174	VILA MILITAR	91,00	108,00
175	VILA VALQUEIRE	106,00	126,00
176	VISTA ALEGRE	62,00	74,00
177	ZUMBI	41,00	49,00

ANEXO II
AEROPORTO SANTOS DUMONT

BAIRROS		Convencional - Santos Dumont	
		TARIFA 1 (R$)	TARIFA 2 (R$)
1	ABOLIÇÃO	67,00	79,00
2	ACARI	95,00	113,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	70,00	83,00
4	ÁGUA SANTA	77,00	92,00
5	ALTO DA BOA VISTA	69,00	82,00
6	ALTO LEBLON	58,00	69,00
7	ANCHIETA	122,00	145,00
8	ANDARAÍ	46,00	54,00
9	ANIL	100,00	119,00
10	BANCÁRIOS	82,00	97,00
11	BANGU	150,00	179,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	108,00	129,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	114,00	136,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	108,00	129,00
15	BARRA DE GUARATIBA	215,00	257,00
16	BARROS FILHO	98,00	117,00
17	BENFICA	42,00	50,00
18	BENTO RIBEIRO	129,00	154,00
19	BONSUCESSO	50,00	59,00
20	BOIUNA	114,00	136,00
21	BOTAFOGO	37,00	44,00
22	BRÁS DE PINA	82,00	98,00
23	CACHAMBI	58,00	69,00
24	CACUIA	80,00	95,00
25	CAJU	38,00	44,00
26	CAMORIM	114,00	136,00
27	CAMPINHO	93,00	111,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	106,00	126,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	184,00	220,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	173,00	207,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	188,00	224,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	189,00	226,00
33	CASCADURA	82,00	97,00
34	CATETE	26,00	31,00
35	CATUMBI	24,00	27,00
36	CAVALCANTI	72,00	86,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	24,00	28,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	24,00	28,00
39	CIDADE DE DEUS	101,00	120,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

40	CIDADE NOVA	25,00	30,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	67,00	79,00
42	COCOTÁ	79,00	94,00
43	COELHO NETO	98,00	116,00
44	COLÉGIO	96,00	114,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	44,00	51,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	42,00	50,00
47	CORDOVIL	85,00	101,00
48	COSME VELHO	34,00	39,00
49	COSMOS	218,00	261,00
50	COSTA BARROS	103,00	122,00
51	CURICICA	113,00	134,00
52	DEL CASTILHO	60,00	71,00
53	DEODORO	108,00	129,00
54	ENCANTADO	67,00	79,00
55	ENGENHEIRO LEAL	77,00	92,00
56	ENGENHO DA RAINHA	70,00	83,00
57	ENGENHO DE DENTRO	73,00	86,00
58	ENGENHO NOVO	48,00	57,00
59	ESTÁCIO	25,00	30,00
60	FLAMENGO	26,00	31,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	92,00	109,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	83,00	98,00
63	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	69,00	82,00
64	GAMBOA	22,00	26,00
65	GARDÊNIA AZUL	99,00	118,00
66	GÁVEA	64,00	76,00
67	GLÓRIA	26,00	31,00
68	GRAJAÚ	55,00	65,00
69	GRUMARI	196,00	234,00
70	GUADALUPE	113,00	134,00
71	GUARATIBA	197,00	235,00
72	HIGIENÓPOLIS	50,00	59,00
73	HONÓRIO GURGEL	104,00	124,00
74	HORTO	53,00	62,00
75	HUMAITÁ	39,00	46,00
76	ILHA DE GUARATIBA	189,00	226,00
77	INHAÚMA	70,00	83,00
78	INHOAÍBA	185,00	221,00
79	IPANEMA	53,00	62,00
80	IRAJÁ	97,00	115,00
81	ITANHANGÁ	108,00	129,00
82	JACARÉ	49,00	58,00
83	JARDIM AMÉRICA	86,00	102,00
84	JARDIM BOTÂNICO	55,00	65,00
85	JARDIM CARIOCA	83,00	98,00
86	JARDIM GUANABARA	83,00	98,00
87	JARDIM SULACAP	108,00	129,00
88	JOÁ	91,00	108,00
89	LAGOA	51,00	60,00
90	LAPA	19,00	22,00
91	LARANJEIRAS	33,00	38,00
92	LEBLON	61,00	72,00
93	LEME	44,00	51,00
94	LINS DE VASCONCELOS	60,00	71,00
95	MADUREIRA	88,00	105,00
96	MAGALHÃES BASTOS	124,00	148,00
97	MANGUEIRA	42,00	50,00
98	MANGUINHOS	50,00	59,00
99	MARACANÃ	44,00	52,00
100	MARÉ	49,00	58,00
101	MARECHAL HERMES	118,00	141,00
102	MARIA DA GRAÇA	58,00	69,00
103	MÉIER	60,00	71,00
104	MONERÓ	83,00	98,00
105	MORRO DO ALEMÃO	60,00	71,00
106	MUDA	56,00	67,00
107	OLARIA	59,00	70,00
108	OSWALDO CRUZ	117,00	139,00
109	PACIÊNCIA	207,00	247,00
110	PADRE MIGUEL	136,00	162,00
111	PARADA DE LUCAS	86,00	103,00
112	PARQUE ANCHIETA	126,00	150,00
113	PAVUNA	105,00	125,00
114	PECHINCHA	91,00	108,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	203,00	243,00
116	PENHA	67,00	80,00
117	PENHA CIRCULAR	74,00	88,00
118	PIEDADE	73,00	86,00
119	PIER MAUÁ	22,00	26,00
120	PILARES	74,00	87,00
121	PITANGUEIRAS	79,00	94,00
122	PORTUGUESA	83,00	98,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	44,00	52,00
124	PRAÇA SECA	85,00	101,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	80,00	95,00
126	QUINTINO BOCAIÚVA	84,00	100,00
127	RAMOS	70,00	83,00
128	REALENGO	153,00	182,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	137,00	163,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	223,00	267,00
131	RIACHUELO	60,00	71,00
132	RIBEIRA	83,00	98,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	126,00	150,00
134	RIO COMPRIDO	44,00	52,00
135	RIO DAS PEDRAS	105,00	125,00
136	ROCHA	51,00	60,00
137	ROCHA MIRANDA	107,00	127,00
138	ROCINHA	91,00	108,00
139	RODOVIÁRIA	42,00	50,00
140	SAMPAIO	54,00	64,00
141	SANTA CRUZ	226,00	271,00
142	SANTA TERESA	37,00	44,00
143	SANTÍSSIMO	157,00	188,00
144	SANTO CRISTO	24,00	27,00
145	SÃO CONRADO	91,00	108,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	44,00	52,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	43,00	51,00
148	SAÚDE	22,00	26,00
149	SENADOR CAMARÁ	154,00	184,00
150	SENADOR VASCONCELOS	163,00	194,00
151	SEPETIBA	247,00	296,00
152	SILVESTRE	44,00	52,00
153	TANQUE	98,00	117,00
154	TAQUARA	104,00	124,00
155	TAUÁ	79,00	94,00
156	TIJUCA	44,00	52,00
157	TODOS OS SANTOS	58,00	69,00
158	TOMÁS COELHO	71,00	85,00
159	TRIAGEM	44,00	51,00
160	TURIAÇU	105,00	125,00
161	URCA	44,00	52,00
162	USINA (Tijuca)	56,00	67,00
163	VARGEM GRANDE	144,00	172,00
164	VARGEM PEQUENA	137,00	163,00
165	VASCO DA GAMA	40,00	47,00
166	VAZ LOBO	86,00	103,00
167	VICENTE DE CARVALHO	102,00	122,00
168	VIDIGAL	91,00	108,00
169	VIGÁRIO GERAL	86,00	102,00
170	VILA DA PENHA	102,00	121,00
171	VILA ISABEL	44,00	52,00
172	VILA KENNEDY	145,00	173,00
173	VILA KOSMOS	82,00	98,00
174	VILA MILITAR	129,00	154,00
175	VILA VALQUEIRE	131,00	157,00
176	VISTA ALEGRE	87,00	104,00
177	ZUMBI	80,00	95,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

ANEXO III
AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ – ROBERTO MARINHO

	BAIRROS	Convencional - A. Jacarepaguá	
		TARIFA 1 (R$)	TARIFA 2 (R$)
1	ABOLIÇÃO	69,00	82,00
2	ACARI	104,00	124,00
3	AEROP. GALEÃO INTERNACIONAL	120,00	143,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	128,00	153,00
5	ÁGUA SANTA	71,00	84,00
6	ALTO DA BOA VISTA	77,00	92,00
7	ANCHIETA	129,00	154,00
8	ANDARAÍ	99,00	118,00
9	ANIL	43,00	51,00
10	BANCÁRIOS	128,00	153,00
11	BANGU	103,00	123,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	33,00	39,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	42,00	49,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	34,00	39,00
15	BARRA DE GUARATIBA	95,00	113,00
16	BARROS FILHO	123,00	146,00
17	BENFICA	92,00	109,00
18	BENTO RIBEIRO	72,00	85,00
19	BONSUCESSO	88,00	105,00
20	BOTAFOGO	84,00	100,00
21	BRÁS DE PINA	106,00	126,00
22	CACHAMBI	69,00	82,00
23	CACUIA	125,00	149,00
24	CAJU	109,00	130,00
25	CAMORIM	63,00	74,00
26	CAMPINHO	59,00	70,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	71,00	85,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	147,00	176,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	159,00	190,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	188,00	225,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	177,00	211,00
32	CASCADURA	76,00	90,00
33	CATETE	101,00	120,00
34	CATUMBI	115,00	137,00
35	CAVALCANTI	93,00	111,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	123,00	147,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	118,00	141,00
38	CIDADE DE DEUS	35,00	41,00
39	CIDADE NOVA	113,00	134,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	102,00	121,00
41	COCOTÁ	134,00	160,00
42	COELHO NETO	120,00	143,00
43	COLÉGIO	100,00	119,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	90,00	107,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	87,00	104,00
46	CORDOVIL	119,00	142,00
47	COSME VELHO	89,00	106,00
48	COSMOS	140,00	167,00
49	COSTA BARROS	114,00	136,00
50	CURICICA	43,00	51,00
51	DEL CASTILHO	80,00	95,00
52	DEODORO	102,00	121,00
53	ENCANTADO	64,00	75,00
54	ENGENHEIRO LEAL	76,00	90,00
55	ENGENHO DA RAINHA	86,00	103,00
56	ENGENHO DE DENTRO	66,00	79,00
57	ENGENHO NOVO	79,00	94,00
58	ESTÁCIO	115,00	137,00
59	FLAMENGO	98,00	117,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	49,00	58,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	132,00	157,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	106,00	126,00
63	GAMBOA	106,00	126,00
64	GARDÊNIA AZUL	31,00	36,00
65	GÁVEA	94,00	112,00
66	GLÓRIA	106,00	126,00
67	GRAJAÚ	85,00	101,00
68	GRUMARI	79,00	94,00
69	GUADALUPE	130,00	155,00
70	GUARATIBA	90,00	107,00
71	HIGIENÓPOLIS	82,00	97,00
72	HONÓRIO GURGEL	113,00	134,00
73	HUMAITÁ	87,00	103,00
74	ILHA DE GUARATIBA	86,00	102,00
75	INHAÚMA	82,00	98,00
76	INHOAÍBA	156,00	186,00
77	IPANEMA	80,00	95,00
78	IRAJÁ	108,00	129,00
79	ITANHANGÁ	65,00	77,00
80	JACARÉ	88,00	105,00
81	JARDIM AMÉRICA	130,00	155,00
82	JARDIM BOTÂNICO	74,00	88,00
83	JARDIM CARIOCA	129,00	154,00
84	JARDIM GUANABARA	126,00	150,00
85	JARDIM SULACAP	64,00	76,00
86	JOÁ	52,00	61,00
87	LAGOA	74,00	87,00
88	LAPA	112,00	133,00
89	LARANJEIRAS	96,00	114,00
90	LEBLON	74,00	87,00
91	LEME	98,00	117,00
92	LINS DE VASCONCELOS	69,00	82,00
93	MADUREIRA	84,00	99,00
94	MAGALHÃES BASTOS	88,00	105,00
95	MANGUEIRA	96,00	114,00
96	MANGUINHOS	88,00	105,00
97	MARACANÃ	98,00	116,00
98	MARÉ	93,00	111,00
99	MARECHAL HERMES	94,00	112,00
100	MARIA DA GRAÇA	81,00	96,00
101	MÉIER	72,00	85,00
102	MONERÓ	126,00	150,00
103	MORRO DO ALEMÃO	84,00	100,00
104	MUDA	71,00	84,00
105	OLARIA	89,00	106,00
106	OSWALDO CRUZ	88,00	105,00
107	PACIÊNCIA	162,00	194,00
108	PADRE MIGUEL	98,00	117,00
109	PARADA DE LUCAS	113,00	134,00
110	PARQUE ANCHIETA	130,00	155,00
111	PAVUNA	111,00	132,00
112	PECHINCHA	44,00	51,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	111,00	132,00
114	PENHA	104,00	124,00
115	PENHA CIRCULAR	104,00	123,00
116	PIEDADE	69,00	82,00
117	PIER MAUÁ	82,00	97,00
118	PILARES	82,00	97,00
119	PITANGUEIRAS	134,00	160,00
120	PORTUGUESA	128,00	153,00
121	PRAÇA DA BANDEIRA	101,00	121,00
122	PRAÇA SECA	56,00	66,00
123	PRAIA DA BANDEIRA	134,00	160,00
124	QUINTINO BOCAIÚVA	74,00	87,00
125	RAMOS	95,00	113,00
126	REALENGO	91,00	108,00
127	RECREIO BANDEIRANTES	60,00	71,00
128	RESTINGA DA MARAMBAIA	97,00	115,00
129	RIACHUELO	94,00	112,00
130	RIBEIRA	139,00	166,00
131	RICARDO ALBUQUERQUE	135,00	161,00
132	RIO COMPRIDO	96,00	114,00
133	RIO DAS PEDRAS	44,00	51,00
134	ROCHA	88,00	105,00
135	ROCHA MIRANDA	108,00	129,00
136	ROCINHA	63,00	75,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

137	RODOVIÁRIA	104,00	124,00
138	SAMPAIO	86,00	103,00
139	SANTA CRUZ	140,00	167,00
140	SANTA TERESA	97,00	115,00
141	SANTÍSSIMO	119,00	142,00
142	SANTO CRISTO	108,00	129,00
143	SÃO CONRADO	54,00	64,00
144	SÃO CRISTÓVÃO	106,00	126,00
145	SÃO FRANCISCO XAVIER	96,00	114,00
146	SAÚDE	115,00	137,00
147	SENADOR CAMARÁ	111,00	132,00
148	SENADOR VASCONCELOS	144,00	172,00
149	SEPETIBA	147,00	176,00
150	SILVESTRE	95,00	113,00
151	TANQUE	49,00	58,00
152	TAQUARA	56,00	66,00
153	TAUÁ	131,00	157,00
154	TIJUCA	85,00	101,00
155	TODOS OS SANTOS	69,00	82,00
156	TOMÁS COELHO	89,00	106,00
157	TURIAÇU	91,00	108,00
158	URCA	97,00	115,00
159	USINA (Tijuca)	86,00	103,00
160	VARGEM GRANDE	74,00	88,00
161	VARGEM PEQUENA	68,00	81,00
162	VAZ LOBO	99,00	118,00
163	VICENTE DE CARVALHO	97,00	115,00
164	VIDIGAL	74,00	87,00
165	VIGÁRIO GERAL	111,00	132,00
166	VILA DA PENHA	95,00	113,00
167	VILA ISABEL	97,00	115,00
168	VILA KOSMOS	95,00	113,00
169	VILA MILITAR	107,00	128,00
170	VILA VALQUEIRE	64,00	75,00
171	VISTA ALEGRE	104,00	124,00
172	ZUMBI	136,00	162,00

ANEXO IV
RODOVIÁRIA NOVO RIO

BAIRROS		Convencional - RODOVIARIA	
		TARIFA 1 (R$)	TARIFA 2 (R$)
1	ABOLIÇÃO	54,00	63,00
2	ACARI	85,00	101,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	63,00	75,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	42,00	50,00
5	ÁGUA SANTA	64,00	75,00
6	ALTO DA BOA VISTA	58,00	69,00
7	ALTO LEBLON	54,00	64,00
8	ANCHIETA	99,00	118,00
9	ANDARAÍ	40,00	48,00
10	ANIL	89,00	106,00
11	BANCÁRIOS	67,00	79,00
12	BANGU	129,00	154,00
13	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	104,00	124,00
14	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	124,00	148,00
15	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	99,00	118,00
16	BARRA DE GUARATIBA	174,00	208,00
17	BARROS FILHO	88,00	105,00
18	BENFICA	31,00	36,00
19	BENTO RIBEIRO	106,00	126,00
20	BONSUCESSO	36,00	42,00
21	BOTAFOGO	35,00	41,00
22	BOIUNA	86,00	102,00
23	BRÁS DE PINA	76,00	90,00
24	CACHAMBI	54,00	64,00
25	CACUIA	66,00	78,00
26	CAJU	27,00	32,00
27	CAMORIM	112,00	133,00
28	CAMPINHO	72,00	85,00
29	CAMPO DOS AFONSOS	101,00	120,00
30	CAMPO GRANDE (Centro)	160,00	191,00
31	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	159,00	190,00
32	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	170,00	203,00
33	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	168,00	201,00
34	CASCADURA	59,00	70,00
35	CATETE	32,00	38,00
36	CATUMBI	28,00	32,00
37	CAVALCANTI	67,00	79,00
38	CENTRO (até Rio Branco)	33,00	38,00
39	CENTRO (após Rio Branco)	34,00	39,00
40	CIDADE DE DEUS	90,00	107,00
41	CIDADE NOVA	27,00	31,00
42	CIDADE UNIVERSITÁRIA	41,00	49,00
43	COCOTÁ	66,00	78,00
44	COELHO NETO	83,00	98,00
45	COLÉGIO	85,00	101,00
46	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	47,00	56,00
47	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	49,00	58,00
48	CORDOVIL	66,00	78,00
49	COSME VELHO	36,00	43,00
50	COSMOS	170,00	203,00
51	COSTA BARROS	89,00	106,00
52	CURICICA	98,00	116,00
53	DEL CASTILHO	42,00	50,00
54	DEODORO	98,00	117,00
55	ENCANTADO	65,00	77,00
56	ENGENHEIRO LEAL	58,00	69,00
57	ENGENHO DA RAINHA	58,00	69,00
58	ENGENHO DE DENTRO	67,00	79,00
59	ENGENHO NOVO	47,00	56,00
60	ESTÁCIO	22,00	26,00
61	FLAMENGO	36,00	43,00
62	FREGUESIA (Jacarepaguá)	77,00	92,00
63	FREGUESIA (Ilha do Governador)	73,00	87,00
64	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	63,00	74,00
65	GAMBOA	24,00	28,00
66	GARDÊNIA AZUL	85,00	101,00
67	GÁVEA	50,00	59,00
68	GLÓRIA	36,00	43,00
69	GRAJAÚ	47,00	56,00
70	GRUMARI	160,00	191,00
71	GUADALUPE	95,00	113,00
72	GUARATIBA	179,00	214,00
73	HIGIENÓPOLIS	36,00	42,00
74	HONÓRIO GURGEL	86,00	102,00
75	HORTO	48,00	57,00
76	HUMAITÁ	43,00	51,00
77	ILHA DE GUARATIBA	179,00	214,00
78	INHAÚMA	58,00	69,00
79	INHOAÍBA	167,00	200,00
80	IPANEMA	49,00	58,00
81	IRAJÁ	75,00	89,00
82	ITANHANGÁ	100,00	119,00
83	JACARÉ	38,00	44,00
84	JARDIM AMÉRICA	69,00	82,00
85	JARDIM BOTÂNICO	45,00	53,00
86	JARDIM CARIOCA	67,00	79,00
87	JARDIM GUANABARA	67,00	79,00
88	JARDIM SULACAP	106,00	126,00
89	JOÁ	74,00	88,00
90	LAGOA	45,00	53,00
91	LAPA	29,00	34,00
92	LARANJEIRAS	33,00	38,00
93	LEBLON	49,00	58,00
94	LEME	47,00	56,00
95	LINS DE VASCONCELOS	47,00	56,00
96	MADUREIRA	86,00	103,00
97	MAGALHÃES BASTOS	115,00	137,00
98	MANGUEIRA	28,00	32,00
99	MANGUINHOS	36,00	42,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

100	MARACANÃ	27,00	32,00
101	MARÉ	51,00	61,00
102	MARECHAL HERMES	85,00	101,00
103	MARIA DA GRAÇA	47,00	56,00
104	MÉIER	42,00	49,00
105	MONERÓ	67,00	79,00
106	MORRO DO ALEMÃO	43,00	51,00
107	MUDA	47,00	56,00
108	OLARIA	45,00	53,00
109	OSWALDO CRUZ	90,00	107,00
110	PACIÊNCIA	178,00	212,00
111	PADRE MIGUEL	124,00	148,00
112	PARADA DE LUCAS	73,00	86,00
113	PARQUE ANCHIETA	102,00	122,00
114	PAVUNA	87,00	103,00
115	PECHINCHA	85,00	101,00
116	PEDRA DE GUARATIBA	186,00	222,00
117	PENHA	53,00	63,00
118	PENHA CIRCULAR	53,00	62,00
119	PIEDADE	56,00	67,00
120	PIER MAUÁ	24,00	28,00
121	PILARES	51,00	61,00
122	PITANGUEIRAS	67,00	79,00
123	PORTUGUESA	67,00	79,00
124	PRAÇA DA BANDEIRA	24,00	27,00
125	PRAÇA SECA	94,00	112,00
126	PRAIA DA BANDEIRA	66,00	78,00
127	QUINTINO BOCAIÚVA	56,00	67,00
128	RAMOS	45,00	53,00
129	REALENGO	117,00	140,00
130	RECREIO BANDEIRANTES	128,00	153,00
131	RESTINGA DA MARAMBAIA	203,00	243,00
132	RIACHUELO	43,00	51,00
133	RIBEIRA	77,00	92,00
134	RICARDO ALBUQUERQUE	97,00	115,00
135	RIO COMPRIDO	29,00	34,00
136	RIO DAS PEDRAS	100,00	119,00
137	ROCHA	43,00	51,00
138	ROCHA MIRANDA	85,00	101,00
139	ROCINHA	85,00	101,00
140	SAMPAIO	43,00	51,00
141	SANTA CRUZ	205,00	245,00
142	SANTA TERESA	45,00	53,00
143	SANTÍSSIMO	144,00	172,00
144	SANTO CRISTO	19,00	22,00
145	SÃO CONRADO	85,00	101,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	31,00	36,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	29,00	34,00
148	SAÚDE	24,00	27,00
149	SENADOR CAMARÁ	133,00	159,00
150	SENADOR VASCONCELOS	143,00	171,00
151	SEPETIBA	215,00	257,00
152	SILVESTRE	45,00	53,00
153	TANQUE	80,00	95,00
154	TAQUARA	92,00	109,00
155	TAUÁ	66,00	78,00
156	TIJUCA	42,00	49,00
157	TODOS OS SANTOS	45,00	53,00
158	TOMÁS COELHO	53,00	62,00
159	TURIAÇU	90,00	107,00
160	URCA	47,00	56,00
161	USINA (Tijuca)	44,00	51,00
162	VARGEM GRANDE	144,00	172,00
163	VARGEM PEQUENA	129,00	154,00
164	VASCO DA GAMA	24,00	27,00
165	VAZ LOBO	82,00	98,00
166	VICENTE DE CARVALHO	84,00	99,00
167	VIDIGAL	82,00	98,00
168	VIGÁRIO GERAL	77,00	92,00
169	VILA DA PENHA	75,00	89,00
170	VILA ISABEL	47,00	56,00
171	VILA KOSMOS	82,00	98,00
172	VILA KENNEDY	132,00	157,00
173	VILA MILITAR	109,00	130,00
174	VILA VALQUEIRE	90,00	107,00
175	VISTA ALEGRE	75,00	89,00
176	ZUMBI	70,00	83,00

ANEXO V
PIER MAUÁ

BAIRROS		Convencional - PIER MAUÁ	
		TARIFA 1 (R$)	TARIFA 2 (R$)
1	ABOLIÇÃO	56,00	67,00
2	ACARI	89,00	106,00
3	ÁGUA SANTA	69,00	82,00
4	ALTO DA BOA VISTA	62,00	73,00
5	ANCHIETA	105,00	125,00
6	ANDARAÍ	40,00	48,00
7	ANIL	84,00	100,00
8	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	70,00	83,00
9	AEROPORTO SANTOS DUMONT	25,00	28,00
10	BANCÁRIOS	70,00	83,00
11	BANGU	128,00	153,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	108,00	129,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	108,00	129,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	103,00	123,00
15	BARRA DE GUARATIBA	174,00	208,00
16	BARROS FILHO	85,00	101,00
17	BENFICA	32,00	37,00
18	BENTO RIBEIRO	76,00	90,00
19	BONSUCESSO	40,00	47,00
20	BOTAFOGO	38,00	45,00
21	BRÁS DE PINA	62,00	73,00
22	CACHAMBI	49,00	58,00
23	CACUIA	68,00	81,00
24	CAJU	32,00	37,00
25	CAMORIM	108,00	129,00
26	CAMPINHO	70,00	83,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	103,00	123,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	168,00	201,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	149,00	178,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	192,00	229,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	192,00	229,00
32	CASCADURA	68,00	80,00
33	CATETE	31,00	36,00
34	CATUMBI	25,00	28,00
35	CAVALCANTI	58,00	69,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	24,00	28,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	24,00	28,00
38	CIDADE DE DEUS	82,00	98,00
39	CIDADE NOVA	25,00	28,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	49,00	58,00
41	COCOTÁ	71,00	85,00
42	COELHO NETO	85,00	101,00
43	COLÉGIO	84,00	100,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	51,00	60,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	49,00	58,00
46	CORDOVIL	71,00	85,00
47	COSME VELHO	42,00	49,00
48	COSMOS	208,00	248,00
49	COSTA BARROS	92,00	110,00
50	CURICICA	103,00	123,00
51	DEL CASTILHO	45,00	53,00
52	DEODORO	99,00	118,00
53	ENCANTADO	60,00	71,00
54	ENGENHEIRO LEAL	67,00	80,00
55	ENGENHO DA RAINHA	53,00	63,00
56	ENGENHO DE DENTRO	63,00	74,00
57	ENGENHO NOVO	40,00	48,00
58	ESTÁCIO	31,00	36,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

59	FLAMENGO	29,00	34,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	80,00	95,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	76,00	90,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	53,00	62,00
63	GAMBOA	16,00	18,00
64	GARDÊNIA AZUL	87,00	103,00
65	GÁVEA	49,00	58,00
66	GLÓRIA	26,00	31,00
67	GRAJAÚ	41,00	48,00
68	GRUMARI	160,00	191,00
69	GUADALUPE	102,00	122,00
70	GUARATIBA	183,00	219,00
71	HIGIENÓPOLIS	41,00	49,00
72	HONÓRIO GURGEL	92,00	109,00
73	HUMAITÁ	43,00	50,00
74	ILHA DE GUARATIBA	184,00	220,00
75	INHAÚMA	48,00	57,00
76	INHOAÍBA	164,00	196,00
77	IPANEMA	53,00	62,00
78	IRAJÁ	82,00	98,00
79	ITANHANGÁ	83,00	98,00
80	JACARÉ	40,00	48,00
81	JARDIM AMÉRICA	74,00	88,00
82	JARDIM BOTÂNICO	45,00	52,00
83	JARDIM CARIOCA	62,00	73,00
84	JARDIM GUANABARA	62,00	73,00
85	JARDIM SULACAP	105,00	125,00
86	JOÁ	73,00	87,00
87	LAGOA	51,00	60,00
88	LAPA	24,00	27,00
89	LARANJEIRAS	31,00	36,00
90	LEBLON	53,00	63,00
91	LEME	43,00	51,00
92	LINS DE VASCONCELOS	47,00	56,00
93	MADUREIRA	68,00	81,00
94	MAGALHÃES BASTOS	102,00	122,00
95	MANGUEIRA	34,00	39,00
96	MANGUINHOS	40,00	47,00
97	MARACANÃ	34,00	39,00
98	MARÉ	51,00	61,00
99	MARECHAL HERMES	109,00	130,00
100	MARIA DA GRAÇA	49,00	58,00
101	MÉIER	54,00	64,00
102	MONERÓ	62,00	73,00
103	MORRO DO ALEMÃO	52,00	61,00
104	MUDA	51,00	60,00
105	OLARIA	50,00	59,00
106	OSWALDO CRUZ	70,00	83,00
107	PACIÊNCIA	179,00	214,00
108	PADRE MIGUEL	119,00	142,00
109	PARADA DE LUCAS	65,00	77,00
110	PARQUE ANCHIETA	112,00	133,00
111	PAVUNA	96,00	114,00
112	PECHINCHA	77,00	92,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	194,00	232,00
114	PENHA	56,00	67,00
115	PENHA CIRCULAR	55,00	65,00
116	PIEDADE	61,00	72,00
117	PILARES	51,00	60,00
118	PITANGUEIRAS	74,00	88,00
119	PORTUGUESA	62,00	73,00
120	PRAÇA DA BANDEIRA	28,00	33,00
121	PRAÇA SECA	76,00	90,00
122	PRAIA DA BANDEIRA	68,00	81,00
123	QUINTINO BOCAIÚVA	58,00	69,00
124	RAMOS	52,00	61,00
125	REALENGO	114,00	136,00
126	RECREIO BANDEIRANTES	132,00	157,00
127	RESTINGA DA MARAMBAIA	194,00	232,00
128	RIACHUELO	34,00	39,00
129	RIBEIRA	77,00	92,00
130	RICARDO ALBUQUERQUE	105,00	125,00
131	RIO COMPRIDO	32,00	37,00
132	RIO DAS PEDRAS	80,00	95,00
133	ROCHA	34,00	39,00
134	ROCHA MIRANDA	92,00	109,00
135	ROCINHA	62,00	73,00
136	RODOVIÁRIA	22,00	25,00
137	SAMPAIO	36,00	43,00
138	SANTA CRUZ	197,00	235,00
139	SANTA TERESA	53,00	63,00
140	SANTÍSSIMO	149,00	178,00
141	SANTO CRISTO	18,00	20,00
142	SÃO CONRADO	64,00	76,00
143	SÃO CRISTÓVÃO	28,00	33,00
144	SÃO FRANCISCO XAVIER	34,00	39,00
145	SAÚDE	16,00	18,00
146	SENADOR CAMARÁ	144,00	172,00
147	SENADOR VASCONCELOS	158,00	188,00
148	SEPETIBA	228,00	273,00
149	SILVESTRE	37,00	44,00
150	TANQUE	82,00	98,00
151	TAQUARA	93,00	111,00
152	TAUÁ	68,00	81,00
153	TIJUCA	37,00	44,00
154	TODOS OS SANTOS	47,00	55,00
155	TOMÁS COELHO	56,00	66,00
156	TURIAÇU	70,00	83,00
157	URCA	47,00	55,00
158	USINA (Tijuca)	51,00	60,00
159	VARGEM GRANDE	148,00	177,00
160	VARGEM PEQUENA	129,00	154,00
161	VAZ LOBO	70,00	83,00
162	VICENTE DE CARVALHO	63,00	74,00
163	VIDIGAL	62,00	73,00
164	VIGÁRIO GERAL	70,00	83,00
165	VILA DA PENHA	65,00	77,00
166	VILA ISABEL	34,00	39,00
167	VILA KOSMOS	65,00	77,00
168	VILA MILITAR	106,00	126,00
169	VILA VALQUEIRE	89,00	106,00
170	VISTA ALEGRE	73,00	87,00
171	ZUMBI	75,00	89,00

RESOLUÇÃO Nº 3491 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - "Táxi", da categoria executiva, nos principais pontos de entradas e estadia de turistas na Cidade do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser obrigação do órgão normativo e coordenador do serviço adotar as medidas para eliminar a possibilidade de cobrança indevida pelos deslocamentos originados nos principais pontos de entrada de turistas, como demonstram as inúmeras reclamações recebidas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 48.072 de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR n° 3.480 de 07 de janeiro de 2022, que autoriza o reajuste das tarifas de táxi.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a prestar o serviço mediante cobrança antecipada de tarifas, através de tabela pré-fixada, nos deslocamentos iniciados nos principais pontos de entrada e estadias turísticas da Cidade do Rio de Janeiro, os Autorizatários e os mesmos através das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - "Táxi", da categoria executiva.

§ 1º As tabelas pré-fixadas, conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas somente nos pontos abaixo:
i) Aeroporto Tom Jobim - ANEXO I;
ii) Aeroporto Santos Dumont - ANEXO II;
iii) Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho - ANEXO III;
iv) Rodoviária Novo Rio - ANEXO IV;
v) Píer Mauá - ANEXO V.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

§ 2º As tabelas pré-fixadas (ANEXO VI), conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas, somente nas estadias turísticas localizadas nos bairros abaixo:
i) Barra I - (Área da Barra da Tijuca do J. Oceânico até a Alvorada);
ii) Barra II - (Área da Barra da Tijuca exceto a área definida como Barra I)
iii) Centro;
iv) Copacabana;
v) Glória;
vi) Ipanema;
vii) São Conrado.

Art. 2º- O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente Resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela pré-fixada, que deverá permanecer exposta em local visível ao público nos balcões das instituições aglutinadoras do Serviço que opera nos pontos elencados no Art. 1º.

Art. 3º- A utilização da tabela pré-fixada somente será permitida mediante a prévia emissão de "voucher" no balcão.

§ 1º A cobrança pela corrida deverá ser efetuada pelo Autorizatário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no exato valor fixado no "voucher".

§ 2º Para fins de fiscalização, somente o "voucher" do balcão será considerado como comprovante da utilização da tabela pré-fixada.

§ 3º A falta do comprovante ("voucher") sujeitará ao Autorizatário ou a instituição aglutinadora às sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar contido no Decreto nº 48.072/ 2020.

Art. 4º É facultativo o uso da tabela pré-fixada por Autorizatário e as instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, cabendo a opção pela utilização do taxímetro ao usuário do serviço.

Art. 5º Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor da respectiva tarifa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 6º Os custos e despesas decorrentes da manutenção de balcão próprio para venda dos "vouchers" aos usuários do serviço recaem sobre os Autorizatários e seus auxiliares que operem no local.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de **0h00 (zero hora) do dia 08 de fevereiro de 2022**, revogando as Resoluções em contrário.

ANEXO I
AEROPORTO TOM JOBIM

	BAIRROS	Tom Jobim EXECUTIVO (R$)
1	ABOLIÇÃO	106,00
2	ACARI	141,00
3	AEROPORTO SANTOS DUMONT	127,00
4	ÁGUA SANTA	123,00
5	ALTO DA BOA VISTA	182,00
6	ALTO LEBLON	161,00
7	ANCHIETA	176,00
8	ANDARAÍ	127,00
9	ANIL	174,00
10	BANCÁRIOS	77,00
11	BANGU	219,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	232,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	253,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	214,00
15	BARRA DE GUARATIBA	353,00
16	BARROS FILHO	176,00
17	BENFICA	85,00
18	BENTO RIBEIRO	167,00
19	BONSUCESSO	82,00
20	BOIUNA	181,00
21	BOTAFOGO	144,00
22	BRÁS DE PINA	93,00
23	CACHAMBI	96,00
24	CACUIA	82,00
25	CAJU	103,00
26	CAMORIM	238,00
27	CAMPINHO	138,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	234,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	292,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	274,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	306,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	306,00
33	CASCADURA	132,00
34	CATETE	134,00
35	CATUMBI	117,00
36	CAVALCANTI	123,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	121,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	127,00
39	CIDADE DE DEUS	177,00
40	CIDADE NOVA	108,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	66,00
42	COCOTÁ	66,00
43	COELHO NETO	127,00
44	COLÉGIO	135,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	176,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	173,00
47	CORDOVIL	90,00
48	COSME VELHO	138,00
49	COSMOS	334,00
50	COSTA BARROS	138,00
51	CURICICA	213,00
52	DEL CASTILHO	82,00
53	DEODORO	169,00
54	ENCANTADO	123,00
55	ENGENHEIRO LEAL	119,00
56	ENGENHO DA RAINHA	100,00
57	ENGENHO DE DENTRO	118,00
58	ENGENHO NOVO	123,00
59	ESTÁCIO	111,00
60	FLAMENGO	136,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	222,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	84,00
63	GALEÃO	46,00
64	GAMBOA	108,00
65	GARDÊNIA AZUL	220,00
66	GÁVEA	165,00
67	GLÓRIA	134,00
68	GRAJAÚ	136,00
69	GRUMARI	322,00
70	GUADALUPE	142,00
71	GUARATIBA	345,00
72	HIGIENÓPOLIS	68,00
73	HONÓRIO GURGEL	142,00
74	HORTO	151,00
75	HUMAITÁ	142,00
76	ILHA DE GUARATIBA	334,00
77	INHAÚMA	99,00
78	INHOAÍBA	306,00
79	IPANEMA	176,00
80	IRAJÁ	127,00
81	ITANHANGÁ	219,00
82	JACARÉ	108,00
83	JARDIM AMÉRICA	141,00
84	JARDIM BOTÂNICO	175,00
85	JARDIM CARIOCA	61,00
86	JARDIM GUANABARA	61,00
87	JARDIM SULACAP	197,00
88	JOÁ	199,00
89	LAGOA	154,00
90	LAPA	130,00
91	LARANJEIRAS	121,00
92	LEBLON	179,00
93	LEME	182,00
94	LINS DE VASCONCELOS	117,00
95	MADUREIRA	146,00
96	MAGALHÃES BASTOS	187,00
97	MANGUEIRA	95,00
98	MANGUINHOS	68,00
99	MARACANÃ	112,00
100	MARÉ	66,00
101	MARECHAL HERMES	158,00
102	MARIA DA GRAÇA	98,00
103	MÉIER	126,00
104	MONERÓ	61,00
105	MORRO DO ALEMÃO	87,00
106	MUDA	175,00
107	OLARIA	94,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

108	OSWALDO CRUZ	167,00
109	PACIÊNCIA	336,00
110	PADRE MIGUEL	209,00
111	PARADA DE LUCAS	91,00
112	PARQUE ANCHIETA	176,00
113	PAVUNA	141,00
114	PECHINCHA	222,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	376,00
116	PENHA	99,00
117	PENHA CIRCULAR	104,00
118	PIEDADE	121,00
119	PIER MAUÁ	130,00
120	PILARES	100,00
121	PITANGUEIRAS	66,00
122	PORTUGUESA	58,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	103,00
124	PRAÇA SECA	201,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	73,00
126	QUINTINO BOCAIÚVA	114,00
127	RAMOS	68,00
128	REALENGO	203,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	276,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	390,00
131	RIACHUELO	117,00
132	RIBEIRA	82,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	156,00
134	RIO COMPRIDO	112,00
135	RIO DAS PEDRAS	190,00
136	RODOVIÁRIA	115,00
137	ROCHA	96,00
138	ROCHA MIRANDA	148,00
139	ROCINHA	178,00
140	SAMPAIO	108,00
141	SANTA CRUZ	370,00
142	SANTA TERESA	152,00
143	SANTÍSSIMO	256,00
144	SANTO CRISTO	108,00
145	SÃO CONRADO	193,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	99,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	117,00
148	SAÚDE	108,00
149	SENADOR CAMARÁ	238,00
150	SENADOR VASCONCELOS	252,00
151	SEPETIBA	420,00
152	SILVESTRE	193,00
153	TANQUE	165,00
154	TAQUARA	214,00
155	TAUÁ	61,00
156	TIJUCA	134,00
157	TODOS OS SANTOS	108,00
158	TOMÁS COELHO	108,00
159	TRIAGEM	85,00
160	TURIAÇU	176,00
161	URCA	169,00
162	USINA (Tijuca)	182,00
163	VARGEM GRANDE	283,00
164	VARGEM PEQUENA	256,00
165	VASCO DA GAMA	85,00
166	VAZ LOBO	176,00
167	VICENTE DE CARVALHO	123,00
168	VIDIGAL	183,00
169	VIGÁRIO GERAL	99,00
170	VILA DA PENHA	120,00
171	VILA ISABEL	121,00
172	VILA KENNEDY	223,00
173	VILA KOSMOS	118,00
174	VILA MILITAR	168,00
175	VILA VALQUEIRE	197,00
176	VISTA ALEGRE	114,00
177	ZUMBI	75,00

ANEXO II

AEROPORTO SANTOS DUMONT

BAIRROS		SANTOS DUMONT EXECUTIVO (R$)
1	ABOLIÇÃO	123,00
2	ACARI	176,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	130,00
4	ÁGUA SANTA	142,00
5	ALTO DA BOA VISTA	127,00
6	ALTO LEBLON	107,00
7	ANCHIETA	226,00
8	ANDARAÍ	84,00
9	ANIL	186,00
10	BANCÁRIOS	151,00
11	BANGU	280,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	201,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	211,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	201,00
15	BARRA DE GUARATIBA	402,00
16	BARROS FILHO	182,00
17	BENFICA	77,00
18	BENTO RIBEIRO	241,00
19	BONSUCESSO	92,00
20	BOIUNA	213,00
21	BOTAFOGO	67,00
22	BRÁS DE PINA	152,00
23	CACHAMBI	107,00
24	CACUIA	148,00
25	CAJU	69,00
26	CAMORIM	213,00
27	CAMPINHO	172,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	197,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	344,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	323,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	350,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	353,00
33	CASCADURA	151,00
34	CATETE	47,00
35	CATUMBI	42,00
36	CAVALCANTI	133,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	42,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	42,00
39	CIDADE DE DEUS	187,00
40	CIDADE NOVA	45,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	123,00
42	COCOTÁ	146,00
43	COELHO NETO	181,00
44	COLÉGIO	178,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	79,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	77,00
47	CORDOVIL	158,00
48	COSME VELHO	61,00
49	COSMOS	408,00
50	COSTA BARROS	190,00
51	CURICICA	209,00
52	DEL CASTILHO	111,00
53	DEODORO	201,00
54	ENCANTADO	123,00
55	ENGENHEIRO LEAL	142,00
56	ENGENHO DA RAINHA	130,00
57	ENGENHO DE DENTRO	134,00
58	ENGENHO NOVO	88,00
59	ESTÁCIO	45,00
60	FLAMENGO	47,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	170,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	153,00
63	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	127,00
64	GAMBOA	39,00
65	GARDÊNIA AZUL	184,00
66	GÁVEA	118,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

67	GLÓRIA	47,00
68	GRAJAÚ	101,00
69	GRUMARI	366,00
70	GUADALUPE	210,00
71	GUARATIBA	368,00
72	HIGIENÓPOLIS	91,00
73	HONÓRIO GURGEL	193,00
74	HORTO	96,00
75	HUMAITÁ	71,00
76	ILHA DE GUARATIBA	354,00
77	INHAÚMA	130,00
78	INHOAÍBA	345,00
79	IPANEMA	96,00
80	IRAJÁ	180,00
81	ITANHANGÁ	201,00
82	JACARÉ	90,00
83	JARDIM AMÉRICA	159,00
84	JARDIM BOTÂNICO	101,00
85	JARDIM CARIOCA	153,00
86	JARDIM GUANABARA	153,00
87	JARDIM SULACAP	201,00
88	JOÁ	168,00
89	LAGOA	93,00
90	LAPA	34,00
91	LARANJEIRAS	58,00
92	LEBLON	112,00
93	LEME	79,00
94	LINS DE VASCONCELOS	111,00
95	MADUREIRA	163,00
96	MAGALHÃES BASTOS	231,00
97	MANGUEIRA	77,00
98	MANGUINHOS	92,00
99	MARACANÃ	81,00
100	MARÉ	90,00
101	MARECHAL HERMES	220,00
102	MARIA DA GRAÇA	107,00
103	MÉIER	111,00
104	MONERÓ	153,00
105	MORRO DO ALEMÃO	111,00
106	MUDA	103,00
107	OLARIA	108,00
108	OSWALDO CRUZ	217,00
109	PACIÊNCIA	387,00
110	PADRE MIGUEL	253,00
111	PARADA DE LUCAS	160,00
112	PARQUE ANCHIETA	234,00
113	PAVUNA	195,00
114	PECHINCHA	169,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	379,00
116	PENHA	124,00
117	PENHA CIRCULAR	136,00
118	PIEDADE	134,00
119	PIER MAUÁ	39,00
120	PILARES	136,00
121	PITANGUEIRAS	146,00
122	PORTUGUESA	153,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	81,00
124	PRAÇA SECA	158,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	148,00
126	QUINTINO BOCAIÚVA	156,00
127	RAMOS	130,00
128	REALENGO	285,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	255,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	417,00
131	RIACHUELO	111,00
132	RIBEIRA	153,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	235,00
134	RIO COMPRIDO	81,00
135	RIO DAS PEDRAS	195,00
136	RODOVIÁRIA	77,00
137	ROCHA	93,00
138	ROCHA MIRANDA	198,00
139	ROCINHA	168,00
140	SAMPAIO	99,00
141	SANTA CRUZ	423,00
142	SANTA TERESA	67,00
143	SANTÍSSIMO	293,00
144	SANTO CRISTO	42,00
145	SÃO CONRADO	168,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	81,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	78,00
148	SAÚDE	39,00
149	SENADOR CAMARÁ	287,00
150	SENADOR VASCONCELOS	303,00
151	SEPETIBA	462,00
152	SILVESTRE	81,00
153	TANQUE	182,00
154	TAQUARA	193,00
155	TAUÁ	146,00
156	TIJUCA	81,00
157	TODOS OS SANTOS	107,00
158	TOMÁS COELHO	132,00
159	TRIAGEM	79,00
160	TURIAÇU	195,00
161	URCA	81,00
162	USINA (Tijuca)	103,00
163	VARGEM GRANDE	269,00
164	VARGEM PEQUENA	255,00
165	VASCO DA GAMA	73,00
166	VAZ LOBO	160,00
167	VICENTE DE CARVALHO	190,00
168	VIDIGAL	168,00
169	VIGÁRIO GERAL	159,00
170	VILA DA PENHA	189,00
171	VILA ISABEL	81,00
172	VILA KENNEDY	271,00
173	VILA KOSMOS	152,00
174	VILA MILITAR	241,00
175	VILA VALQUEIRE	244,00
176	VISTA ALEGRE	162,00
177	ZUMBI	148,00

ANEXO III
AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ – ROBERTO MARINHO

BAIRROS		AEROPORTO JPA EXECUTIVO (R$)
1	ABOLIÇÃO	127,00
2	ACARI	193,00
3	AEROP. GALEÃO INTERNACIONAL	223,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	238,00
5	ÁGUA SANTA	131,00
6	ALTO DA BOA VISTA	142,00
7	ANCHIETA	241,00
8	ANDARAÍ	183,00
9	ANIL	78,00
10	BANCÁRIOS	238,00
11	BANGU	191,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	60,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	76,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	61,00
15	BARRA DE GUARATIBA	176,00
16	BARROS FILHO	228,00
17	BENFICA	169,00
18	BENTO RIBEIRO	132,00
19	BONSUCESSO	163,00
20	BOTAFOGO	156,00
21	BRÁS DE PINA	197,00
22	CACHAMBI	127,00
23	CACUIA	232,00
24	CAJU	202,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

25	CAMORIM	115,00
26	CAMPINHO	108,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	132,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	274,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	297,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	351,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	330,00
32	CASCADURA	141,00
33	CATETE	187,00
34	CATUMBI	214,00
35	CAVALCANTI	172,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	229,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	220,00
38	CIDADE DE DEUS	63,00
39	CIDADE NOVA	210,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	189,00
41	COCOTÁ	250,00
42	COELHO NETO	223,00
43	COLÉGIO	186,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	167,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	162,00
46	CORDOVIL	221,00
47	COSME VELHO	165,00
48	COSMOS	261,00
49	COSTA BARROS	211,00
50	CURICICA	78,00
51	DEL CASTILHO	148,00
52	DEODORO	189,00
53	ENCANTADO	117,00
54	ENGENHEIRO LEAL	140,00
55	ENGENHO DA RAINHA	160,00
56	ENGENHO DE DENTRO	122,00
57	ENGENHO NOVO	146,00
58	ESTÁCIO	213,00
59	FLAMENGO	182,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	90,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	246,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	197,00
63	GAMBOA	197,00
64	GARDÊNIA AZUL	56,00
65	GÁVEA	175,00
66	GLÓRIA	197,00
67	GRAJAÚ	157,00
68	GRUMARI	147,00
69	GUADALUPE	242,00
70	GUARATIBA	167,00
71	HIGIENÓPOLIS	151,00
72	HONÓRIO GURGEL	210,00
73	HUMAITÁ	161,00
74	ILHA DE GUARATIBA	159,00
75	INHAÚMA	152,00
76	INHOAÍBA	291,00
77	IPANEMA	148,00
78	IRAJÁ	201,00
79	ITANHANGÁ	120,00
80	JACARÉ	163,00
81	JARDIM AMÉRICA	242,00
82	JARDIM BOTÂNICO	137,00
83	JARDIM CARIOCA	241,00
84	JARDIM GUANABARA	235,00
85	JARDIM SULACAP	118,00
86	JOÁ	94,00
87	LAGOA	136,00
88	LAPA	207,00
89	LARANJEIRAS	178,00
90	LEBLON	136,00
91	LEME	182,00
92	LINS DE VASCONCELOS	127,00
93	MADUREIRA	154,00
94	MAGALHÃES BASTOS	163,00
95	MANGUEIRA	178,00
96	MANGUINHOS	163,00
97	MARACANÃ	181,00
98	MARÉ	172,00
99	MARECHAL HERMES	175,00
100	MARIA DA GRAÇA	150,00
101	MÉIER	132,00
102	MONERÓ	235,00
103	MORRO DO ALEMÃO	156,00
104	MUDA	131,00
105	OLARIA	165,00
106	OSWALDO CRUZ	163,00
107	PACIÊNCIA	303,00
108	PADRE MIGUEL	182,00
109	PARADA DE LUCAS	210,00
110	PARQUE ANCHIETA	242,00
111	PAVUNA	206,00
112	PECHINCHA	79,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	205,00
114	PENHA	193,00
115	PENHA CIRCULAR	192,00
116	PIEDADE	127,00
117	PIER MAUÁ	151,00
118	PILARES	151,00
119	PITANGUEIRAS	250,00
120	PORTUGUESA	238,00
121	PRAÇA DA BANDEIRA	188,00
122	PRAÇA SECA	102,00
123	PRAIA DA BANDEIRA	250,00
124	QUINTINO BOCAIÚVA	136,00
125	RAMOS	176,00
126	REALENGO	168,00
127	RECREIO BANDEIRANTES	111,00
128	RESTINGA DA MARAMBAIA	180,00
129	RIACHUELO	175,00
130	RIBEIRA	259,00
131	RICARDO ALBUQUERQUE	252,00
132	RIO COMPRIDO	178,00
133	RIO DAS PEDRAS	79,00
134	ROCHA	163,00
135	ROCHA MIRANDA	201,00
136	ROCINHA	116,00
137	RODOVIÁRIA	193,00
138	SAMPAIO	160,00
139	SANTA CRUZ	261,00
140	SANTA TERESA	180,00
141	SANTÍSSIMO	222,00
142	SANTO CRISTO	201,00
143	SÃO CONRADO	99,00
144	SÃO CRISTÓVÃO	197,00
145	SÃO FRANCISCO XAVIER	178,00
146	SAÚDE	213,00
147	SENADOR CAMARÁ	206,00
148	SENADOR VASCONCELOS	268,00
149	SEPETIBA	274,00
150	SILVESTRE	176,00
151	TANQUE	90,00
152	TAQUARA	102,00
153	TAUÁ	244,00
154	TIJUCA	157,00
155	TODOS OS SANTOS	127,00
156	TOMÁS COELHO	165,00
157	TURIAÇU	168,00
158	URCA	180,00
159	USINA (Tijuca)	160,00
160	VARGEM GRANDE	136,00
161	VARGEM PEQUENA	126,00
162	VAZ LOBO	183,00
163	VICENTE DE CARVALHO	180,00
164	VIDIGAL	136,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

165	VIGÁRIO GERAL	205,00
166	VILA DA PENHA	176,00
167	VILA ISABEL	180,00
168	VILA KOSMOS	176,00
169	VILA MILITAR	199,00
170	VILA VALQUEIRE	117,00
171	VISTA ALEGRE	193,00
172	ZUMBI	253,00

ANEXO IV
RODOVIÁRIA NOVO RIO

BAIRROS		RODOVIÁRIA EXECUTIVO (R$)
1	ABOLIÇÃO	98,00
2	ACARI	157,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	116,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	77,00
5	ÁGUA SANTA	117,00
6	ALTO DA BOA VISTA	107,00
7	ALTO LEBLON	99,00
8	ANCHIETA	184,00
9	ANDARAÍ	73,00
10	ANIL	165,00
11	BANCÁRIOS	123,00
12	BANGU	241,00
13	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	193,00
14	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	231,00
15	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	183,00
16	BARRA DE GUARATIBA	325,00
17	BARROS FILHO	163,00
18	BENFICA	56,00
19	BENTO RIBEIRO	197,00
20	BONSUCESSO	64,00
21	BOTAFOGO	63,00
22	BOIUNA	159,00
23	BRÁS DE PINA	141,00
24	CACHAMBI	99,00
25	CACUIA	121,00
26	CAJU	49,00
27	CAMORIM	207,00
28	CAMPINHO	133,00
29	CAMPO DOS AFONSOS	187,00
30	CAMPO GRANDE (Centro)	299,00
31	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	297,00
32	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	317,00
33	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	313,00
34	CASCADURA	109,00
35	CATETE	58,00
36	CATUMBI	49,00
37	CAVALCANTI	123,00
38	CENTRO (até Rio Branco)	58,00
39	CENTRO (após Rio Branco)	61,00
40	CIDADE DE DEUS	167,00
41	CIDADE NOVA	48,00
42	CIDADE UNIVERSITÁRIA	75,00
43	COCOTÁ	121,00
44	COELHO NETO	153,00
45	COLÉGIO	158,00
46	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	86,00
47	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	90,00
48	CORDOVIL	121,00
49	COSME VELHO	66,00
50	COSMOS	318,00
51	COSTA BARROS	165,00
52	CURICICA	181,00
53	DEL CASTILHO	77,00
54	DEODORO	182,00
55	ENCANTADO	120,00
56	ENGENHEIRO LEAL	107,00
57	ENGENHO DA RAINHA	107,00
58	ENGENHO DE DENTRO	123,00
59	ENGENHO NOVO	86,00
60	ESTÁCIO	39,00
61	FLAMENGO	66,00
62	FREGUESIA (Jacarepaguá)	142,00
63	FREGUESIA (Ilha do Governador)	135,00
64	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	115,00
65	GAMBOA	42,00
66	GARDÊNIA AZUL	157,00
67	GÁVEA	92,00
68	GLÓRIA	66,00
69	GRAJAÚ	86,00
70	GRUMARI	299,00
71	GUADALUPE	177,00
72	GUARATIBA	334,00
73	HIGIENÓPOLIS	64,00
74	HONÓRIO GURGEL	159,00
75	HORTO	88,00
76	HUMAITÁ	78,00
77	ILHA DE GUARATIBA	334,00
78	INHAÚMA	107,00
79	INHOAÍBA	312,00
80	IPANEMA	90,00
81	IRAJÁ	138,00
82	ITANHANGÁ	186,00
83	JACARÉ	69,00
84	JARDIM AMÉRICA	127,00
85	JARDIM BOTÂNICO	82,00
86	JARDIM CARIOCA	123,00
87	JARDIM GUANABARA	123,00
88	JARDIM SULACAP	197,00
89	JOÁ	137,00
90	LAGOA	82,00
91	LAPA	52,00
92	LARANJEIRAS	58,00
93	LEBLON	90,00
94	LEME	86,00
95	LINS DE VASCONCELOS	86,00
96	MADUREIRA	160,00
97	MAGALHÃES BASTOS	214,00
98	MANGUEIRA	49,00
99	MANGUINHOS	64,00
100	MARACANÃ	49,00
101	MARÉ	94,00
102	MARECHAL HERMES	158,00
103	MARIA DA GRAÇA	86,00
104	MÉIER	76,00
105	MONERÓ	123,00
106	MORRO DO ALEMÃO	78,00
107	MUDA	86,00
108	OLARIA	82,00
109	OSWALDO CRUZ	167,00
110	PACIÊNCIA	332,00
111	PADRE MIGUEL	231,00
112	PARADA DE LUCAS	134,00
113	PARQUE ANCHIETA	190,00
114	PAVUNA	161,00
115	PECHINCHA	157,00
116	PEDRA DE GUARATIBA	347,00
117	PENHA	97,00
118	PENHA CIRCULAR	96,00
119	PIEDADE	103,00
120	PIER MAUÁ	42,00
121	PILARES	94,00
122	PITANGUEIRAS	123,00
123	PORTUGUESA	123,00
124	PRAÇA DA BANDEIRA	42,00
125	PRAÇA SECA	175,00
126	PRAIA DA BANDEIRA	121,00
127	QUINTINO BOCAIÚVA	103,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

128	RAMOS	82,00
129	REALENGO	218,00
130	RECREIO BANDEIRANTES	238,00
131	RESTINGA DA MARAMBAIA	379,00
132	RIACHUELO	78,00
133	RIBEIRA	142,00
134	RICARDO ALBUQUERQUE	180,00
135	RIO COMPRIDO	52,00
136	RIO DAS PEDRAS	186,00
137	ROCHA	78,00
138	ROCHA MIRANDA	158,00
139	ROCINHA	157,00
140	SAMPAIO	78,00
141	SANTA CRUZ	383,00
142	SANTA TERESA	82,00
143	SANTÍSSIMO	268,00
144	SANTO CRISTO	34,00
145	SÃO CONRADO	157,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	56,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	52,00
148	SAÚDE	42,00
149	SENADOR CAMARÁ	248,00
150	SENADOR VASCONCELOS	267,00
151	SEPETIBA	402,00
152	SILVESTRE	82,00
153	TANQUE	148,00
154	TAQUARA	170,00
155	TAUÁ	121,00
156	TIJUCA	76,00
157	TODOS OS SANTOS	82,00
158	TOMÁS COELHO	96,00
159	TURIAÇU	167,00
160	URCA	86,00
161	USINA (Tijuca)	79,00
162	VARGEM GRANDE	268,00
163	VARGEM PEQUENA	241,00
164	VASCO DA GAMA	42,00
165	VAZ LOBO	152,00
166	VICENTE DE CARVALHO	154,00
167	VIDIGAL	152,00
168	VIGÁRIO GERAL	142,00
169	VILA DA PENHA	138,00
170	VILA ISABEL	86,00
171	VILA KOSMOS	152,00
172	VILA KENNEDY	246,00
173	VILA MILITAR	202,00
174	VILA VALQUEIRE	167,00
175	VISTA ALEGRE	138,00
176	ZUMBI	130,00

ANEXO V
PIER MAUÁ

BAIRROS		PIER MAUÁ
		EXECUTIVO (R$)
1	ABOLIÇÃO	103,00
2	ACARI	165,00
3	ÁGUA SANTA	127,00
4	ALTO DA BOA VISTA	114,00
5	ANCHIETA	195,00
6	ANDARAÍ	73,00
7	ANIL	156,00
8	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	130,00
9	AEROPORTO SANTOS DUMONT	43,00
10	BANCÁRIOS	130,00
11	BANGU	238,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	201,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	201,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	191,00
15	BARRA DE GUARATIBA	325,00
16	BARROS FILHO	158,00
17	BENFICA	57,00
18	BENTO RIBEIRO	141,00
19	BONSUCESSO	73,00
20	BOTAFOGO	69,00
21	BRÁS DE PINA	114,00
22	CACHAMBI	90,00
23	CACUIA	126,00
24	CAJU	57,00
25	CAMORIM	201,00
26	CAMPINHO	130,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	191,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	313,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	278,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	358,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	358,00
32	CASCADURA	125,00
33	CATETE	55,00
34	CATUMBI	43,00
35	CAVALCANTI	107,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	42,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	42,00
38	CIDADE DE DEUS	152,00
39	CIDADE NOVA	43,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	90,00
41	COCOTÁ	132,00
42	COELHO NETO	157,00
43	COLÉGIO	156,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	93,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	90,00
46	CORDOVIL	132,00
47	COSME VELHO	76,00
48	COSMOS	388,00
49	COSTA BARROS	171,00
50	CURICICA	191,00
51	DEL CASTILHO	82,00
52	DEODORO	184,00
53	ENCANTADO	111,00
54	ENGENHEIRO LEAL	124,00
55	ENGENHO DA RAINHA	97,00
56	ENGENHO DE DENTRO	115,00
57	ENGENHO NOVO	73,00
58	ESTÁCIO	56,00
59	FLAMENGO	52,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	148,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	140,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	96,00
63	GAMBOA	27,00
64	GARDÊNIA AZUL	161,00
65	GÁVEA	90,00
66	GLÓRIA	47,00
67	GRAJAÚ	74,00
68	GRUMARI	299,00
69	GUADALUPE	190,00
70	GUARATIBA	342,00
71	HIGIENÓPOLIS	75,00
72	HONÓRIO GURGEL	170,00
73	HUMAITÁ	78,00
74	ILHA DE GUARATIBA	344,00
75	INHAÚMA	88,00
76	INHOAÍBA	306,00
77	IPANEMA	96,00
78	IRAJÁ	152,00
79	ITANHANGÁ	153,00
80	JACARÉ	73,00
81	JARDIM AMÉRICA	136,00
82	JARDIM BOTÂNICO	81,00
83	JARDIM CARIOCA	113,00
84	JARDIM GUANABARA	113,00
85	JARDIM SULACAP	195,00
86	JOÁ	135,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

87	LAGOA	93,00
88	LAPA	42,00
89	LARANJEIRAS	56,00
90	LEBLON	97,00
91	LEME	79,00
92	LINS DE VASCONCELOS	86,00
93	MADUREIRA	126,00
94	MAGALHÃES BASTOS	190,00
95	MANGUEIRA	61,00
96	MANGUINHOS	73,00
97	MARACANÃ	61,00
98	MARÉ	94,00
99	MARECHAL HERMES	203,00
100	MARIA DA GRAÇA	90,00
101	MÉIER	99,00
102	MONERÓ	113,00
103	MORRO DO ALEMÃO	94,00
104	MUDA	93,00
105	OLARIA	92,00
106	OSWALDO CRUZ	130,00
107	PACIÊNCIA	334,00
108	PADRE MIGUEL	221,00
109	PARADA DE LUCAS	120,00
110	PARQUE ANCHIETA	208,00
111	PAVUNA	178,00
112	PECHINCHA	142,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	362,00
114	PENHA	103,00
115	PENHA CIRCULAR	101,00
116	PIEDADE	111,00
117	PILARES	93,00
118	PITANGUEIRAS	136,00
119	PORTUGUESA	113,00
120	PRAÇA DA BANDEIRA	51,00
121	PRAÇA SECA	141,00
122	PRAIA DA BANDEIRA	126,00
123	QUINTINO BOCAIÚVA	107,00
124	RAMOS	94,00
125	REALENGO	213,00
126	RECREIO BANDEIRANTES	246,00
127	RESTINGA DA MARAMBAIA	362,00
128	RIACHUELO	61,00
129	RIBEIRA	142,00
130	RICARDO ALBUQUERQUE	195,00
131	RIO COMPRIDO	57,00
132	RIO DAS PEDRAS	148,00
133	ROCHA	61,00
134	ROCHA MIRANDA	169,00
135	ROCINHA	113,00
136	RODOVIÁRIA	38,00
137	SAMPAIO	66,00
138	SANTA CRUZ	368,00
139	SANTA TERESA	97,00
140	SANTÍSSIMO	277,00
141	SANTO CRISTO	31,00
142	SÃO CONRADO	118,00
143	SÃO CRISTÓVÃO	51,00
144	SÃO FRANCISCO XAVIER	61,00
145	SAÚDE	27,00
146	SENADOR CAMARÁ	268,00
147	SENADOR VASCONCELOS	294,00
148	SEPETIBA	426,00
149	SILVESTRE	67,00
150	TANQUE	152,00
151	TAQUARA	173,00
152	TAUÁ	126,00
153	TIJUCA	67,00
154	TODOS OS SANTOS	85,00
155	TOMÁS COELHO	102,00
156	TURIAÇU	130,00
157	URCA	85,00
158	USINA (Tijuca)	93,00
159	VARGEM GRANDE	276,00
160	VARGEM PEQUENA	241,00
161	VAZ LOBO	130,00
162	VICENTE DE CARVALHO	115,00
163	VIDIGAL	113,00
164	VIGÁRIO GERAL	130,00
165	VILA DA PENHA	120,00
166	VILA ISABEL	61,00
167	VILA KOSMOS	120,00
168	VILA MILITAR	197,00
169	VILA VALQUEIRE	165,00
170	VISTA ALEGRE	135,00
171	ZUMBI	138,00

ANEXO VI
HOTÉIS

Bairros	Barra I (R$)	Barra II (R$)	Centro (R$)	Copacabana (R$)	Glória (R$)	Ipanema (R$)	S. Conrado (R$)
Aerop. Internacional	240,00	255,00	130,00	181,00	142,00	190,00	201,00
Aerop. Santos Dumont	201,00	201,00	34,00	88,00	32,00	101,00	168,00
Aerop. Jacarépagua	76,00	76,00	199,00	167,00	236,00	148,00	99,00
Rodoviaria	184,00	184,00	41,00	92,00	49,00	92,00	157,00
Porto	202,00	202,00	34,00	99,00	36,00	105,00	118,00
Abolição	169,00	168,00	154,00	189,00	144,00	197,00	213,00
Acari	249,00	249,00	219,00	232,00	191,00	236,00	257,00
Alto da Boa Vista	116,00	176,00	129,00	206,00	100,00	190,00	144,00
Anchieta	226,00	253,00	251,00	322,00	249,00	341,00	382,00
Andaraí	211,00	217,00	92,00	129,00	90,00	135,00	148,00
Bangú	252,00	265,00	306,00	317,00	302,00	300,00	310,00
Barra I	69,00	69,00	199,00	166,00	175,00	141,00	99,00
Barra II	69,00	69,00	256,00	219,00	199,00	193,00	124,00
Benfica	227,00	257,00	79,00	156,00	88,00	177,00	204,00
Bento Ribeiro	223,00	197,00	251,00	236,00	189,00	348,00	390,00
Bonsucesso	205,00	198,00	93,00	172,00	116,00	252,00	274,00
Botafogo	201,00	204,00	63,00	49,00	45,00	60,00	102,00
Braz de Pina	247,00	241,00	189,00	216,00	153,00	232,00	276,00
Cachambi	182,00	175,00	109,00	191,00	136,00	211,00	241,00
Caju	256,00	249,00	79,00	176,00	79,00	195,00	226,00
Campo dos Afonsos	268,00	243,00	251,00	259,00	217,00	279,00	327,00
Campo Grande	327,00	251,00	356,00	418,00	355,00	409,00	376,00
Cascadura	161,00	190,00	154,00	219,00	178,00	236,00	276,00
Catete	232,00	252,00	47,00	67,00	24,00	94,00	141,00
Catumbi	232,00	256,00	43,00	91,00	51,00	106,00	145,00
Centro	199,00	256,00	38,00	92,00	47,00	109,00	167,00
Coelho Neto	306,00	313,00	219,00	259,00	202,00	288,00	322,00
Colégio	304,00	306,00	219,00	250,00	172,00	256,00	300,00
Copacabana	166,00	219,00	88,00	39,00	85,00	42,00	94,00
Cordovil	214,00	236,00	189,00	235,00	169,00	252,00	300,00
Cosme Velho	157,00	228,00	48,00	67,00	45,00	81,00	123,00
Del Castilho	152,00	182,00	93,00	157,00	138,00	178,00	222,00
Deodoro	226,00	240,00	251,00	280,00	223,00	327,00	369,00
Engenho de Dentro	160,00	168,00	154,00	184,00	114,00	253,00	250,00
Engenho Novo	192,00	259,00	109,00	165,00	91,00	193,00	369,00
Engenho da Rainha	213,00	202,00	154,00	199,00	127,00	223,00	265,00
Estácio/Cidade Nova	165,00	274,00	55,00	92,00	56,00	106,00	153,00
Flamengo	227,00	247,00	47,00	73,00	32,00	99,00	141,00
Gamboa	266,00	288,00	34,00	111,00	45,00	141,00	182,00
Gávea	168,00	191,00	118,00	92,00	127,00	79,00	124,00
Glória	175,00	199,00	47,00	85,00	27,00	106,00	160,00
Grajaú	253,00	276,00	100,00	161,00	100,00	184,00	227,00
Grumari	223,00	152,00	490,00	280,00	339,00	302,00	268,00
Guadalupe	347,00	322,00	251,00	274,00	225,00	302,00	311,00
Guaratiba (Ilha)	219,00	153,00	490,00	342,00	349,00	334,00	311,00
Guaratiba (Barra)	236,00	174,00	490,00	336,00	342,00	327,00	315,00
Guaratiba (Pedra)	267,00	202,00	490,00	379,00	401,00	386,00	342,00
Honório Gurgel	332,00	319,00	251,00	274,00	219,00	302,00	349,00
Horto	154,00	178,00	100,00	86,00	88,00	54,00	94,00
Humaitá	176,00	189,00	70,00	54,00	54,00	76,00	126,00
Ilha do Fundão	243,00	163,00	152,00	165,00	120,00	206,00	247,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

Ilha do Governador	243,00	270,00	175,00	226,00	163,00	243,00	289,00
Inhaúma	219,00	197,00	154,00	186,00	130,00	214,00	253,00
Ipanema	141,00	193,00	109,00	42,00	106,00	39,00	54,00
Irajá	316,00	295,00	219,00	247,00	191,00	280,00	318,00
Jacarepaguá-Tanque	123,00	150,00	174,00	307,00	226,00	292,00	244,00
Jacarepaguá-Freguesia	130,00	132,00	174,00	292,00	226,00	274,00	229,00
Jacaré	229,00	219,00	109,00	166,00	109,00	191,00	225,00
Jardim América	310,00	288,00	219,00	249,00	198,00	272,00	311,00
Jardim Botânico	142,00	153,00	100,00	64,00	73,00	54,00	88,00
Joá	75,00	130,00	167,00	127,00	177,00	107,00	63,00
Lagoa (B.Mededeiros)	174,00	192,00	100,00	57,00	77,00	45,00	85,00
Lagoa (E.Pes./ Pq.Catacumba)	175,00	193,00	100,00	41,00	82,00	42,00	85,00
Lagoa (F.Saudade)	176,00	195,00	100,00	48,00	55,00	48,00	86,00
Laranjeiras	205,00	219,00	47,00	67,00	31,00	88,00	131,00
Leme	186,00	219,00	79,00	42,00	48,00	48,00	91,00
Leblon	106,00	172,00	118,00	81,00	116,00	39,00	48,00
Lins de Vasconcelos	235,00	222,00	109,00	175,00	118,00	206,00	249,00
Madureira	210,00	197,00	251,00	206,00	153,00	253,00	295,00
Magalhães Bastos	366,00	367,00	251,00	319,00	265,00	348,00	392,00
Manguinhos	205,00	204,00	93,00	182,00	118,00	202,00	243,00
Maracanã	223,00	247,00	79,00	144,00	79,00	147,00	191,00
Marechal Hermes	302,00	289,00	251,00	259,00	241,00	279,00	319,00
Maria da Graça	193,00	197,00	109,00	167,00	139,00	176,00	220,00
Méier/Riachuelo	150,00	176,00	109,00	153,00	116,00	174,00	216,00
Olaria	226,00	211,00	129,00	193,00	152,00	206,00	247,00
Osvaldo Cruz	357,00	367,00	251,00	204,00	157,00	216,00	255,00
Padre Miguel	399,00	391,00	306,00	345,00	292,00	363,00	399,00
Parada de Lucas	282,00	261,00	189,00	219,00	178,00	249,00	291,00
Pavuna	298,00	327,00	219,00	277,00	220,00	294,00	339,00
Penha	225,00	256,00	129,00	217,00	157,00	235,00	277,00
Piedade	205,00	192,00	154,00	193,00	126,00	216,00	259,00
Pilares	213,00	199,00	154,00	198,00	142,00	217,00	268,00
Praça da Bandeira	172,00	222,00	79,00	82,00	70,00	99,00	141,00
Quintino	201,00	189,00	154,00	204,00	156,00	236,00	282,00
Ramos	229,00	219,00	129,00	184,00	135,00	197,00	241,00
Realengo	394,00	381,00	306,00	331,00	276,00	356,00	399,00
Recreio	178,00	109,00	268,00	273,00	303,00	264,00	236,00
Ric. de Albuquerque	360,00	342,00	251,00	288,00	231,00	300,00	341,00
Rio Comprido	213,00	236,00	79,00	103,00	85,00	131,00	129,00
Rocha	219,00	206,00	109,00	151,00	94,00	184,00	205,00
Rocha Miranda	324,00	310,00	251,00	242,00	186,00	255,00	297,00
Sampaio	204,00	202,00	109,00	165,00	114,00	176,00	216,00
Santa Cruz	332,00	273,00	490,00	526,00	454,00	536,00	531,00
Santa Teresa	192,00	207,00	63,00	99,00	48,00	94,00	166,00
Santíssimo	400,00	375,00	356,00	392,00	336,00	411,00	431,00
Santo Cristo	229,00	249,00	43,00	97,00	56,00	118,00	152,00
São Conrado	99,00	124,00	167,00	94,00	160,00	54,00	39,00
São Cristóvão	264,00	241,00	79,00	166,00	67,00	160,00	202,00
Sepetiba	351,00	281,00	490,00	450,00	480,00	436,00	405,00
Senador Camará	217,00	253,00	306,00	342,00	304,00	357,00	405,00
Sulacap	243,00	240,00	251,00	277,00	198,00	281,00	319,00
Tijuca	130,00	256,00	79,00	100,00	90,00	117,00	161,00
Urca	201,00	219,00	79,00	63,00	61,00	88,00	136,00
Usina	152,00	302,00	103,00	191,00	109,00	204,00	180,00
Vargem Grande	191,00	129,00	268,00	297,00	330,00	280,00	259,00
Vicente de Carvalho	238,00	227,00	189,00	223,00	167,00	242,00	289,00
Vigário Geral	268,00	277,00	189,00	231,00	176,00	241,00	294,00
Vila Isabel	177,00	292,00	79,00	152,00	90,00	172,00	211,00
Vila Militar	240,00	244,00	251,00	277,00	243,00	292,00	330,00
Vila Valqueire	176,00	172,00	251,00	264,00	178,00	285,00	328,00
Vista Alegre	289,00	288,00	189,00	232,00	190,00	255,00	298,00

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 03/000.170/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/09 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, no valor estimado de R$ 267.671,30 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), cujo objeto refere-se à "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO NO SISTEMA BRT, ESTAÇÕES E TERMINAIS NA FORMA DA LEI"

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I

Considerando o disposto no Parágrafo Único, do Art. 64, do Decreto Municipal nº 36.343/2012, fica concedido **efeito suspensivo** para os recursos em primeira instância constantes nos autos dos processos abaixo:

03040003772022	03040002712022	03040005372022	03040000942022
03040003982022	03040002722022	03040005382022	03040000952022
03040003992022	03040002732022	03040005392022	03040000962022
03040004002022	03040002742022	03040006152022	03040000972022
03040004012022	03040002752022	03040006162022	03040000982022
03040004022022	03040002762022	03040006172022	03040000992022
03040004032022	03040002772022	03040006182022	03040001002022
03040004042022	03040002782022	03040006192022	03040001012022
03040004052022	03040002792022	03040006202022	03040001022022
03040004062022	03040002802022	03040006212022	03040001032022
03040004072022	03040002812022	03040006222022	03040001042022
03040004082022	03040002822022	03040006232022	03040001052022
03040004092022	03040002832022	03040006242022	03510030072022
03040005402022	03040002842022	03040005432022	03510030082022
03040005412022	03040002852022	03040005692022	03510030092022
03040005422022	03040002862022	03040005702022	03510030102022
03040005502022	03040002872022	03040005712022	03510030112022
03040005512022	03040002882022	03040005722022	03510030122022
03040001722022	03040002262022	03040005732022	03510030132022
03040001732022	03040002272022	03040005742022	03010021202022
03040001742022	03040002282022	03040005752022	03010021212022
03040001752022	03040002292022	03040005762022	03010021222022
03040001762022	03040002302022	03040005772022	03010021232022
03040001772022	03040002312022	03040005782022	03010021242022
03040001782022	03040002322022	03040005792022	03010021252022
03040001792022	03040002332022	03040005802022	03010021262022
03040001802022	03040002342022	03040005812022	03010021272022
03040001812022	03040002352022	03040005822022	03010021282022
03040001822022	03040002362022	03040005832022	03010021292022
03040001832022	03040002372022	03040005842022	03010021302022
03040001842022	03040002382022	03040005852022	03010021192022
03040001852022	03040002392022	03040000342022	03010021112022
03040001862022	03040002402022	03040000352022	03010021122022
03040001872022	03040003382022	03040000362022	03010021132022
03040001882022	03040003392022	03040000372022	03010021142022
03040001892022	03040003412022	03040000382022	03010021152022
03040002892022	03040003422022	03040000392022	03010021162022
03040002902022	03040003432022	03040000402022	03010021172022
03040002912022	03040003442022	03040000412022	03010021182022
03040002922022	03040003452022	03040000422022	03010020822022
03040002932022	03040003462022	03040000432022	03010021012022
03040002942022	03040003472022	03040000442022	03010021022022
03040002952022	03040003482022	03040000452022	03010021032022
03040002962022	03040003492022	03040000462022	03010021042022
03040002972022	03040003502022	03040000472022	03010021052022
03040002982022	03040003512022	03040000482022	03010021062022
03040002992022	03040003522022	03040000492022	03010021072022
03040003002022	03040003532022	03040000502022	03010021082022
03040003012022	03040003542022	03040000512022	03010021092022
03040003022022	03040003552022	03040001382022	03010021102022
03040002082022	03040003562022	03040001392022	03010020932022
03040002092022	03040003682022	03040001402022	03010020942022
03040002102022	03040003702022	03040001412022	03010020952022
03040002112022	03040003692022	03040001422022	03010020962022
03040002122022	03040003722022	03040001432022	03010020972022
03040002132022	03040003712022	03040001442022	03010020982022
03040002142022	03040003732022	03040001452022	03010020992022
03040002152022	03040003742022	03040001462022	03010021002022
03040002162022	03040003662022	03040001472022	03010020832022
03040002172022	03040003672022	03040001482022	03010020842022
03040002182022	03040003072022	03040001492022	03010020852022
03040002192022	03040003062022	03040001502022	03010020862022
03040002202022	03040003082022	03040001512022	03010020872022
03040002212022	03040003092022	03040001522022	03010020882022
03040002222022	03040003102022	03040001532022	03010020892022
03040002232022	03040003112022	03040001562022	03010020902022
03040002242022	03040003122022	03040001572022	03010020912022
03040002252022	03040003202022	03040001902022	03010020922022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

03040001582022	03040003212022	03040001912022	03040000702022
03040001592022	03040003242022	03040001922022	03040000712022
03040001602022	03040003172022	03040001932022	03040000722022
03040001612022	03040003182022	03040001942022	03040000732022
03040001622022	03040003372022	03040001952022	03040000742022
03040001632022	03040003362022	03040001962022	03040000752022
03040001642022	03040003352022	03040001972022	03040000762022
03040001652022	03040003342022	03040001982022	03040000772022
03040001662022	03040003332022	03040001992022	03040000782022
03040001672022	03040003322022	03040002002022	03040000792022
03040001682022	03040003312022	03040002012022	03040000802022
03040001692022	03040003302022	03040002022022	03040000812022
03040001702022	03040003292022	03040002032022	03040000822022
03040001712022	03040003282022	03040002042022	03040000832022
03040002492022	03040003272022	03040002052022	03040000842022
03040002502022	03040003252022	03040002062022	03040000852022
03040002512022	03040003262022	03040002072022	03040000862022
03040002522022	03040003222022	03040002482022	03040000872022
03040000162022	03040003232022	03040002412022	03040001062022
03040000172022	03040003572022	03040002422022	03040001072022
03040000182022	03040003582022	03040002432022	03040001082022
03040000192022	03040003592022	03040002442022	03040001092022
03040000202022	03040003602022	03040002452022	03040001102022
03040000212022	03040003612022	03040002462022	03040001112022
03040000222022	03040003622022	03040002472022	03040001122022
03040000232022	03040003632022	03040004752022	03040001132022
03040000242022	03040003642022	03040004742022	03040001142022
03040000252022	03040003842022	03040004762022	03040001152022
03040000262022	03040003852022	03040004772022	03040001162022
03040000272022	03040003862022	03040004782022	03010023662022
03040000282022	03040003872022	03040004792022	03010023512022
03040000292022	03040003192022	03040004802022	03010023522022
03040000302022	03040003652022	03040004812022	03010023532022
03040000312022	03040003132022	03040004822022	03010023542022
03040000322022	03040003142022	03040004832022	03010023552022
03040000332022	03040003152022	03040004842022	03010023562022
03040002622022	03040003162022	03040004852022	03010023572022
03040002632022	03040003882022	03040004862022	03010023582022
03040002642022	03040003892022	03040004872022	03010023592022
03040002652022	03040003902022	03040004882022	03010023602022
03040002662022	03040003912022	03040004892022	03010023612022
03040002672022	03040003922022	03040004902022	03010023622022
03040002682022	03040003932022	03040004912022	03010023632022
03040002692022	03040003942022	03040004152022	03010023642022
03040002702022	03040003952022	03040004162022	03010023652022
03040002532022	03040003962022	03040004172022	03010023672022
03040002542022	03040003972022	03040004182022	03010023682022
03040002552022	03040003752022	03040004192022	03010023692022
03040002562022	03040003762022	03040004202022	03010023702022
03040002572022	03040003782022	03040004212022	03010023712022
03040002582022	03040003792022	03040004222022	03010023722022
03040002592022	03040003802022	03040004232022	03010023732022
03040002602022	03040003812022	03040004142022	03010023742022
03040002612022	03040003822022	03040004672022	03010023752022
03040004572022	03040003832022	03040004682022	03010023762022
03040004562022	03040005862022	03040004692022	03010023142022
03040004552022	03040005872022	03040004702022	03010023132022
03040004542022	03040005882022	03040004712022	03010023122022
03040004532022	03040005892022	03040004722022	03010023112022
03040004522022	03040005902022	03040004732022	03010023102022
03040004512022	03040005912022	03040004122022	03010023092022
03040004502022	03040005922022	03040004392022	03010023082022
03040004492022	03040005932022	03040004382022	03010023072022
03040004482022	03040005942022	03040004372022	03010023062022
03040004472022	03040005952022	03040004362022	03010023052022
03040004462022	03040005962022	03040004352022	03010023042022
03040004452022	03040005972022	03040004342022	03010023032022
03040004442022	03040005982022	03040004332022	03010023022022
03040004432022	03040005992022	03040004322022	03010023012022
03040004422022	03040006002022	03040004312022	03010023482022

03040004412022	03040005082022	03040004302022	03010023492022
03040004402022	03040005092022	03040004292022	03010023502022
03040004922022	03040005332022	03040004282022	03010023472022
03040004132022	03040005322022	03040004272022	03010023462022
03040004972022	03040005312022	03040004262022	03010023452022
03040004942022	03040005302022	03040004252022	03010023442022
03040004962022	03040005292022	03040004242022	03010023432022
03040004952022	03040005282022	03040004632022	03010023422022
03040004932022	03040005272022	03040004622022	03010023412022
03040004982022	03040005262022	03040005672022	03010023402022
03040004992022	03040005252022	03040005682022	03010023392022
03040005002022	03040005242022	03040004102022	03010023382022
03040005012022	03040005232022	03040004112022	03010023372022
03040005022022	03040005222022	03040004602022	03010023362022
03040005032022	03040005212022	03040000522022	03010023352022
03040005042022	03040005202022	03040000532022	03010023342022
03040005602022	03040005192022	03040000542022	03010023332022
03040005582022	03040005182022	03040000552022	03010023322022
03040005592022	03040004612022	03040000562022	03010023312022
03040005612022	03040004582022	03040000572022	03010023302022
03040001202022	03040004592022	03040000582022	03010023292022
03040001212022	03040005122022	03040000592022	03010023282022
03040001222022	03040005132022	03040000602022	03010023272022
03040001232022	03040005142022	03040000612022	03010023262022
03040001242022	03040005152022	03040000622022	03010023252022
03040001252022	03040005162022	03040000632022	03010023242022
03040001262022	03040005172022	03040000642022	03010023232022
03040001272022	03040005102022	03040000652022	03010023222022
03040001282022	03040005112022	03040000662022	03010023212022
03040001292022	03040004642022	03040000672022	03010023202022
03040001302022	03040004652022	03040000682022	03010023192022
03040001312022	03040004662022	03040000692022	03010023182022
03040001322022	03040005052022	03040000882022	03010023172022
03040001332022	03040005062022	03040000892022	03010023162022
03040001342022	03040005072022	03040000902022	03010023152022
03040001352022	03040005342022	03040000912022	03040005362022
03040001362022	03040005352022	03040000922022	03040000932022
03040001372022			

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.02.2022

"03/32/004.329/2021 03/32/004.565/2021 03/32/004.567/2021 03/32/004.569/2021 03/32/004.581/2021 03/32/004.616/2021 03/31/000.105/2022 03/31/000.937/2021 03/99/022.025/2021 03/32/000.076/2022 03/31/000.101/2022 03/32/000.093/2022 03/32/000.140/2022 03/33/000.064/2022 03/33/004.089/2021 03/01/003.104/2021 03/01/000.176/2022 03/01/000.177/2022 03/01/000.156/2022 03/01/000.158/2022 03/32/002.985/2021 03/32/003.320/2021 03/32/003.800/2021 03/32/003.933/2021 03/32/004.292/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**03/99/010.401/2020** - **INDEFIRO**, com base no parecer da TR/SUBOP às fls. 26 do p.p".

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 04.02.2022

03990002602022 - "DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada".

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

03/31/003.756/2021 - Defiro a(s) substituição(ões) do(s) veículo(s)
03/01/009.860/2021 - Defiro a(s) substituição(ões) do(s) veículo(s)
03/33/002.219/2021 - Defiro a(s) permuta(s) do(s) veículo(s)
03/33/002.218/2021 - Defiro a(s) permuta(s) do(s) veículo(s)
03/32/004.699/2021 - Defiro a(s) permuta(s) do(s) veículo(s)
03/99/000.081/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/99/000.080/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/99/000.162/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/99/000.086/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/99/019.616/2021 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/99/016.962/2021 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/99/000.272/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/99/000.271/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.283
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO DE FOTOS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101840,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano, ao longo da baia de estacionamento existente junto ao canteiro central.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de fevereiro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.284
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NOS BAIRROS JARDIM PALMARES E SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO E FRESAGEM PELA 4ª GERÊNCIA DE OBRAS - CGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Bruno Scipion, da 4ª Gerência de Obras - CGO,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 021/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, de uma faixa de rolamento de forma alternada, a cada 300 (trezentos) metros por vez, no trecho compreendido entre a Estrada Guarani e a Rua Padre Guilherme Decaminada, sentido Santa Cruz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de fevereiro de 2022 ao dia 9 de março de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.285
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA CONCESSIONÁRIA SMART LUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio SMART LUZ, responsável pela obra,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 022/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - De uma faixa de rolamento da pista sentido Santa Cruz, junto ao canteiro central, na altura do bairro Paciência, em segmentos máximos de 300 (trezentos) metros por vez, das 7h às 12h, de segunda a sexta-feira;

II - De uma faixa de rolamento da pista sentido Centro, junto ao canteiro central, na altura do bairro Paciência, em segmentos máximos de 300 (trezentos) metros por vez, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. As interdições descritas nos incisos I e II poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de fevereiro de 2022 ao dia 8 de maio de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.286
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM LOJA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Roberto Coelho, da empresa OP Rio, de 4 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102445,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Degas, pista sentido Engenho de Dentro, junto à fachada da loja Leroy Merlin (fundos), ao longo de um trecho de aproximadamente 200 metros.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. O trânsito de veículos que trafegam pela Rua Degas, na pista com destino à Rua Fernão Cardim, será desviado em 1 (uma) faixa de rolamento da pista sentido Cachambi, pelo sistema “Siga e Pare”.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão munck e de 1 (um) guindaste na Rua Degas, pista sentido Engenho de Dentro, junto à fachada da loja Leroy Merlin (fundos).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de fevereiro de 2022, das 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.287
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas para estacionamento de veículos na Rua Marquês de Pinedo, em frente à edificação nº 81, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 8 às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.288
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.060 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Coordenador da CET/CRT/AP-1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.060 de 10 de novembro 2021, que autoriza intervenções viárias no bairro Benfica para realização de obras para despoluição da Baía de Guanabara, até o dia 13 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.289
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.167 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, ZO Mais Saneamento, de 2 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.167 de 28 de janeiro de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Bangu para realização de obras de esgotamento sanitário, até o dia 4 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.290
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.849 DE 7 DE JANEIRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Concessionária Smart Luz, de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.849 de 7 de janeiro de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Vila Isabel para realização de serviços de manutenção do sistema de iluminação, até o dia 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.291
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO GALERIAS DE DUTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 234 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Fala Amendoeira, em frente à edificação nº 555.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 7 a 13 de fevereiro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.292
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 235 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Fala Amendoeira, em frente à edificação nº 145;

II - Rua Guimarães Rosa, em frente à edificação nº 203.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 7 a 20 de fevereiro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.293
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COORDENADORIA CENTRO PRESENTE EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.147/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos operacionais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Coordenadoria Centro Presente, com 4 (quatro) vagas, na Avenida Almirante Barroso, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e o Largo da Carioca, em frente a lateral da edificação nº 174 da Avenida Rio Branco, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.294
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.195/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, com 1 (uma) vaga, na Rua Paraíba, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Soares e a Rua Mariz e Barros, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à edificação nº 42, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 13h;

II - Para caminhões, em dias úteis das 10h às 16h e aos sábados das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.295
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a publicação em duplicidade com as Portarias TR/SUBG/CRV nº s 3.185 e 3.186 de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.976 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.977 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.267
EM 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DE CICLISMO “SEGUNDO CIRCUITO PORTO MARAVILHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 099762,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Alfred Agache, ambos os sentidos, em toda sua extensão;

II - Túnel Prefeito Marcello Alencar, ambos os sentidos, em toda extensão;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

III - Avenida Rodrigues Alves, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Túnel Prefeito Marcello Alencar e o acesso a Via B4;

IV - Alça de descida do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Na Avenida Alfred Agache, a faixa de rolamento junto ao bordo direito ficará reservada ao acesso do III COMAR e da Praça Marechal Âncora, cabendo ao organizador do evento a implantação da sinalização apropriada.

Art. 2º Suspender os efeitos da PORTARIA TR/CRV Nº 2.059, de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da área de proteção ao ciclista de competição - APCC - Circuito Marcos Hama.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de fevereiro de 2022, das 4h30min às 12h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 04/02/2022.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

PROCESSO Nº 03/200.099/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.083/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.131/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.203/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.097/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.102/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/202.630/2021 - INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO "P" N.º 034 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores LUIZ ANTONIO DUQUE ESTRADA FILHO, matrícula n.º 11/179.865-1, CREA-RJ 84-1.01634-9, ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 11/248.550-6, CREA-RJ 2003103813, e ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ 1072643/D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE APOIO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS MERGULHÕES NA ÁREA DA AP4", objeto do processo n.º 06/301.678/2020, referente ao Contrato n.º 086/2020, celebrado em 24/08/2020, a cargo da firma prestadora de serviços AET ATLÂNTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 036 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o prazo do processo de nº 26/003.369/2021, encontrava-se sobrestado desde 26/11/2021;

CONSIDERANDO o memorando nº CSA/RES_475/2021 nº 02/2022 e sua fundamentação,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a sustação do sobrestamento do processo em epígrafe e autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 037 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para a função de encarregado de dados para o órgão ou entidade, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, "*que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências*", os funcionários abaixo relacionados.

Titular: Augusto Jeronimo de Mello, matrícula nº 60/295.991-4
Suplente: Carla Montenegro Manaia Carvalho, matrícula nº 60/324.817-6

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo n.º 26/340.357/2014 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 018, de 28/01/2022, à fl. 814, e a ciência do Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 818, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÍERES E DECKS NA ORLA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, objeto do processo n.º 26/340.357/2014, referente ao Contrato n.º 033/2014, celebrado em 11/08/2014, a cargo da firma prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

26/001.267/2021 - **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.** - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 405, e com base na Manifestação da PG/PADM, às fls. 435 a 438-verso, a rerratificação do Contrato nº 09/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

PROCESSO Nº 26/004.151/2021 - Declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 080/2022, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO.**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Cancelo os talonários contendo os Autos de Infração (184.501 a 184.750),(209.751 a 209.800), (206.701 a 209.750) e (209.801 a 209.849) devido a "**inutilização dos Autos de Infração**", nos termos do Art. 37, inciso II , alínear "c", do Regulamento 19 do decreto Rio nº 29.881/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/2010.

DESPACHO DO GERENTE
5ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

26/000.150/2022	984.169	ERRO DE DIGITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/02/2022

PROCESSO 26/003.586/2021 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Mario Hebert do Carmo Caxito e João Carlos Barcellos Lemos da Unidade 51422 - SC/SUBG/CIL- Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, conforme disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 1130 - Dispensar **LIVIA LOPES GUEDES**, PROFESSOR II, matrícula 12/242132-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28687, setor 18699 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004754/2021)

№ 1131 - Exonerar, a pedido, **SIMONE RIBEIRO VELOSO**, PROFESSOR II, matrícula 11/171973-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7051, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000589/2022)

№ 1132 - Nomear **SIMONE RIBEIRO VELOSO**, PROFESSOR II, matrícula 10/201026-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7051, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000589/2022)

№ 1133 - Dispensar **BRENDA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/262511-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5541, setor 10840 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003955/2021)

№ 1134 - Nomear **BRENDA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/262511-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5540, setor 10840 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003955/2021)

№ 1135 - Exonerar **FATIMA TEREZINHA PIRES DA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/216385-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5540, setor 10840 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003956/2021)

№ 1136 - Designar **FATIMA TEREZINHA PIRES DA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 10/216385-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5541, setor 10840 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003956/2021)

№ 1137 - Designar **OLIVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293663-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36527, setor 44385 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000175/2022)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

№ **1138** - Designar **VANIA CRISTINA AZEVEDO DE JESUS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/290717-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7541, setor 11691 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000178/2022)

№ **1139** - Designar **SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/272485-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8798, setor 11767 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004812/2021)

№ **1140** - Dispensar **JULIO CESAR REGADAS DE ASSUNÇÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279298-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8555, setor 11177 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004796/2021)

№ **1141** - Designar **JULIO CESAR REGADAS DE ASSUNÇÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279298-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8554, setor 11177 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004796/2021)

№ **1142** - Designar **NELSON DE FARIA NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300431-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8628, setor 11201 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004806/2021)

№ **1143** - Dispensar **JASPE MARQUES DE MATTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/288430-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5509, setor 10829 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000225/2022)

№ **1144** - Designar **JASPE MARQUES DE MATTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288430-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5508, setor 10829 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000225/2022)

№ **1145** - Designar **RACHEL DOS SANTOS VEIGA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298202-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5403, setor 10799 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000231/2022)

№ **1146** - Dispensar **MONICA MARIA WEINSTEIN IOZZI DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/280245-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 5757, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000223/2022)

№ **1147** - Designar **MONICA MARIA WEINSTEIN IOZZI DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/280245-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5583, setor 10852 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000223/2022)

№ **1148** - Designar **CARLA VALERIA LEITÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289199-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5616, setor 10863 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000227/2022)

№ **1149** - Designar **EDINALVA GOMES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/264581-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5744, setor 10897 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000106/2022)

№ **1150** - Designar **SYLVIA AMÉLIA ESTEVÃO MAIA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284796-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5619, setor 10864 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000188/2022)

№ **1151** - Designar **GISELLE OTAVIANO PINTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265168-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28849, setor 39770 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000153/2022)

№ **1152** - Designar **ROBERTA ROSALBA DOMINGUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/306497-9, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28867, setor 18771 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000160/2022)

№ **1153** - Designar **LUCIANA CRISTINA FELIX NHARY**, PROFESSOR II, matrícula 10/241923-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5589, setor 10854 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000155/2022)

№ **1154** - Designar **ROSANE SANTOS DE ANDRADE**, PROFESSOR I, matrícula 10/115395-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5565, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000112/2022)

№ **1155** - Dispensar **LAURA ELEONORA LO SURDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/212545-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5489, setor 10823 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000103/2022)

№ **1156** - Designar **LAURA ELEONORA LO SURDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/212545-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5488, setor 10823 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000103/2022)

№ **1157** - Designar **ELIZABETH GLIOCHE NOVELLI**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275484-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28873, setor 18747 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000159/2022)

№ **1158** - Exonerar **JAMILLE GOMES COSTA BUENO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/268888-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44440, setor 46734 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004652/2021)

№ **1159** - Nomear **JAMILLE GOMES COSTA BUENO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268888-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44440, setor 46734 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004652/2021)

№ **1160** - Designar **DANIELLA DE AMICO DIAS MELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305112-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5407, setor 10800 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000232/2022)

№ **1161** - Designar **JULIANA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289781-7, para exercer, com validade de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5593, setor 10855 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000228/2022)

№ **1162** - Designar **LÍVIA CAMARGO CERQUEIRA BAPTISTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/215436-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16113, setor 16379 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004557/2021)

№ **1163** - Designar **LUCIENE GALVÃO SCHMALL VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285586-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Deise Carla Araujo dos Santos, DIRETOR IV, do CIEP Presidente Tancredo Neves, símbolo DAS-06, código 5434, setor 10808 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/02/000111/2022)

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 1164 - Processo nº 07/05/003.083/2021 - **JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO FILHO**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula:10/146.888-3.

Nº 1165 - Processo nº 07/11/000.718/2020 - **HUGO PIMENTEL FINTELMAN**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/170.218-2.

Nº 1166 - Processo nº 07/10/003.603/2021 - **KALIL MIGUEL SAAD NETO**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula:10/147.715-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 1167 - Processo nº 07/10/003.499/2021 - **JORGE MARINHO SOARES**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/078.321-7.

Nº 1168 - Processo nº 07/10/003.597/2021 - **MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA**, Copeiro, Categoria Especial, matrícula:10/129.116-0.

Nº 1169 - Processo nº 07/02/000.196/2022 - **MARIA DE FÁTIMA ROTTI NEGREIROS**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/054.535-0.

07/07/003.507/2021 - **INDEFERIDO**
07/08/003.754/2021 - **INDEFERIDO**

SUBSECRETARIA DE ENSINO
ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE
(*) PORTARIA E/SUBE/EPF N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

Torna público os membros da Banca Examinadora do Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado/2022

A DIRETORA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no art. 2º da Resolução SME nº 1201, de 13 de setembro de 2012, com a redação dada pela Resolução SME nº 1225, de 31 de janeiro de 2013 e pela Resolução nº 29, de 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público os membros da Banca Examinadora responsável pela análise das solicitações de concessão de Bolsa de Estudos de Mestrado e Doutorado, relacionados a seguir:

- Prof.ª Mestra Analu Fonseca de Sá, Professor I - Ciências, matrícula 258.969-5.
- Prof.ª Doutora Danielle Fonseca de Moura, Professor I -Ciências, matrícula 264.296-5.
- Prof.ª Mestra Flávia dos Santos Cota, PEF - Anos Iniciais, matrícula 283796-1.
- Prof.ª Mestra Josiane Cescon Ferreira da Silva, Professor I - Ciências, matrícula 256.582-8.
- Profª Pâmmela Lobo Soriano Lopes de Oliveira, Professor II, matrícula 200.232-7.
- Prof.ª Doutora Priscila Matos Resinentti, Professor I - Ciências, matrícula 256.741-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORGANA SILVA REZENDE

(*) Retificada por ter saído com incorreções no D.O. RIO nº 224, de 02 de fevereiro de 2022, página 23, coluna 2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Fixados com validade a partir de **14/06/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VALÉRIA CORREA CARVALHO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206.866-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **245** de **11/06/2021**, conforme processo nº **07/07/001.439/2021.**

Fixados com validade a partir de **09/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REJANE MUNIZ DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/261.626-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **893** de **08/12/2021**, conforme processo nº **07/006.395/2021.**

Fixados com validade a partir de **09/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REJANE MUNIZ DA SILVA**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A**, **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/294.006-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **894** de **08/12/2021**, conforme processo nº **07/006.396/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CARMEN RITA DA CRUZ MERCÊS GOMES**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/114.802-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **961** de **23/12/2021**, conforme processo nº **07/07/003.098/2021.**

Fixados com validade a partir de **10/01/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **TERESINHA MARINHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/232.644-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **006** de **07/01/2022**, conforme processo nº **07/09/002.906/2021.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DE FATIMA FERREIRA FERNANDES BRAZILEIRO**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/206.937-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **828** de **30/11/2021**, conforme processo nº **07/05/001.305/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/01/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA GORETI DE FATIMA CAMPELO GOMES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/230.069-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 993** de **30/12/2021**, conforme processo nº **07/01/001.693/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/01/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ELAINE BARROS LISBÔA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234.305-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **992** de **30/12/2021**, conforme processo nº **07/02/002.752/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DAISY ANTUNES BELMONT**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/245.236-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **960** de **23/12/2021**, conforme processo nº **07/09/002.901/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VALERIA GÓES CORRÊA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/242.322-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 964** de **23/12/2021**, conforme processo nº **07/02/002.919/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA DA COSTA SIMÃO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.393-2**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME** "**P**" **No 1387 de 09/04/2021**, conforme processo nº **07/09/002.173/2020.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA DA COSTA SIMÃO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.393-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 1387** de **09/04/2021**, conforme processo nº **07/09/002.173/2020.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE SOUZA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/149.921-9** aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 982** de **30/12/2021**, conforme processo nº **07/05/001.983/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CRISTINA LINHARES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.077-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 985** de **30/12/2021**, conforme processo nº **07/004.931/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ILDENIR SANTOS OLIVEIRA**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138.302-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 984** de **30/12/2021**, conforme processo nº **07/02/002.377/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ERICA MARTINS BARROS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135.812-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 001 de 03/01/2021**, conforme processo nº **07/06/002.355/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JORGINÉIA DE SOUZA ANDRADE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/105.997-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 002 de 04/07/2021**, conforme processo nº **07/10/003.192/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **BARBARA CRISTINA RIBEIRO SALES DE FREITAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.286-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 976 de 30/12/2021**, conforme processo nº **07/02/002.671/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELAINE MARQUES ARAUJO**, **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173.508-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 978** de **30/12/2021**, conforme processo nº **07/03/002.422/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA DE OLIVEIRA ALMADA MORAES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.208-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 989 de 30/12/2021**, conforme processo nº **07/08/003.255/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA DOS SANTOS BARBOSA AMARAL**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153.293-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 957** de **23/12/2021**, conforme processo nº **07/10/003.139/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

07/007.237/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/03/000.040/2022 - ANA CARLA MORITO MACHADO DA SILVA, 10/256.435-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/09/000.252/2022 - ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA, 10/207.398-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º 07/04/000.326/2022 - MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES, 10/166.802-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/08/000.350/2022 - MARIA DE FATIMA DA SILVA SOBRAL, 10/176.561-9 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2021

Processo nº 07/006999/2021
1-Objeto:Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
3-Fundamento: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão:Atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Omitido do D.O. Rio nº 203 de 03/01/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 03/01/2022

(*)Processo nº 07/000001/2022
1-Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
2-Partes: PCRJ/SME e Light Serviços de Eletricidade S.A.
3-Fundamento: Art. 24, XXII, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Garantir o fornecimento de energia elétrica aos órgãos da SME. 5-Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro
(*)Omitido do D.O. Rio nº 204 de 04/01/2022

(*)Processo nº 07/000002/2022
1-Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto
2-Partes: PCRJ/SME e Águas do Rio 4 SPE S.A.
3-Fundamento: Inexigibilidade - Artigo 25, Caput, da lei 8666, de 21/06/1993, e suas alterações.
4-Razão: Garantir o abastecimento e distribuição de água e serviço de esgoto para órgãos da SME.
5-Valor: R$ 64.091,00 (sessenta e quatro mil e noventa e um reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro
(*)Omitido do D.O. Rio nº 204 de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 03/01/2022

(*)Processo nº 07/000004/2022
1-Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Gás Encanado
2-Partes: PCRJ/SME e CEG Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro
3-Fundamento: Art. 24, XXII, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Garantir o fornecimento de gás encanado aos órgãos da SME.
5-Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro
(*)Omitido do D.O. Rio nº 204 de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 12/01/2022

Processo: 07/006415/2016
1-Objeto: Termo Aditivo de prorrogação com reajuste de 10,423650% (dez inteiros, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta milionésimos por cento) para o serviço de Intérprete e Instrutor de Libras para o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

2-Partes: PCRJ/SME e Empresa Libras Elohim LTDA.
3-Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar a continuidade na prestação do serviço de Intérprete e Instrutor de Libras para o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares.
5-Valor: R$ 6.656.470,62 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/000455/2019
1-Objeto: Termo Aditivo de prorrogação com redução de aproximadamente 81,98% (oitenta e um vírgula noventa e oito por cento) para a prestação de serviço de apoio operacional às atividades dos diversos Órgãos/Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
2-Partes: PCRJ/SME e T&S Locação de Mão de Obra em Geral - Eireli.
3-Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar a continuidade na prestação do serviço de apoio operacional às atividades dos diversos Órgãos/Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
5-Valor: R$ 690.215,52 (seiscentos e noventa mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*)Omitido do D.O. Rio nº 211 de 13/01/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 03/02/2022

Processo nº 07/004892/2021
Autorizo a prorrogação dos prazos de entrega do material referente às Notas de Empenho nº 3199/2021 e 3200/2021 que passará a ser da seguinte forma: a primeira entrega com a quantidade de 96.600 (noventa e seis mil e seiscentos) unidades no dia 04/02/2022 passará a ser dia 06/03/2022, a segunda entrega com a quantidade de 96.600 (noventa e seis mil e seiscentos) unidades no dia 19/02/2022 passará a ser dia 21/03/2022, a terceira entrega com a quantidade de 193.200 (cento e noventa e três mil e duzentos) unidades no dia 06/03/2022 passará a ser dia 05/04/2022, a quarta entrega com a quantidade de 257.600 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) unidades no dia 05/04/2022 passará a ser dia 05/05/2022, referente a EMPRESA R.R.INDPÚSTRIA E COMÉRCIODE MALHAS EIRELLI.
(*)Omitido do D.O. Rio nº 226 de 04/02/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 07/004750/2016
Torno sem efeito a publicação quanto autorização da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017 e da despesa, publicado no DO Rio nº 226 de 04/02/2022, página 35, 1ª e 2ª colunas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 07/004662/2021
Autorizo a prorrogação dos prazos de entrega do material referente às Notas de Empenho nº 3192/2021 que seria no dia 09/02/2022 passará a ser dia 11/03/2022, referente a EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MAXIMA EIRELE.

Processo nº 07/007146/2021
Autorizo a prorrogação dos prazos de entrega do material referente às Notas de Empenho nº 3200/2021 que seria no dia 05/02/2022 passará a ser dia 07/03/2022, referente a EMPRESA GREGÓRIO´S COMÉRCIO DE IMÓVEIS.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 07/004.498/2021 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0049/2022** que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS**, no valor total de R$ 3.675.420,11 (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e onze centavos) a favor da empresa **NETCENTER INFORMATICA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Onde se lê:
"Processo 07/002420/2021"
Leia-se:
"Processo 01/002420/2015"
DO Rio nº 212 de 14 de janeiro de 2022, página 37, 1ª coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 90, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/1ª CRE Nº 84, de 16 de dezembro de 2021, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- HADRIANE SANDRA MAFRA DE OLIVEIRA ALBERTOS, Prof. I Ciências, matrícula 10/240.155-2;
- GISELE DE SOUZA, Prof. II, matrícula: 11/105.069-9;
- JANAINA MARCIA GARCIA, Prof. II, matrícula:12/165.736-0;
-URSULA HID DA SILVA OLIVEIRA, Prof. II, matrícula 11/172.347-7, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo: 07/01/000.315/2022 - Autorizo a celebração do Contrato no valor de R$ 40.676,39 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) a favor da empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.321.422/0001-12, cujo objeto é prestação de serviço de agenciamento de condutores (motoristas), com base no Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 14/02/2022 até 13/02/2023.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/002.151/2021	E/CRE (01.07.004) EM Floriano Peixoto	Otília Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Priscila de Oliveira P. Alves	12/282.441-5
07/01/002.152/2021	E/CRE (01.07.004) EM Floriano Peixoto	Otília Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Priscila de Oliveira P. Alves	12/282.441-5
07/01/001.414/2021	E/CRE (01.03.003) EM Mém de Sá	Mohama Almeida Braga	11/254.404-7
		Lucia Moreira Tavares da Silva Machado	12/285.191-3
07/01/000.313/2022	E/CRE (01.07.016) EM Josué de Sousa Montello	Carolina Monteiro Moraes	11/260.376-9
		Sabrina Guedes de Oliveira	12/215.347-6
07/01/002.159/2021	E/CRE (01.03.001) EM Estados Unidos	Alda Maria Lima Reis	11/167.001-7
		Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	12/251.353-9
07/01/002.080/2021	E/CRE (01.02.605) CM Aldeia dos Curumins	Márcia Ilele	11/267.939-7
		Mayume de Maiandeua Endo Gonzaga	12/267.975-1
07/01/002.165/2021	E/CRE (01.01.005) EM General Mitre	Viviane Santana de Souza	11/215.970-5
		Renata da Silva Miranda	12/283.551-0
07/01/000.065/2022	E/1ª CRE/GED	Renata Seabra Garrão	11/290.514-9
		Alessandra Nunes Pereira Ribeiro	12/260.674-7
07/01/001.980/2021	E/CRE (01. 07.007) EM Humberto de Campos	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3
		Regina Célia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5
07/01/002.005/2021	E/CRE (01.01.606) CM Catumbi	Patrícia das Dôres Ponte	11/215.375-7
		Nívia Cursino Faria	12/301.472-7
07/01/002.154/2021	E/CRE (01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza	Tatiana Gregório Campos	11/258.201-3
		Ana Cristina Lima Gomes	12/232.480-4
07/01/002.051/2021	E/CRE (01. 01.004) EM Benjamin Constant	Andréa Negrão Andrade	11/162.797-5
		Adriana Negrão Andrade	12/263.611-6
07/01/000.043/2022	E/CRE (01.07.009) EM Uruguai	Rejane Paulo Rodrigues Sousa de Oliveira	11/279.946-8
		Diego Moreira Nogueira	12/300.289-6
07/01/002.106/2021	E/CRE (01.07.002) EM Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Márcia da Silva Alves	12/124.460-7
07/01/002.007/2021	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0
07/01/002.097/2021	E/CRE (01.01.601) CM Iadeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544.1
		Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7
07/01/002.097/2021	E/CRE (01.01.601) CM Iadeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544.1
		Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7
07/01/002.096/2021	E/CRE (01. 03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Eliane Cardoso de Araújo	12/282.125-4
07/01/000.002/2022	E/CRE (01. 03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Eliane Cardoso de Araújo	12/282.125-4
07/01/002.149/2021	E/CRE (01.23.701) CDEI Amália Fernandes Conde	Selma Vieira Magalhães	11/267.211-1
		Marta Issa de Souza	12/221.863-4
07/01/002.077/2021	E/CRE (01.23.701) CDEI Amália Fernandes Conde	Selma Vieira Magalhães	11/267.211-1
		Marta Issa de Souza	12/221.863-4
07/01/002.169/2021	E/CRE/GIL	Maria Gisele de Lima Ferreira	11/215.924-2
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/000.417/2021	E/CRE/GIL	Flávia Ferreira Lima	11/192.620-3
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/000.400/2021	E/CRE/GIL	Flávia Ferreira Lima	11/192.620-3
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/000.579/2021	E/CRE/GIL	Flávia Ferreira Lima	11/192.620-3
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/000.482/2021	E/CRE/GIL	Flávia Ferreira Lima	11/192.620-3
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/001.840/2021	E/CRE/GIL	Maria Gisele de Lima Ferreira	11/215.924-2
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/002.155/2021	E/CRE (01.02.802) EDI Campos Salles	Adriana Lemos Pereira	11/199.800-4
		Cátia Teresinha de Matos Szigethy	12/279.606-8
07/01/002.156/2021	E/CRE (01.02.802) EDI Campos Salles	Adriana Lemos Pereira	11/199.800-4
		Cátia Teresinha de Matos Szigethy	12/279.606-8
07/01/002.035/2021	E/CRE (01. 03.005) EM Mario Claudio	Ana Cláudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

07/01/002.036/2021	E/CRE (01. 03.005) EM Mario Claudio	Ana Cláudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
07/01/002.043/2021	E/CRE (01.01.607) CM Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Silva	12/253.046-7
07/01/002.044/2021	E/CRE (01.01.607) CM Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Silva	12/253.046-7

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO

D.O RIO nº. 184 de 10/12/2019, pág. 34, 1ª coluna.
Onde se lê: Processo 07/01/001835/2019
Leia-se: Processo 07/01/001834/2019

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Onde se lê: Expediente de 06/12/2021
Leia-se: Expediente de 27/01/2022

Onde se lê: Processo: 07/01/001995/2019 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.6
Processo: 07/01/001990/2019 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Leia-se: 07/01/001995/2019 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.6
Processo: 07/01/001996/2019 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/01/2022

Processo nº 07/02/000275/2022
Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) com a empresa GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM, CNPJ 30.122.758/0001-63 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 75 (setenta e cinco) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 03/2022, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

Processo nº 07/02/000275/2022
1. Objeto: Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 75 (setenta e cinco) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 03/2022.
2. Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
3. Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional a 75 (setenta e cinco) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 03/2022.
4. Partes: E/2ª CRE e GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM.
5. Valor: R$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
6. Autorização: José Edmilson da Silva.
***Omitido no D.O. Rio nº 202 de 30 de dezembro de 2021.**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 04/02/2022

07/03/000379/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**5 a 11** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e coresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5.ª CRE, observando do Decreto nº 20.633 de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 5ª CRE "P" Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE/GAB	Claudia de Souza Pires	Assistente I	11/264797-2
		Helenio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.001) EM Desembargador Montenegro	Luciane Cossich Trindade Alves	Diretor IV	11/172533-2
		Luciana Torres Rodrigues	Diretor Adjunto	12/216028-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.002) EM Cecília Meireles	Andreson de Oliveira Theodoro	Diretor IV	11/264830-1
		Paloma Souza Sampaio	Diretor Adjunto	12/290645-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.14.003) EM Maestro Pixinguinha	Jacqueline Lopes Mello	Diretor IV	11/136955-2
		Mara Pereira Marinho	Diretor Adjunto	12/300524-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.004) EM Sergipe	Clotilde Ferreira da Silva Santiago	Diretor IV	11/142059-5
		Marise dos Santos	Professor II	10/124144-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.005) EM Bolívia	Simone Coimbra Buin da Silva	Diretor IV	11/232284-0
		Vera Regina Mendes de Lima	Diretor Adjunto	12/089370-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.006) EM Quintino do Valle	Simone Mendonça Pereira	Diretor IV	11/257388-9
		Luciana Albuquerque Marques Pádua	Coordenador Pedagógico	12/215558-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.007) EM Albert Sabin	Karen da Costa Ferreira	Diretor IV	11/297933-4
		Ana Carolina da Silva Chagas Reis	Diretor Adjunto	12/256323-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.008) EM Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott	Giovanna Martins de Almeida	Diretor IV	11/176647-6
		Renata Gomes Martins Magaldi da Silva	Diretor Adjunto	12/263894-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.009) EM Mato Grosso	Flavia Guimarães Antonio	Diretor IV	11/222241-2
		Carolina Barroso do C. M. Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/238994-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.010) EM Irã	Ellen PereiraFernandes	Diretor IV	11/218274-9
		Margareth Ramos Knupfer de Mello	Diretor Adjunto	12/232956-3
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.011) EM Alfredo de Paula Freitas	Rita de Cássia Braga de Souza	Diretor IV	11/217822-6
		Nara Cristina Perozo Velasques	Diretor Adjunto	12/268353-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.012) EM J. Carlos	Sandra Escóssia Morais dos Santos	Diretor IV	11/128205-2
		Maria de Fátima Ferreira Martins	Diretor Adjunto	12/123803-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.013) EM Adlai Stevenson	Mara Céu Pinto Vedovi da Silva	Diretor IV	11/223026-6
		Bianca Viana Almeida e Sousa	Diretor Adjunto	12/271907-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.015) EM Barcelona	Patricia de Souza Dias	Diretor IV	11/259319-2
		Inez Paula de Freitas	Diretor Adjunto	12/235342-3
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.016) EM Pires e Albuquerque	Janaina Maria Di Stasio	Diretor IV	11/216068-7
		Rosinete Pereira Sandra Cardoso	Diretor Adjunto	12/282840-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.017) EM Rodolfo Garcia	Raquel Cristina Cardoso do Amorim	Diretor IV	11/171682-8
		Andréa Abrate Luigi	Diretor Adjunto	12/158098-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.018) EM Rodrigo Otávio Filho	Ricardo D'Assunção Benedito	Diretor IV	11/233800-2
		Susana da Costa de Meira Lima	Diretor Adjunto	12/300343-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.019) EM Rosa Bettiato Zattera	Isabele de Oliveira Nunes	Diretor IV	11/171283-5
		Natasha Netto de Almeida	Secretário Escolar	10/284209-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.14.020) EM Jose do Patrocinio	Evelyne Kelly de Souza Machado	Diretor IV	11/215728-7
		Karine Lindesay da Soledade Oliveira	Diretor Adjunto	12/297931-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.021) EM Nun'Alvares Pereira	Celeste Aurora da Silva Ferreira	Diretor IV	11/207408-6
		Neusa Maria Fernandes de Almeida	Diretor Adjunto	12/232276-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.022) EM Mario Paulo de Brito	José Edilson Vicente	Diretor IV	11/263904-5
		Jessica de Castro Barizon	Diretor Adjunto	12/265033-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.023) EM Gaspar Vianna	Wainer Rodrigues Firmo	Diretor IV	11/257151-1
		Vinck Vitório Ribeiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/291212-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.024) EM Almirante Newton Braga de Faria	Cleide Rozendo Gertrudes	Diretor IV	11/282468-8
		Bianca Godoy Leal de Souza	Diretor Adjunto	12/282491-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.025) EM Conde Pereira Carneiro	Carla Cabral Machado	Diretor IV	11/201115-3
		Marcio Alessandro Cicchelli de Souza	Diretor Adjunto	12/296399-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.026) EM Francisco Sertório Portinho	Fernanda de Araujo Barroso de Macedo	Diretor IV	11/223264-3
		Jussara Martins Cunha	Merendeira	10/245234-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.027) EM Sebastião de Lacerda	Ione dos Santos Souza da Silva	Diretor IV	11/146753-9
		Lucia Pereira Viana de Sousa	Diretor Adjunto	12/215747-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.028) EM Tarsila do Amaral	Bárbara Tavares de Souza Gonçalves	Diretor IV	11/235320-9
		Rodrigo Mendes Rodrigues	Diretor Adjunto	12/265872-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.029) EM Malba Tahan	Washington Altair de Jesus Pereira	Diretor IV	11/170566-4
		Whitaker Jean Jaques e Silva	Diretor Adjunto	12/297334-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.030) EM Olímpia do Couto	Miria de Góes Gusmão dos Santos	Diretor IV	11/234041-2
		Sandra Lívia Oliveira Carvalho	Diretor Adjunto	12/232586-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.031) EM Claudio Ignácio de Oliveira	Claudia Suely Vidal Alvarez	Diretor IV	11/136030-4
		Fabiola Pitanga Louzada	Diretor Adjunto	12/290634-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.032) EM Mendes Viana	Cristiane Maria Reis de Souza	Diretor IV	11/294190-4
		Eliana Fátima Coelho Morgado Nabuco de Araujo	Diretor Adjunto	12/260484-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.033) EM Paula Fonseca	Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro	Diretor IV	11/223150-4
		Marcia Valéria Duarte Viegas	Diretor Adjunto	12/215612-3
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.035) EM Amapá	Martha Maria Ururahy Dolezal	Diretor IV	11/261542-5
		Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo	Diretor Adjunto	12/286331-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.501) CIEP Dom Oscar Romero	Ana Lúcia Alves Galrão	Diretor IV	11/232387-1
		Valéria Lima da Silva	Diretor Adjunto	12/241919-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.601) CM Tio Sebastião Xavier	Viviane Marques Vinhas Paraná	Diretor IV	11/291634-4
		Cinthia P. M. de Lima	Diretor Adjunto	12/275695-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.602) CM Jeciá de Freitas Ferreira	Adriana dos Santos Braga Pinto	Diretor IV	11/268432-2
		Maria Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/149983-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.603) CM Amália Fernandez Conde	Amanda de Aguiar Lemos	Diretor IV	11/275813-4
		Maria Fernanda Coutinho Luciano Ferreira	Diretor Adjunto	12/293493-3
	E/CRE (05.14.604) CM Estrelinha Dourada	Lilian Santos Fortunato	Diretor IV	11/216101-6
16.06.12.391.0315.2181		Renata Mendes Tamburini	Diretor Adjunto	12/216095-0
	E/CRE (05.14.605) CM O Sonho de Ramon Pascual	Zoraia Pereira Gomes	Diretor IV	11/260106-0
16.06.12.391.0315.2181		Bianca Martins Freitas	Diretor Adjunto	12/249558-8
	E/CRE (05.14.606) CM Acalanto	Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy	Diretor IV	11/232032-3
16.06.12.391.0315.2181		Roberta Cecília dos Santos Sarto	Diretor Adjunto	12/210227-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.607) CM Sementinha	Cecília de Campos Saitu	Diretor IV	11/215776-6
		Carla Cavalcante Pinto	Diretor Adjunto	12/265886-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.608) CM Joseph Barbera	Rosana Bruno Peixoto	Diretor IV	11/232187-5
		Carla Santos de Lima	Diretor Adjunto	12/264813-7
	E/CRE (05.14.609) CM Parque Bom Menino	Ana Paula de Souza Mendes	Diretor IV	11/268437-1
16.06.12.391.0315.2181		Andreia da Silva Marques Alves	Diretor Adjunto	12/278931-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.801) EDI Dep. Pedro Fernandes	Tânia Damasceno Correia	Diretor IV	11/215956-4
		Ana Carolina Ferreira Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280819-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.802) EDI Luxemburgo	Fabiana Oliveira de Souza Dias	Diretor IV	11/222117-4
		Renata de Pinho Vianna Lucas Pulleiro	Diretor Adjunto	12/268423-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.803) EDI José Alpoim	Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva	Diretor IV	11/252595-4
		Marcelle Esteves Linhares Alves	Diretor Adjunto	12/294182-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.14.804) EDI Vicente de Carvalho	Renata Dias Chagas Carvalho	Diretor IV	11/247021-9
		Márcia Ferraz Barroso	Diretor Adjunto	12/207378-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.001) EM Pará	Rosa Maria de Oliveira Santos	Diretor IV	11/151147-6
		Cláudia Maria Fernandes Breves	Diretor Adjunto	12/233904-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.002) EM Itália	Amaury Gomes de Almeida	Diretor IV	11/279278-6
		Bruno Segal Rodrigues dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/291217-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.003) EM Olegário Mariano	Ana Lucia de Moura Andrade	Diretor IV	11/216190-9
		Denise Martins de Oliveira	Diretor Adjunto	12/123677-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.004) EM Luiz de Camões	Nivânia Carvalho Rocha da Silva	Diretor IV	11/215625-5
		Leila Marcia Pessanha Barbosa	Diretor Adjunto	12/264657-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.005) EM Oswaldo Aranha	Denise Menezes Correia Garcia	Diretor IV	11/148154-8
		Lilian Mara da Silva	Diretor Adjunto	12/232903-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.007) EM Francisco Frias de Mesquita	Sandra Maria Coutinho dos Santos	Diretor IV	11/061791-0
		Elaine Moreira de Souza	Diretor Adjunto	12/171916-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.009) EM Velinda Mauricio da Fonseca	Rosamar Lacerda de Carvalho	Diretor IV	11/061110-3
		Tatiana Profeta Pimentel	Diretor Adjunto	12/302231-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.010) EM Professor Alfredo Russell	Rosemary Aparecida da Costa Gomes	Diretor IV	11/239033-4
		Glauco Pereira Telles	Diretor Adjunto	12/166351-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.011) EM Embaixador João Neves da Fontoura	Raphael da Costa Gomes	Diretor IV	11/271883-1
		Jorge Carlos Rocha de Lima	Diretor Adjunto	12/297613-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.012) EM Mario Penna da Rocha	Camila de Oliveira Gomes Peixoto	Diretor IV	11/207084-5
		Patrícia Félix Cândido Sobrinho Ricas	Diretor Adjunto	12/206482-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.013) EM Silvio Romero	Lucinda Maria da Conceição Freitas	Diretor IV	11/222668-6
		Cassia Rosa Lima de Souza	Diretor Adjunto	12/157740-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.014) EM Fornovo	Gisela Soares dos Santos de Mattos	Diretor IV	11/164812-0
		Lidiane Corrêa Vieira Ribeiro	Diretor Adjunto	12/272149-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.015) EM Padre Dehon	Jordana Carvalho de Oliveira Salazar	Diretor IV	11/263722-1
		Andréa Fernandes Sobreiro	Diretor Adjunto	12/234263-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.016) EM Raja Gabaglia	Ana Claudia Dias da Motta	Diretor IV	11/171595-2
		Marcelo Paulino	Diretor Adjunto	12/169972-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.017)	Aline de Abreu Cardoso Lopes	Diretor IV	11/165186-8
	EM Maria das Dores Negrão	Ana Cláudia Pereira Cardoso	Diretor Adjunto	12/171683-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.018) EM Viriato Correa	Sandra Alves de Lima Prado	Diretor IV	11/172126-5
		Sandra Regina Pinto da Silva	Coordenador \|Pedagógico	12/221871-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.019) EM Waldemiro Potsch	Mônica de Souza Leite	Diretor IV	11/116042-3
		Marcela Freitas de Souza	Diretor Adjunto	12/267041-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.020) EM Waldemar Falcão	Marilia Sant'Anna Lole	Diretor IV	11/240258-4
		Raquel Francisco de Lima Proença	Diretor Adjunto	12/301393-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.021) EM Mozart Lago	Mariana da Costa Santos Moraes	Diretor IV	11/285510-4
		Daniela Farias Teixeira	Diretor Adjunto	12/299819-3
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.022) EM José Emydio de Oliveira	Claudia Alves Pereira	Diretor IV	11/165435-9
		Marcus Vinicius Rocha Vieira	Diretor Adjunto	12/291691-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.023) EM Conde Afonso Celso	Maria das Graças Lopes Cotta	Diretor IV	11/154313-1
		Rose Cristina de Almeida Ferreira	Professor II	10/282173-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.024) EM Cervantes	Aparecida de Fátima Rodrigues Silva	Diretor IV	11/222647-0
		Paloma Cesar de Souza Tenório Silva	Diretor Adjunto	12/291496-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.025) EM Francisco Palheta	Sonia Maria Cardoso Pereira	Diretor IV	11/165055-5
		Viviane Correia Duro de Queiroz	Diretor Adjunto	12/234315-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.026) EM Paraguai	Maria Eny Leandro Picozzi	Diretor IV	11/232307-9
		Paloma Caldas da Silva	Secretario Escolar	10/285757-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.027) EM Santos Dumont	Sirléa Mesquita Libonati	Diretor IV	11/231942-4
		Viviane Dantas de Souza Pessanha	Coordenador Pedagógico	12/216122-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.028) EM Evangelina Duarte Batista	Alexandre Correia de Jesus	Diretor IV	11/261335-4
		Luciana Gerpe Escudero	Diretor Adjunto	12/170734-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.029) EM Professor Carneiro Felipe	Marcia Neves Monteiro de Macedo	Diretor IV	11/282739-2
		Helena Janaina Ferreira Alves	Diretor Adjunto	12/202792-8
	E/CRE (05.15.030)	Vanderlei Tavares Boechat Gomes	Diretor IV	11/291211-1
16.06.12.391.0315.2181	EM Irineu Marinho	Rogerio da Silva Figueiró	Diretor Adjunto	12/297096-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.032) EM Leonor Pousada	Juliana de Abreu Cordeiro	Diretor IV	11/241410-0
		Louize Lopes Pereira	Coordenador Pedagógico	12/320797-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.033) EM Oswaldo Goeldi	Rosangela Maria Gomes Vianna	Diretor IV	11/147121-8
		Vania Maria da Silva	Professor II	10/124430-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.034) EM Barão de Itararé	Daniele de Azevedo Saboia Santos Rodrigues	Diretor IV	11/260702-6
		Raquel Seabra de Paula	Diretor Adjunto	12/222871-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.035) EM Barão do Amparo	Eloisa da Silva Lisboa	Diretor IV	11/232641-1
		Sheila Ramalho de Oliveira Rabello	Diretor Adjunto	12/197005-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.037) EM Haiti	Fátima Cristina Soares Magdalena Veríssimo	Diretor IV	11/207395-5
		Cláudia Célia Gomes dos Santos	Diretor Adjunto	12/165423-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.038) EM França	Marilia Leal	Diretor IV	70/257479-6
		Suely Duarte de Oliveira	Diretor Adjunto	12/079882-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.039) EM Quintino Bocaiuva	Flávia Duarte Dias	Diretor IV	11/240162-8
		Caroline Alves de Souza	Diretor Adjunto	12/265780-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.040) EM Professor Souza da Silveira	Neuzimar de Oliveira Lacerda	Diretor IV	11/279816-3
		Fernanda Linhares Queiroz	Diretor Adjunto	12/294166-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.041) EM Oswaldo Teixeira	Bruna Mannarino Serpa Neves	Diretor IV	11/215483-9
		Carollyne Regina Lima de Jesus	Secretário Escolar	10/284432-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.042) E.E.M Mauricio de Medeiros	Simone Copelo dos Santos Almeida	Diretor IV	11/135697-1
		Manoela de Lima Araujo	Diretor Adjunto	12/268470-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.043) EM Prefeito Filadelfo Azevedo	Elisangela da Costa Magalhães da Cunha	Diretor IV	11/232069-5
		Carina da Costa Alves	Diretor Adjunto	12/285317-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.044) EM Espírito Santo	Marcos Antonio Faria de Holanda	Diretor IV	11/106760-2
		Fernanda La Salete da Costa Justo	Diretor Adjunto	12/165066-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.045) EM Jaime Costa	Adriana Gomes Martins	Diretor IV	11/200468-7
		Tânia Cristina de Abreu Barbosa	Diretor Adjunto	12/232259-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.046) EM Adelmar Tavares	Cirley Maria Nogueira Ribas	Diretor IV	11/207490-4
		Ariane Cristina Rios Salvador	Diretor Adjunto	12/291605-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.047) EM Frei Leopoldo	Marcelo Felipe Silveira de Mattos	Diretor IV	11/234749-0
		Janine Gonçalves Busnardo	Diretor Adjunto	12/207238-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.048) EM Rosthan Pedro de Farias	Patricia Cristina Pinheiro de Amorim	Diretor IV	11/215754-3
		Sandra Regina Albuquerque de Almeida	Diretor Adjunto	12/238845-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.049) EM Cinco de Julho	Sandra Lucília Monteiro da Silva Ramos	Diretor IV	11/219303-5
		Aline Charles Godinho	Diretor Adjunto	12/217970-3
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.050) EM Paraná	Debora Bispo Diniz	Diretor IV	11/268441-3
		Gilce de Oliveira Tavares	Diretor Adjunto	12/055040-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.051) EM Ruy Carneiro da Cunha	Agda de Fátima Rodrigues da Silva	Diretor IV	11/222362-6
		Ana Lúcia Ribeiro Lopes	Diretor Adjunto	12/165044-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.052) EM Azevedo Junior	Carla Machado Araujo	Diretor IV	11/234183-2
		Milena Nascimento Bonito	Diretor Adjunto	12/291163-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.053) EM Senador Francisco Gallotti	Claudine Gomes dos Santos	Diretor IV	11/200968-6
		Margareth Dias Esteves	Diretor Adjunto	12/221983-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.054) EM Cardeal Arcoverde	Daniela Regina da Silva	Diretor IV	11/259435-6
		Danielle Grilo dos Santos	Diretor Adjunto	12/171364-3
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.055) EM Ministro Edgard Romero	Daniele Alves Facio Hora	Diretor IV	11/274041-3
		Isabel Maria Lampaça Vieira	Diretor Adjunto	12/154078-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.056) EM Luís Carlos da Fonseca	Sílvia Regina Neves Cruz	Diretor IV	11/216246-9
		Cristiane Castro e Silva Nepomuceno	Diretor Adjunto	12/232044-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.057) EM Rugendas	Ana Lucia Silva Barreto	Diretor IV	11/169908-1
		Fernando da Cruz Britto	Diretor Adjunto	12/283464-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.058) EM Astolfo Rezende	Valéria Alves de Carvalho Parrenho Sobrinho	Diretor IV	11/207875-6
		Erica Delgado da Silva Freire	Diretor Adjunto	12/207340-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.059) EM República Dominicana	Maristela Cintia Tantos	Diretor IV	11/165471-4
		Cátia Curty Mello	Diretor Adjunto	12/146395-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.060) EM Irmã Zélia	Margarete Alves dos Reis de Sousa	Diretor IV	11/ 202520-3
		Cristiane Filgueiras de Melo	Coordenador Pedagógico	12/327448-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.061) EM Aspirante Carlos Alfredo	Tereza de Jesus Costa Santos Rocha	Diretor IV	11/122768-5
		Valeria Sampaio Ferreira Correia	Diretor Adjunto	12/100715-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.062) EM Figueiredo Pimentel	Maria Cristina dos Santos Vidal	Diretor IV	11/242613-8
		Daniela Queiroz Armindo	Diretor Adjunto	12/166907-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.063) EM Padre José Maurício Tomás	Bruno Melgaço Carolino	Diretor IV	11/247014-4
		Michele Madeira Parada Ferraz	Diretor Adjunto	12/253910-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.064) EM Mestre Darcy do Jongo	Rosangela de Oliveira	Diretor IV	11/123762-7
		Maria José dos Santos Costa	Merendeira	10/227990-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho	Maria Inês Bustamante da Silva Jaú	Diretor IV	11/215681-8
		Maria Eliza Jordão Silva	Professor II	10/200170-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.501.1) Clube Escolar Marechal Hermes	Maria Cristina da Motta Teixeira	Chefe I	12/200540-3
		Diogo Hersen Monteiro	Auxiliar de Chefia I	12/302502-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.502) CIEP Professor Manoel Maurício de Albuquerque	Bianca Accioli Baltazar Garcia	Diretor IV	11/201111-2
		Vanessa de Almeida	Diretor Adjunto	12/223146-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.503) CIEP Metalúrgico Benedicto Cerqueira	Cleide de Abreu Araújo	Diretor IV	11/218124-6
		Ubaldina da Luz Ferreira Lisboa	Chefe II	12/176684-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.601) CM Olga Benário	Gisele Paula dos Santos Silva	Diretor IV	11/201129-4
		Janaina Bernardino de Castro	Diretor Adjunto	12/249616-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.602) CM São Miguel Arcanjo	Renata Tavares de Souza Machado	Diretor IV	11/207470-6
		Tatiane Cabral da Silva dos Santos	Diretor Adjunto	12/249603-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.604) CM Gercinda Rosa da Fonseca	Marilene Silva Raposo	Diretor IV	11/232498-6
		Débora de Souza Martins de Oliveira	Diretor Adjunto	12/282632-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.605) CM José Raimundo de Souza Alves	Henrique dos Santos Gonçalves	Diretor IV	11/256096-9
		Marlucy Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/167012-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.606) CM Josué de Castro	Denise de Lima Soares	Diretor IV	11/106078-9
		Cintia Silva Mamede	Agente de Educação Infantil	10/254758-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.607) CM Mané Garrincha	Marcia Joseane Pereira Valença	Diretor IV	11/222321-2
		Adriana Schmidt dos Reis de Farias	Diretor Adjunto	12/218216-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.608) CM Maria Jose de Paula de Jesus	Márcia Silva Santana	Diretor IV	11/157883-0
		Carina Ferreira Lima Magro	Diretor Adjunto	12/268566-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.610) CM Sempre Vida Palmeirinha	Lucia Helena Salles de Souza	Diretor IV	11/201044-5
		Claudia D'arc Fontes	Diretor Adjunto	12/267294-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.611) CM Vovó Maria Joana	Andrea de Oliveira Jacob	Diretor IV	11/267840-7
		Nathalia dos Santos Ceciliano	Diretor Adjunto	12/282773-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.612) CM Tia Maria do Jongo	Angelica Pacheco de Souza de Farias	Diretor IV	11/201082-5
		Giuseppina Paladino	Diretor Adjunto	12/208002-6
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.613) CM Manoel da Rocha Aprisco	Rebeca Ferreira da Silva	Diretor IV	11/293580-7
		Ana Carolina da Silva Gonçalves	Diretor Adjunto	12/293594-8
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.801) EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira	Alvaro A. B. de Oliveira	Diretor IV	11/259405-9
		Luciana Ribeiro de Lucena	Diretor Adjunto	12/253905-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.802) EDI Gustavo Lessa	Ana Paula Assad de Azevedo	Diretor IV	11/290768-1
		Mariana Correa de Almeida Castro	Diretor Adjunto	12/279632-4
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.803) EDI Pio XII	Ioná Pillar Casali	Diretor IV	11/147385-9
		Maria Filomena Fernandes Leonor	Diretor Adjunto	12/241872-1
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.804) EDI Fernão Dias	Santana Maria Paiva Carvalho	Diretor IV	11/200147-7
		Dayse Marinho Ferreira	Diretor Adjunto	12/223178-5
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.805) EDI Rocha Pombo	Elaine Thomaz Oliveira da Silva	Diretor IV	11/232776-5
		Priscilla Maria Giorgio Cardoso	Professor II	10/247098-7
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.807)	Simone Teixeira Oliveira	Diretor IV	11/166895-3
	EDI Buriti Congonhas	Cíntia Glória Cardoso Bittencourt	PEI	10/256157-9
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.808) EDI Guaraciara Rodrigues Diniz	Camila Borges Silva e Souza	Diretor IV	11/279223-2
		Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia	PEI	10/293525-2
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE (05.15.809) EDI Professor Ubirajara de Paula Castro	Mônica Valéria de Souza Gonçalves	Diretor IV	11/268979-2
		Thays Felipe Lemos	Diretor Adjunto	12/279686-0
16.06.12.391.0315.2181	E/CRE(05.15.810) EDI Professora Teresinha Sardoux Henriques	Tatiane Lopes Matias Deus	Diretor IV	11/207526-5
		Lilian Madeira do Nascimento	Diretor Adjunto	12/268489-2

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 223, de 01/02/2022, pág. 34, 1ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa de Melhoria nas Unidades Escolares dos Gestores:

PROCESSO: 07/05/002034/2021
E/CRE(05.15.022) Escola Municipal José Emygdio de Oliveira
Eliana Fátima Coelho M. N. de Araújo 11/260.484-1
Leonardo de Carvalho Sapucaia 10/254.730-5

PROCESSO: 07/05/002777/2021
E/CRE(05.15.063) Escola Municipal José Maurício Tomás
Bruno Melgaço Carolino 11/247.014-4
Michele Madeira P. Ferraz 12/253.910-4

PROCESSO: 07/05/002739/2021
E/CRE(05.15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho
Maria Inês Bustamante da Silva Jaú 11/215.681-8
Maria Eliza Jordão Silva 10/200.170-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: 07/05/002875/2021
E/CRE(05.14.005) Escola Municipal Bolívia
Simone Coimbra Buin da Silva 11/232.284-0
Vera Regina M. de Lima 12/089.370-1

PROCESSO: 07/05/002175/2021
E/CRE(05.14.008) Escola Municipal Maria Baptistina Duffles T. Lott
Giovanna Martins de Almeida 11/176647-6
Renata Gomes Martins M. da Silva 12/263.894-8

PROCESSO: 07/05/002251/2021
E/CRE(05.14.012) Escola Municipal J. Carlos
Sandra Escossia M. dos Santos 11/128.205-2
Maria de Fátima F. Martins 12/123.803-9

PROCESSO: 07/05/002708/2021
E/CRE(05.14.012) Escola Municipal J. Carlos
Sandra Escossia M. dos Santos 11/128.205-2
Maria de Fátima F. Martins 12/123.803-9

PROCESSO: 07/05/002121/2021
E/CRE(05.14.015) Escola Municipal Barcelona
Ines Paula de Freitas 11/235.342-3
Patrícia de Souza Dias 12/259.319-2

PROCESSO: 07/05/002660/2021
E/CRE(05.14.015) Escola Municipal Barcelona
Ines Paula de Freitas 11/235.342-3
Patrícia de Souza Dias 12/259.319-2

PROCESSO: 07/05/002607/2021
E/CRE(05.14.025) Escola Municipal Conde Pereira Carneiro
Carla Cabral Machado 11/201.115-3
Marcio Alessandro Cicchelli de Souza 12/296.399-9

PROCESSO: 07/05/002024/2021
E/CRE(05.14.028) Escola Municipal Tarsila do Amaral
Barbara Tavares de S. Gonçalves 11/235.320-9
Renata Azevedo C. da Silva 12/252.576-4

PROCESSO: 07/05/002684/2021
E/CRE(05.14.030) Escola Municipal Olímpia do Couto
Miria de Goes Gusmão dos Santos 11/234.041-2
Sandra Lívia O. Carvalho 12/232.586-8

PROCESSO: 07/05/002188/2021
E/CRE(05.14.035) Escola Municipal Amapá
Marta Martins de Oliveira 11/080.141-5
Jorgina Maria de Santana 12/109.020-8

PROCESSO: 07/05/002865/2021
E/CRE(05.14.602) Creche Municipal Jeciá de Freitas Ferreira
Adriana dos S. Braga Pinto 11/232.218-8
Maria Cristina Martins Vieira 12/149.983-9

PROCESSO: 07/05/002890/2021
E/CRE(05.14.603) Creche Municipal Amália Fernandez Conde
Amanda Aguiar 11/275.813-4
Maria Fernanda C. L. Ferreira 12/293.493-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

PROCESSO: 07/05/002691/2021
E/CRE(05.14.801) EDI Deputado Pedro Fernandes
Tânia Damasceno Correia 11/215.956-4
Ana Carolina Ferreira Ribeiro 12/280.819-4

PROCESSO: 07/05/002792/2021
E/CRE(05.14.801) EDI Deputado Pedro Fernandes
Tânia Damasceno Correia 11/215.956-4
Ana Carolina Ferreira Ribeiro 12/280.819-4

PROCESSO: 07/05/002032/2021
E/CRE(05.15.001) Escola Municipal Pará
Rosa Maria de Oliveira Santos 11/151.147-6
Cláudia Maria Fernandes Breves 12/233.904-2

PROCESSO: 07/05/002719/2021
E/CRE(05.15.001) Escola Municipal Pará
Rosa Maria de Oliveira Santos 11/151.147-6
Cláudia Maria Fernandes Breves 12/233.904-2

PROCESSO: 07/05/002626/2021
E/CRE(05.15.001) Escola Municipal Pará
Rosa Maria de Oliveira Santos 11/151.147-6
Cláudia Maria Fernandes Breves 12/233.904-2

PROCESSO: 07/05/002467/2021
E/CRE(05.15.011) Escola Municipal Embaixador João Neves da Fontoura
Nadir Vianna de Vasconcellos 11/200.508-0
Bianca Regina Borges Mendes 10/242.303-6

PROCESSO: 07/05/002745/2021
E/CRE(05.15.012) Escola Municipal Mario Penna da Rocha
Camila O. G. Peixoto 11/207.084-5
Patrícia Félix C. S. Ricas 12/260.482-5

PROCESSO: 07/05/002668/2021
E/CRE(05.15.017) Escola Municipal Maria das Dores Negrão
Aline de Abreu C. Lopes 11/165.186-8
Ana Cláudia Pereira Cardoso 12/171.683-6

PROCESSO: 07/05/002849/2021
E/CRE(05.15.019) E.M. Waldemiro Potsch
Mônica de Souza Leite 11/116.042-3
Marcela Freitas de Souza 12/267.041-2

PROCESSO: 07/05/002179/2021
E/CRE(05.15.022) E.M. José Emygdio de Oliveira
Eliana Fatima Coelho M. N. de Araujo 11/260.484-1
Leonardo de Carvalho Sapucaia 10/254.730-5

PROCESSO: 07/05/002662/2021
E/CRE(05.15.022) E.M. José Emygdio de Oliveira
Eliana Fatima Coelho M. N. de Araujo 11/260.484-1
Leonardo de Carvalho Sapucaia 10/254.730-5

PROCESSO: 07/05/002909/2021
E/CRE(05.15.025) E.M. Francisco Palheta
Sonia Maria C. Pereira 11/165.055-5
Rosana Soares Maciel Camargo 12/164.847-6

PROCESSO: 07/05/002748/2021
E/CRE(05.15.030) Escola Municipal Irineu Marinho
Deise Barroso da Silva 11/217.964-6
Heliton José dos Santos 10/284.229-2

PROCESSO: 07/05/001603/2021
E/CRE(05.15.032) Escola Municipal Leonor Posada
Juliana de Abreu Cordeiro 11/241.410-0
Louize Lopes Pereira 12/320.797-4

PROCESSO: 07/05/002819/2021
E/CRE(05.15.039) E.M. Quintino Bocaiúva
Flávia Duarte Dias 11/240.162-8
Caroline Alves de Souza 12/265.780-7

PROCESSO: 07/05/003066/2021
E/CRE(05.15.040) E.M. Souza da Silveira
Ana Lúcia de A.C. Batista 11/159.043-9
Angélica Costa Pedrada 12/154.735-5

PROCESSO: 07/05/002184/2021
E/CRE(05.15.041) Escola Municipal Oswaldo Teixeira
Bruna M. S. Neves 11/215.483-9
Carollyne Regina Lima de Jesus 10/284.432-2

PROCESSO: 07/05/002604/2021
E/CRE(05.15.041) Escola Municipal Oswaldo Teixeira
Bruna M. S. Neves 11/215.483-9
Carollyne Regina Lima de Jesus 10/284.432-2

PROCESSO: 07/05/002818/2021
E/CRE(05.15.043) Escola Municipal Prefeito Filadelfo Azevedo
Elisangela da Costa M. da Cunha 11/232.069-5
Carina da Costa Alves 12/285.317-4

PROCESSO: 07/05/002771/2021
E/CRE(05.15.047) Escola Municipal Frei Leopoldo
Marcelo Felipe S. de Mattos 11/234.749-0
Janine Gonçalves Busnardo 12/207.238-7

PROCESSO: 07/05/002688/2021
E/CRE(05.15.048) Escola Municipal Rostham Pedro de Farias
Patricia Cristina Pinheiro de Amorim 11/215.754-3
Gerson Eduardo da Costa 12/158.604-9

PROCESSO: 07/05/002879/2021
E/CRE(05.15.053) Escola Municipal Senador Francisco Galloti
Claudine Gomes dos Santos 11/200.968-6
Margareth Dias Esteves 12/221.983-0

PROCESSO: 07/05/002903/2021
E/CRE(05.15.056) Escola Municipal Luis Carlos da Fonseca
Silvia Regina Neves cruz 11/216.246-9
Cristiane Castro e Silva Nepomuceno 12/232.044-8

PROCESSO: 07/05/002185/2021
E/CRE(05.15.057) E.M. Rugendas
Ana Lúcia Silva Barreto 11/169.908-1
Fernando da Cruz Britto 12/283.464-6

PROCESSO: 07/05/002669/2021
E/CRE(05.15.057) E.M. Rugendas
Ana Lúcia Silva Barreto 11/169.908-1
Fernando da Cruz Britto 12/283.464-6

PROCESSO: 07/05/002757/2021
E/CRE(05.15.059) Escola Municipal República Dominicana
Maristela Cintia Tantos 11/165.471-4
Cátia Curty Mello 12/146.395-9

PROCESSO: 07/05/002878/2021
E/CRE(05.15.063) Escola Municipal José Maurício Tomás
Bruno Melgaço Carolino 11/247.014-4
Michele Madeira P. Ferraz 12/253.910-4

PROCESSO: 07/05/002485/2021
E/CRE(05.15.501.1) Clube Escolar Marechal Hermes
Maria Cristina da Motta Teixeira 12/200.540-3
Diogo Hersen Monteiro 12/301.502-1

PROCESSO: 07/05/002699/2021
E/CRE(05.15.502) CIEP Prof. Manoel Maurício de Albuquerque
Bianca Accioli B. Garcia 11/201.111-2
Vanessa de Almeida 12/223.146-2

PROCESSO: 07/05/002884/2021
E/CRE(05.15.502) CIEP Prof. Manoel Maurício de Albuquerque
Bianca Accioli B. Garcia 11/201.111-2
Vanessa de Almeida 12/223.146-2

PROCESSO: 07/05/002817/2021
E/CRE(05.15.502) CIEP Prof. Manoel Maurício de Albuquerque
Bianca Accioli B. Garcia 11/201.111-2
Vanessa de Almeida 12/223.146-2

PROCESSO: 07/05/002663/2021
E/CRE(05.15.503) CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira
Cleide de Abreu Araujo 11/218.124-6
Ubaldina da Luz F. Lisboa 12/176.684-9

PROCESSO: 07/05/001971/2021
E/CRE(05.15.601) Creche Municipal Olga Benário
Gisele Paula dos Santos 11/201.129-4
Janaina Bernardino de Castro 12/249.616-4

PROCESSO: 07/05/002862/2021
E/CRE(05.15.606) Creche Municipal Josué de Castro
Denise de Lima Soares 11/174.304-9
Cintia da Silva Mamede 10/254.758-6

PROCESSO: 07/05/002872/2021
E/CRE(05.15.607) Creche Municipal Mané Garrincha
Marcia Joseane Pereira Valença 11/222.321-2
Adriana Schmidt dos Reis de Farias 12/218.216-0

PROCESSO: 07/05/002174/2021
E/CRE(05.15.608) Creche Municipal Maria José de Paula de Jesus
Ana Mirian Telles 11/235.529-5
Marcia Silva Santana 12/157.883-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

PROCESSO: 07/05/002740/2021
E/CRE(05.15.611) Creche Municipal Vovó Maria Joana
Andréa de Oliveira Jacob 11/267.840-7
Bruno Vieira de Sousa 12/302.184-7

PROCESSO: 07/05/002801/2021
E/CRE(05.15.612) Creche Municipal Tia Maria do Jongo
Angélica Pacheco de Souza de Farias 11/201.082-5
Giuseppina Paladino 12/208.002-6

PROCESSO: 07/05/001729/2021
E/CRE(05.15.801) EDI Karine Lorraine C. de Oliveira
Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira 11/259.405-9
Luciana Ribeiro de Lucena 12/253.905-4

PROCESSO: 07/05/002901/2021
E/CRE(05.15.801) EDI Karine Lorraine C. de Oliveira
Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira 11/259.405-9
Luciana Ribeiro de Lucena 12/253.905-4

PROCESSO: 07/05/002665/2021
E/CRE(05.15.805) EDI Rocha Pombo
Elaine Thomaz O. da Silva 11/232.776-5
Priscilla Maria G. Cardoso 12/247.098-7

PROCESSO: 07/05/002832/2021
E/CRE(05.15.805) EDI Rocha Pombo
Elaine Thomaz O. da Silva 11/232.776-5
Priscilla Maria G. Cardoso 12/247.098-7

PROCESSO: 07/05/002171/2021
E/CRE(05.15.810) EDI Terezinha Sardoux Henriques
Tatiane Matias de Deus Assumpção 11/207.526-5
Lilian Madeira do Nascimento 12/268.489-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/10/2021

Processo n.º 07/06/001440/2014 - Autorizo a Celebração do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 04/2015, a contar de 05/10/2021com fulcro no artigo 79 Inciso II da lei 8.666/1993 e suas alterações.
*Omitido no D.O. de 06/10/2021

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE/GED Nº 5 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/002508/2021, autuado em 04 de novembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento de atividades do estabelecimento de Ensino de Educação Infantil, da Instituição denominada Escola José de Anchieta, da forma abaixo:

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I- Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Cristina Carvalho de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/247.260-3;
III - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/232.605-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto a Escola José de Anchieta, localizada na Rua Adolfo Coelho,nº 40- Parque Anchieta- Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.
Patrusca Danielle da Costa Paula

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.056)	Wanderléia Alcantara dos Santos Soares (responsável)	DIRETOR IV	11/254910-3
EM NOEL NUTELS	Marluce Mathias Ribeiro Soares (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/200123-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.602)	Elaine Barbosa (responsável)	DIRETOR IV	11/304930-1
CM DINA SFAT	Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/299031-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Tempo de Aprender/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000254/2022
CEC da (07. 24.007) E.M Golda Meir
Presidente: Margareth Guimarães de Pinho

PROCESSO: 07/07/000260/2022
CEC da (07. 16.028) E.M Paroquia Nossa Senhora do Loreto
Presidente: Danielle Augusto de Souza

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDEQUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000255/2022
CEC da (07. 24.007) E.M Golda Meir
Presidente: Margareth Guimarães de Pinho

PROCESSO: 07/07/000259/2022
CEC da (07. 16.028) E.M Paróquia Nossa Senhora de Loreto
Presidente: Danielle Augusto de Souza

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000321/2022
CEC da (07.34.007) E.M Alberto Rangel
Presidente: Carlos Alberto da Silva Sant'Anna

PROCESSO: 07/07/000324/2022
CEC da (07.16.066) CIEP José Enrique Rodó
Presidente: Nadir Leal de O. Santos

PROCESSO: 07/07/000377/2022
CEC da (07.24.024) E.M Professor Carlos Delgado de Carvalho
Presidente: Renee Alves de Oliveira

PROCESSO: 07/07/000398/2022
CEC da (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
Presidente: Adriana S. de Lima Paranhos

PROCESSO: 07/07/000404/2022
CEC da (07. 24.001) E.M Lopes Trovão
Presidente: Márcia Gomes Vieira

PROCESSO: 07/07/000406/2022
CEC da (07. 16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
Presidente: Paula Regina P. de Freitas

PROCESSO: 07/07/000414/2022
CEC da (07.16.071) E.M Poeta Mário Quintana
Presidente: Maria de Fátima Lisboa

PROCESSO: 07/07/000410/2022
CEC da (07. 24.017) E.M Professor Olegário Domingues
Presidente: Regina Helena Silva da Gama

PROCESSO: 07/07/000419/2022
CEC da (07.16.027) E.M 25 de Abril
Presidente: Samanta Henriques Pinto

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa de Inovação Educação Conectada/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

PROCESSO: 07/07/000322/2022
CEC da (07.34.007) E.M Alberto Rangel
Presidente: Carlos Alberto da Silva Sant'Ana

PROCESSO: 07/07/000328/2022
CEC da (07. 34.502) CIEP João Batista dos Santos
Presidente: Renato dos Santos Aranha

PROCESSO: 07/07/000376/2022
CEC da (07. 24.024) E.M Professor Carlos Delgado de Carvalho
Presidente: Renné Alves de Oliveira

PROCESSO: 07/07/000399/2022
CEC da (07. 24.805) EDI Tristão de Athayde
Presidente: Adriana S. de Lima Paranhos

PROCESSO: 07/07/000411/2022
CEC da (07.24.017) E.M Professor Olegário Domingues
Presidente: Regina Helena Silva da Gama

PROCESSO: 07/07/000407/2022
CEC da (07.16.803) EDI Compositor Roberto Silveiro
Presidente: Paula Regina P. de Freitas

PROCESSO: 07/07/000418/2022
CEC da (07.16.603) C.M Criança do Futuro
Presidente: Norma Teixeira de Lemos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Emergencial Municipal/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000323/2022
CEC da (07.34.007) E.M Alberto Rangel
Presidente: Carlos Alberto da Silva Sant'Ana

PROCESSO: 07/07/000330/2022
CEC da (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
Presidente: Renato dos Santos Aranha

PROCESSO: 07/07/000370/2022
CEC da (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
Presidente: Maria Joselza Lins de Albuquerque

PROCESSO: 07/07/000371/2022
CEC da (07.16.075) E.M Claudio Besserman Viana
Presidente: Maria Da Silva de Jesus Maia

PROCESSO: 07/07/000373/2022
CEC da (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Presidente: Simone Alves da Costa Casini

PROCESSO: 07/07/000375/2022
CEC da (07.16.043) E.M Gastão Monteiro Moutinho
Presidente: Patricia Araujo Duran Greco dos Santos

PROCESSO: 07/07/000397/2022
CEC da (07.25.805) EDI Tristão de Athayde
Presidente: Adriana S. de Lima Paranhos

PROCESSO: 07/07/000401/2022
CEC da (07.16.053) E.M Professora Dyla Silvia de Sá
Presidente: Nysimack Canedo Ferreira Honório

PROCESSO: 07/07/000405/2022
CEC da (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
Presidente: Paula Regina P. de Freitas

PROCESSO: 07/07/000408/2022
CEC da (07.24.017) Professor Olegário Domingues
Presidente: Regina Helena Silva da Gama

PROCESSO: 07/07/000412/2022
CEC da (07.16.071) E.M Poeta Mário Quintana
Presidente: Maria de Fátima Lisboa

PROCESSO: 07/07/000415/2022
CEC da (07.24.002) E.M Almeida Garret
Presidente: Simone Albuquerque

PROCESSO: 07/07/000417/2022
CEC da (07.16.603) C.M. Criança do Futuro
Presidente: Norma Teixeira de Lemos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDEQUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000372/2022
CEC da (07.16.502) CIEP Almir Bonfim de Andrade
Presidente: Simone Alves da Costa Casine

PROCESSO: 07/07/000374/2022
CEC da (07.16.043) E.M Gastão Monteiro Moutinho
Presidente: Patrícia Araujo Duran Greco dos Santos

PROCESSO: 07/07/000402/2022
CEC da (07.16.053) E.M Professora Dyla Sylvia de Sá
Presidente: Nysimack Canedo Ferreira Honório

PROCESSO: 07/07/000403/2022
CEC da (07.34.001) E.M Augusto Hagne
Presidente: Cláudia Agostinho Vianna Fernandes

PROCESSO: 07/07/000409/2022
CEC da (07.24.017) E.M Professor Olégário Domingues
Presidente: Regina Helena Silva da Gama

PROCESSO: 07/07/000413/2022
CEC da (07.16.071) E.M Poeta Mario Quintana
Presidente: Maria de Fátima Lisboa

PROCESSO: 07/07/000416/2022
CEC da (07.24.002) E.M Almeida Garret
Presidente: Simone Albuquerque

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Tempo de Aprender/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000326/2022
CEC da (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
Presidente: Renato dos Santos Aranha

PROCESSO: 07/07/000278/2022
CEC da (07.24.024) E.M Professor Carlos Delgado de Carvalho
Presidente: Renné Alves de Oliveira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/ Programa Sala de Recursos/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000325/2022
CEC da (07.16.060) CIEP José Henrique Rodó
Presidente: Nadir Leal de Oliveira Santos

PROCESSO: 07/07/000327/2022
CEC da (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
Presidente: Renato dos Santos Aranha

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/Programa Educação e Família/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000329/2021
CEC da (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
Presidente: Renato dos Santos Aranha

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/000048/2022, autuado em 06/01/2021.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GED Nº 21, de 11 de junho de 2021.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I-Silvia Valéria de Assis Henriques, matrícula 10/215.873-1;
II-Élina Lopes Cunha, matrícula 10/259.498-4;
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Associação Recreativa Moniz Barreto, localizado na Rua Maria Graham, nº 118, bairro Sulacap , Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 60, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 60, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado	Alessandra Polydoro Sena Maia Camargo dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/247178-7
		Rosane de Oliveira Cruz Luiz (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/272424-3

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/01/2022

Processo nº 07/09/000187/2022 - Autorizo a celebração do Contrato, a favor da empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ Nº 03.237.583/0044-05, no valor de R$ 898.434,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), a contar de 14/02/2022 a 13/01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/9ª CRE, com fundamento no Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O. Rio de 25/01/2022

(*)EXPEDIENTE DE 27/01/2022

Processo nº 07/09/000268/2022 - Autorizo a celebração do Contrato, a favor da empresa T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ Nº 12.978.986/0001-58, no valor de R$ 86.098,08 (oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos), a contar de 07/02/2022 a 06/02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar, para atender unidades administrativas da E/9ª CRE, com fundamento no Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O. Rio de 28/01/2022

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 234 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 0710000290/2015.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 280 de 11 de julho de 2017, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 234 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.049)Escola Municipal Meralina de Castro	Bruna Elise Mattos de Carvalho Souza	Professor II	11/247373-4
		Silvia Regina Gaudencio Monteiro	PEI	12/305029-1

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria E/11ª CRE "P" nº 9 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O.RIO n.º 223, de 1º de fevereiro de 2022, página 36, coluna 2.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/02/2022

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001222/2021
E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda
Danielle Pinto dos Santos - 11/246.933-6
Valéria Cristina Dantas de Sousa - 12/207.342-7

PROCESSO Nº 07/11/001242/2021
E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto
Fernanda de Oliveira da Silva-11/254.734-7
Angela Regina Antunes - 12/299.164-4

PROCESSO Nº 07/11/001258/2021
E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó
Daniela Abreu Barreto de Macedo - 11/200.291-3
Adônia Bourbon Guanabara de Melo-12/172.470-7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº. 083 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2022, Raquel Silva de Oliveira, matrícula 12/288.969-9, Assistente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir Luana Carla Zeferino Farneze, matrícula 70/325-191-5, Gerente, símbolo DAS8, código 19425, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus impedimentos eventuais e legais.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.02.2022

09/000274/2022 - AUTORIZO a contratação, através do uso da Ata de Registro de Preço n° 018/2021, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP/SUBGGC n° 150/2021, referente à prestação de serviços de locação de veiculo de autoridade sem serviço de condução e sem combustível para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) a favor da empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, para o período de 36 (trinta e seis) meses, objeto do processo 09/000.274/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/02/2022

09/002.126/2019 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 25.731,60 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de protetores plumbíferos para tireóide adulto, necessários para proteção de radiação ionizante no exercício da atividade nas unidades de Imagem (Radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

09/002.116/2021 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1.211 e 1212, a qual acolho na íntegra, e considerando os Decretos Municipais nº 43.612/2017, nº 19.810/2001 e nº 47.360/2020, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do pregão eletrônico de nº 576/2021, cujo objeto visa prestação de serviços de ambulância para transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), com as seguintes ambulâncias: tipo B - ASB (ambulância de suporte básico), tipo D - ASA OBESO (portadores de obesidade mórbida) e tipo D - NEOPED (neonatais e pediátricas), conforme estabelecido nos capítulos IV e VI da Portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002 e na Resolução SMS nº 3214 de 09/03/2017, do tipo menor, processo 09/002116/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 116 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), **SANDRA MARIA DA SILVA QUINTANILHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.803-4, do Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten), para Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado SMS-CAP-2022/01819.

nº 117 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **GERSON HENRIQUE PEREIRA JAQUES**, Servente, matrícula 10/090.377-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1 (Hospital Municipal Miguel Couto), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado SMS-CAP-2022/01817.

nº 118 - Remover, **SERGIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Servente, matrícula 10/133.731-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado SMS-CAP-2022/01813.

nº 119 - Remover, com validade a partir de 27/12/2021, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO**, Enfermeiro, matrícula 10/163.555-6, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador - 2º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado nº SMS-CAP-2022/01795.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

nº 120 - Remover, **ELIANE FERNANDES DOS SANTOS**, Lavandeiro, matrícula 10/160.284-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 - Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado SMS-CAP-2022/01793.

nº 121 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ROBERTA CARVALHO CARENO**, Médico Oftalmologia, matrícula 10/281.940-7, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 (Hospital Municipal Salgado Filho), para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado SMS-CAP-2022/01827.

nº 122 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **ROSANA JANAINA SOARES DOS SANTOS**, Roupeiro, matrícula 10/108 620-6, do Centro Municipal de Saúde Dr. Garfield de Almeida, para a Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado nº SMS-CAP-2022/01826.

nº 123 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES**, Médico Pediatria, matrícula 10/202.881-9, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1 (Hospital Municipal Miguel Couto), para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado SMS-CAP-2022/01824.

nº 124 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DIEGO BARBOSA RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.648-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/00626.

nº 125 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCIANA RICHTER BARBOSA DA FONSECA**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/224.026-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clarck, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 126 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/243.085-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 (Policlínica Lincoln de Freitas Filho), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP5.1, a fim de ter exercício na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 127 - Remover **DEISE LUCIA GERSTNER DE OLIVEIRA DE ECHEVERRIA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/195.492-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 - Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 128 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 03, 04,10, 11, 17, 18, 24 e 25 de fevereiro; 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de março; 01, 07, 08, 14, 22, 28 e 29 de abril; 05, 06, 12 e 13 de maio de 2022, a **ALDA CARLA ALVES CARDOZO**, Psicólogo, da S/SUBPAV/CAP-5.2, matrícula 10/243.108-8, por estar participando da "PÓS GRADUAÇÃO/DOUTORANDO EM SAÚDE COLETIVA", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/001 422/2021.

nº 129 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 03, 04,10, 11, 17, 18, 24 e 25 de fevereiro; 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de março; 01, 07, 08, 14, 22, 28 e 29 de abril; 05, 06, 12 e 13 de maio de 2022, a **ALDA CARLA ALVES CARDOZO**, Psicólogo, da S/SUBPAV/CAP-5.2, matrícula 10/254.670-3, por estar participando da "PÓS GRADUAÇÃO/DOUTORANDO EM SAÚDE COLETIVA", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/001 422/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 130 - Remover **MÔNICA SILVA DOS SANTOS SEVERINO**, Agente de Administração, matrícula 10/227 128-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 - Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Indefiro o pedido de retificação de frequência do processo abaixo relacionado:
Processo: 09/007753/2021 JULIANA ROMANO ARIENTI PAGNANO, matrícula 10/243.527-9

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA
PORTARIA 'P' S/CMS-MAE Nº 01 DE 03.02.2022

O Diretor do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella da Coordenação Geral de Saúde da AP-2.2, da S/SUBPAV da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores Vanilza dos Santos, Agente de Administração, matrícula 12/224.247-7, Rafael Soido Falcão Von Sohsten, Agente de Administração, matrícula 12/218.524-7, Gilson Fonseca de Mendonça Filho, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/162.237-2 e Andrea Cristina Lopes dos Santos Mello, Agente de Administração, matrícula 12/226.718-5; cessando os efeitos da Portaria "P" nº 08 de 28.09.2021, publicada no D.O. de 07/10/2021, folha 36.
Conforme Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE nº 010 de 03 de fevereiro de 2022.

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA
PORTARIA 'P' S/CMS-MAE Nº 02 DE 03.02.2022

O Diretor do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella da Coordenação Geral de Saúde da AP-2.2, da S/SUBPAV da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da Saúde da AP2.2, da Subscretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância e Saúde, cessando os efeitos da Portaria "P" nº 09 de 28.09.2021 publicada no D.O de 07/10/2021,folha 36.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROGÉRIO BITTENCOURT DE MIRANDA	11/202.408-1
NÉLIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	12/120.278-7
VANILZA DOS SANTOS	12/224.247-7
RAFAEL SOIDO FALCÃO VON SOHSTEN	12/218.524-7
ANDREA CRISTINA LOPES DOS SANTOS MELLO	12/226.718-5
PATRÍCIA DE ANDRADE ROLLO	12/237.863-6
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201.224-3
GILSON FONSECA DE MENDONÇA FILHO	10/162.237-2
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140.294-0
AMANDA PORTELLA DE OLIVEIRA GUZZO	10/253.419-6
MYRIAM ANNETE CAMPOS GRIMONI	10/153.027-8

Conforme Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE nº 010 de 03 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP5.1/Nº 02/22 DE 03/02/22

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1, no uso de sua atribuições legais em conformidade com o §3º do Decreto 22.022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Informar o quadro demonstrativo de processos com a posição do mês de JANEIRO/22

ORGÃO /JANEIRO/2022	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO VIGENTE
CAP 5.1	681	119	109	691
POL. MANOELG.S. FILHO	1345	2	6	1341
CMS WALDYR FRANCO	1294	6	3	1297
CMS EITHEL P. O. LIMA	279	1	1	279
CMS PADRE MIGUEL	408	2	0	410
CMS HENR. MONAT	432	0	0	432
CMS MASAO GOTO	563	19	8	574
CAPS LIMA BARRETO	53	0	0	53
CAPSI PEQUENO HANS	33	0	0	33
C P DAVID C. FILHO	156	3	0	159
TOTAL				**5269**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 5.2
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-5.2 Nº 002 DE 02.02.2022

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados através de Ouvidoria - protocolo RIO-24295275-6; designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação no D.O Rio, a Comissão integrada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:
-Carlos Jefferson Santos da Silva, Agente de Administração, mat.12/218.477-8
-Maristelle Henriques Fidelis, Auxiliar de Controle de Endemias, mat.12/281.822-7
- Ana Paula de Azevedo Rocha, Agente de Administração, mat.10/207.780-8.

Conforme Processo nº 09/52/000025/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Onde se lê:
Processo nº: 09/62/000.222/2022 - NAD 327 e 328/2021
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI e CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR:R$ 13.944,00 (Treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
* Omitido no D.O. de 21/05/2021

Leia-se:
Processo nº: 09/62/000.222/2021 - NAD 327 e 328/2021
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI e CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR:R$ 13.944,00 (Treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
* Omitido no D.O. de 21/05/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 01.02.2022

09/004.367/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Agosto/2020, no valor de R$ 621.855,51 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), do Convênio n° 051/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2020**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR GLOSADO**	**VALOR ACATADO**
R$ 621.855,51	R$ 60.814,60	R$ 561.040,91
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		**R$ 561.040,91**

APROVO o valor de R$ 561.040,91 (quinhentos e sessenta e um mil, quarenta reais e noventa e um centavos), **COM RESSALVAS** no valor de R$ 60.814,60 (sessenta mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 621.855,51 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por meio do processo administrativo n° 09/001.726/2015, correspondente ao mês de Agosto/2020.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

09/001849/2021 - Autorizo a Anulação parcial das Notas de Autorizaçãos de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 2021/292
Valor (R$): 30.833.017,14
Favorecido: Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina

NAD: 2021/293
Valor (R$): 17.325.109,33
Favorecido: Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 004/22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro pela Comissão Sindicante designada para apurar o contido no processo 09/904.826/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Membro da Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria "P" S/IVISA-RIO n.º 014/21, de 17 de novembro de 2021, publicada no D.O. Rio n.º 174, em 19 de novembro de 2021, referente ao processo 09/904826/2021: EDUARDO GASPAR DE CARVALHO, matrícula 10/218.455-4, por MARCOS DA SILVA GUEDES, matrícula 10/219.107-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2021

PROCESSO Nº 09/200.436/2019 - Considerando a desmobilização dos serviços do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme manifestação da Diretoria de Operações no Memorando RS/PRE/VP/DOP n° 605/2021, e na forma da Cláusula Décima Sexta - XVI do Contrato, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o Contrato n° 303/2020 celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a e sociedade empresaria **FGP ANDRADE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.**, a contar de 06/07/2021.
*Omitido do D.O.Rio de 07/07/2021

ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 03/02/2021
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 41 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"Designar **JONATHAS RIBEIRO CORREA**, matrícula 45/030.447-7, com validade de 17 de janeiro de 2022, da Função de Confiança Assessor I, código 085856..."

LEIA-SE:
"Designar **JONATHAS RIBEIRO CORREA**, matrícula 45/030.447-7, com validade de 17 de janeiro de 2022, da Função de Confiança Assessor RS, código 085856..."

(*) Republicação por incorreção na publicação no D.O. Rio de 04/02/2022 fls. 50.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 04/02/2021
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 53 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
"Designar **MARCOS ANTONIO SARDINHA GUEDES SARMENTO**, matrícula 10/219.209-4..."

LEIA-SE:
"Designar **MARCOS ANTONIO SARDINHA SARMENTO**, matrícula 13/219.209-4..."

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/02/2022

Processo nº 09/201.028/2021 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação em favor da licitante **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**, sendo declarada vencedora do item 1 do certame com o valor total de R$ 7.716,60 (sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), que versa sobre aquisição de módulos e suplementos, listados no item 1 do Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.5388/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Sergio Luiz Felippe**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 21/000.417/2021 - **APROVO** termo de referência às fls. 16/79 elaborado pela Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para fornecimento de refeições nas unidades dos Restaurantes Populares vinculados à SMTE e **AUTORIZO** abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no valor estimado de R$ 40.601.774,40 (quarenta milhões, seiscentos e um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), visando atender a SMTE, pelo período de 24 meses.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 12/003.064/2021 - **TORNO SEM EFEITO** o RATIFICO a celebração de Termo de Fomento com a Associação Cultural de Estudos Contemporâneos, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a realização da "F.L.U.P. 2022 - 100 Anos de Modernismo Negro", publicado no D.O RIO n° 218, fls. 27, em 25 de janeiro de 2021.

Processo nº 12/003.064/2021 - **RATIFICO** a autorização para celebração de Termo de Fomento coma Associação Cultural de Estudos Contemporâneos, CNPJ: 30.119.036/0001-50, visando à realização do projeto "F.L.U.P. 2022- 100 ANOS DE MODERNISMO NEGRO", no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no caput do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo 12/000.320/2022 - Concedo ao servidor **DANIEL FERNANDES PIRES**, Agente de Administração, matrícula 10/283.916-5, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 48 meses, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2022, nos termos previstos no Artigo 107 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, considerando-se o disposto no Decreto n.º 10.362 de 8 de agosto de 1991.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 12/003.064/2021 - **TORNO SEM EFEITO** o APROVO do Plano de Trabalho e o AUTORIZO para celebração de Termo de Fomento com a Associação Cultural de Estudos Contemporâneos, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a realização da "F.L.U.P. 2022 - 100 Anos de Modernismo Negro", publicado no D.O RIO n° 218, fls. 28, em 25 de janeiro de 2021.

Processo nº 12/003.064/2021 - Com base na manifestação da Coordenadora de Fomento e Democracia Cultural à fl.174, **APROVO** o novo Plano de Trabalho, encartado às fl. 169/174 e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Fomento coma Associação Cultural de Estudos Contemporâneos, CNPJ: 30.119.036/0001-50, visando à realização do projeto "F.L.U.P. 2022- 100 ANOS DE MODERNISMO NEGRO", no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no caput do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº . 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 29/000.664/2021,

RESOLVE:
Aposentar, **MARIA ISABEL CURSINO**, Musicoterapeuta (FUNLAR), Categoria Especial A, matrícula 10/247.791-7, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo período de 01/01/2022 à 31/12/2022, Ademar da Silva Braga Junior, matrícula nº 60/297.032-5, Danielle Favatto Grijó Costa, matrícula nº 60/328.247-2, Pedro Henrique Alves de A. R. Coelho, matrícula nº 60/296.739-6, como fiscais de aquisição de material (no âmbito da Gerência de Infraestrutura e Logística), realizados pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais.

RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo período de 01/01/2022 à 31/12/2022, Ademar da Silva Braga Junior, matrícula nº 60/297.032-5, Danielle Favatto Grijó Costa, matrícula nº 60/328.247-2, Pedro Henrique Alves de A. R. Coelho, matrícula nº 60/296.739-6, como fiscais de aquisição de material (no âmbito da Gerência de Infraestrutura e Logística), realizados pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais.

RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato e das atestações nos documentos fiscais correspondentes, os servidores relacionados no Anexo I da presente Resolução, devendo o (a) último (a) substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados abaixo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10/12/2021.

ANEXO I

Processo nº 29/000.573/2021 - Termo de Contrato nº 06/2021 - firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo o objeto é a locação de veículos sem fornecimento de combustível e sem serviços de condução.

NOME	MATRÍCULA
ADEMAR DA SILVA BRAGA JUNIOR	60/297.032-5
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA	60/328.247-2
PEDRO HENRIQUE ALVES DE A. R. COELHO	60/296.739-6

RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato e das atestações nos documentos fiscais correspondentes, os servidores relacionados no Anexo I da presente Resolução, devendo o (a) último (a) substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados abaixo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 30/12/2021.

ANEXO I

Processo nº 29/000.487/2021 - Termo de Contrato nº 08/2021 - firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mias excedente, sem fornecimento de papel.

NOME	MATRÍCULA
ADEMAR DA SILVA BRAGA JUNIOR	60/297.032-5
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA	60/328.247-2
PEDRO HENRIQUE ALVES DE A. R. COELHO	60/296.739-6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/02/2022

Processo n.º 14/000.056/2022 - Autorizo (nos termos de fls.23)

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04/02/2022

PROCESSO Nº 14/300.155/2022 - Acolho os argumentos apresentados pela Pregoeira à fl. 20 do p.a. 14/300.155/2022, e pela Assessoria Jurídica e, finalmente, julgo improcedente o Recurso interposto pela empresa COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA..

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

RESOLVE:
Art. 1º: Designar os servidores **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462 para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL** destinada ao levantamento das obrigações parcialmente cumpridas pela empresa e a situação físico-financeira, para fins de **Rescisão Amigável**, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - AP 4", objeto do contrato nº **02/2021**, processo **nº 06/600.034/2019**, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

06/600.199/2021 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Mariana Grolla de Souza e Leonardo Santana das Neves.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" SMH Nº 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMH Nº 217 de 24 de Setembro de 2021,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do processo nº 16/000.162/2022. Aposentar, **ELIANE DA SILVA ALVES**, Agente de Administração (QS), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/179.516-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo: 28/000.275/2021 - Torno sem efeito o Plano de Trabalho encartado às fls. 60/65 e "**APROVO**" o Plano de Trabalho encartado às fls. 105/117.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 24 de janeiro de 2021, **ROBERTO TAVARES GOMES**, matrícula 50/329.172-1, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 086390, da Coordenadoria Técnica de Integração Operacional e Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 023 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de fevereiro de 2022, **CLODOVEU DIAS PAREDES JUNIOR**, matrículas 634.465-3 /852.055-3, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086393, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31 DE JANEIRO DE 2022

OUTROS DESPACHOS
CANCELO o AI 989576.
04/740.007/2022 - JACKELINE DE MOURA SILVA BARBOSA

EXPEDIENTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE.
04/640.046/2022 - HELCIO MAGALHÃES BOTELHO DA SILVA
04/640.802/2021 - ISABELA PEREIRA ARAGÃO

PROCESSOS INDEFERIDOS
INDEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área frontal ao imóvel, na Av. Lucio Costa, 17970 loja F, Recreio dos Bandeirantes.
04/680.342/2019 - ARMAZEN DE MINAS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI
INDEFIRO a solicitação referente ao cálculo ao cálculo da Taxa de Uso de Área Pública indicada no DARM nº 0005168 para autorização do evento Masterchef na Nuvens, na Lagoa, em nome de Valle Martins Produções e Eventos Ltda., inscrição municipal nº 05362679, CNPJ nº 16.652.191/0001-06.
04/100.031/2022 - FACILITY SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA

INDEFIRO o recurso apresentado no processo.
04/680.090/2022 - ANICELMA DE JESUS NASCIMENTO
04/680.091/2022 - DALVA MUNIZ

INDEFIRO o solicitado no processo.
04/680.097/2022 - EDUARDO JORGE NETO
04/680.115/2022 - EMIDIA MARIA MARTINS LIMA
04/680.127/2022 - LOURHANNA CHRYSTINE BELMIRO DA SILVA
04/680.519/2021 - JOSÉ CLAUDEMIR DA SILVA
04/681.800/2021 - ALDREN DOS SANTOS BRILHANTE
04/700.669/2021 - SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA

EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública frontal ao imóvel, na Rua Júlio do Carmo, 39 loja A, Cidade Nova, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c 50.134/22, com **validade até 31/12/2022.**
04/640.998/2021 - ABSOLUTO DOS SUCOS LTDA

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE.
04/100.027/2022 - ERICK MALAQUIAS DE OLIVEIRA
04/181.971/2021 - CARLOS JOSE DE MELLO PEREIRA
04/620.095/2022 - MAYAS SAAOUD
04/621.797/2022 - JAIMAR ROCHA DE AGUIAR
04/720.048/2022 - MARCOS ROGERIO GOMES DA SILVA

DEFIRO o solicitado no processo.
04/102.692/2020 - MARCELY REDINE DE AVELLAR NONATO
04/621.137/2021 - MÁRCIA MORAIS TERRA CORREIA
04/622.056/2021 - CARLOS JORGE
04/680.107/2022 - MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.076/2022 - CRISTIANA SANTANA DE ASSIS
04/130.101/2022 - RIO-TÓKIO EVENTOS LTDA
04/130.115/2022 - AURÉLIO MAGNO MARQUES DE CARVALHO 85456675749
04/130.147/2022 - JUAN GOURMET
04/130.204/2022 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
04/130.233/2022 - NÚCLEO DE ATIVAÇÃO URBANA LTDA
04/130.238/2022 - RENATA DE FÁTIMA FERREIRA BORGES
04/130.242/2022 - NÚCLEO DE ATIVAÇÃO URBANA LTDA
04/130.243/2022 - RAFAEL FERREIRA SABINO
04/130.246/2022 - NÚCLEO DE ATIVAÇÃO URBANA LTDA
04/130.276/2022 - CÁTIA CILENE CONCEIÇÃO DE BARROS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE.
04/100.033/2022 - ERALDO MONTEIRO
04/100.034/2022 - PATRICIA CARVALHO ROCHA
04/100.035/2022 - MARCOS PONTES GOUVEIA
04/100.036/2022 - JULIO CESAR FERREIRA PIRES
04/100.037/2022 - FABIANO ALVES DOS REIS
04/100.038/2022 - VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA
04/100.039/2022 - SAMYRA MARCOLINO DE CARVALHO
04/100.040/2022 - MARIANITA DOS SANTOS MOTHÉ
04/100.041/2022 - LUCIANA SANTANA ANTONIO
04/100.042/2022 - SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA
04/100.043/2022 - MARIA DO SOCORRO LINO DA SILVA CONCEIÇÃO
04/100.044/2022 - LUCIA DE OLIVEIRA SILVA
04/100.045/2022 - JÉSSICA MARTINS SILVA
04/100.046/2022 - MARCUS GOMES DA CRUZ
04/100.047/2022 - VAGNER DA SILVA
04/100.049/2022 - MARIA GERALCINA DO NASCIMENTO
04/100.050/2022 - WILLIAMS DUVIRGE RIBEIRO
04/100.051/2022 - SAMUEL GOMES DA SILVA
04/100.052/2022 - WILLIAM TEIXEIRA DE MORAES
04/100.053/2022 - LAUDEMIR DA CONCEIÇÃO
04/100.054/2022 - JORGE LEITE DE OLIVEIRA
04/100.055/2022 - STHEFFANY DE SOUZA BORGES
04/100.056/2022 - MARIA DIRCE DE SOUZA LIMA
04/100.057/2022 - LUIS JANIQUES DA CUNHA
04/100.058/2022 - MARIA DA PENHA DUARTE
04/100.059/2022 - MANOEL VIEIRA DE MELO JUNIOR
04/100.060/2022 - RENATO DOTI BAPTISTA
04/100.061/2022 - RUBENITA DE PONTES GOUVEIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

04/100.062/2022 - RUTE PONTES GOUVEIA
04/100.063/2022 - MICHELE SILVA DE MEYRELLES
04/100.064/2022 - MARGARIDA MARIA CARVALHO ROCHA
04/100.065/2022 - JERONIMO DA SILVA MOREIRA
04/100.066/2022 - ANA MARIA MINEIRO
04/100.067/2022 - ELIANA PEDRO PACHECO
04/100.068/2022 - WELINGTON THOMAZ
04/100.069/2022 - AILTON RODRIGUES DOS SANTOS
04/100.070/2022 - NILTON CASTRO PEREIRA
04/100.071/2022 - LUCIANE VIEIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA
04/100.072/2022 - ROBERTA MONTEIRO DA SILVA
04/100.073/2022 - VERONICA CASTELLANO DA CONCEIÇÃO
04/100.074/2022 - IRACY DA COSTA GUIMARÃES
04/100.075/2022 - LUCIANO VENTURA LOPES
04/100.076/2022 - ROSANGELA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
04/100.077/2022 - ARTUR FRANCISCO DE SOUZA
04/100.078/2022 - ANA PAULA SELIM PRATA
04/100.079/2022 - FLÁVIO ALEXANDRE
04/100.080/2022 - FLÁVIO ALEXANDRE FILHO
04/100.081/2022 - ELIANE OLIVEIRA GOMES
04/100.082/2022 - HELIO DE OLIVEIRA MERLY
04/100.083/2022 - SERGIO RODRIGUES DA CUNHA
04100.084/2022 - CRISTIANE DA SILVA
04/100.085/2022 - JOSÉ CARLOS JUSTINO
04/100.086/2022 - BRUNO DAVI DA SILVA NAZARETH
04/100.087/2022 - RAYSA REIS ROMEIRO
04/100.088/2022 - ELISABETH PALHA ESTEVES
04/100.089/2022 - RUTH GIZELA PEREIRA LUIS
04/100.090/2022 - ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA
04/100.091/2022 - COSME LOPES DOS SANTOS
04/100.092/2022 - RONALDO PEREIRA
04/100.093/2022 - ZULEIDE MARIA GOMES BORGES
04/100.094/2022 - MARIA ROSILENE FERREIRA DE BARROS SANTOS
04/100.095/2022 - MONICA MENDES PEREIRA
04/100.096/2022 - FABIANA LOPES DA COSTA
04/100.097/2022 - LILIA FERNANDA DE SOUZA BARRETO
04/100.098/2022 - JOSELI VIEIRA SOARES NETO
04/100.099/2022 - IVAN CLAUDIO VIEIRA
04/100.100/2022 - IGOR DA SILVA MARCOLINO
04/100.101/2022 - MURILO DA SILVA HONÓRIO
04/100.102/2022 - UBIRAJARA FERREIRA PIRES FILHO
04/100.103/2022 - FABIOLA MACHADO FERNANDES DA SILVA
04/100.104/2022 - EDINEI DE JESUS NOBRE
04/100.105/2022 - PÂMELA BARRETO PESSOA MACHADO
04/100.106/2022 - JOAREIS DA REÇURREIÇÃO JUNIOR
04/100.107/2022 - EDSON AZEVEDO DE FREITAS
04/100.108/2022 - MARCIANO PEREIRA DA SILVA
04/100.109/2022 - JOÃO ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

OUTROS DESPACHOS
DEFIRO o requerido com solicitação de **isenção** da cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do art. 129 da Lei nº 691/84 - CTM.
04/150.703/2021 - SPIRIDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
***Republicado por incorreção na publicação do D.O. nº 225, pag. 43 de 03/02/2022 - Onde se lê 04/151.703/2021 leia-se 04/150.703/2021).**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/622164/21 - BAR CHOUPAL LTDA
04/621939/21 - OLIVIA LEBLON RESTAURANTE LTDA
04/621541/21 - MANE COPA RESTAURANTE LTDA
04/620183/21 - GAROA RESTAURANTE EIRELI
04/622133/21 - BICA DA RAINHA CAFE GOURMET EIRELI

EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/622165/21 - 2 IRMÃOS BAR CAFÉ E RESTAURANTE LTDA
04/623825/19 - RESTAURANTE E BAR AMARELINHO DA GLORIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2022

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640020/2022 PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
04/640034/2019 ESPETO LOUNGE BOTEQUIM LTDA
04/640982/2021 BETONI LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
04/640055/2022 VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
04/640051/2022 AVENTURA ANIMAL PET SHOP LTDA

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
04/640045/2022 LIVRE LASER DEPILACAO E ESTETICA LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/641016/2021 ADEGA ARTE CARIOCA LTDA (ref. autorização 04/692830/2013)

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/641014/2021	J V DENTISTAS LTDA	4322886	311702	02/02/2022

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 14/01/2022

Proc.04/203.194/2021 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM GUARATIBA
Defiro o pleito, conforme previsto na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art.52, §3º inc. I,a, regulamentado pelo decreto 19881, de 18 de setembro de 2008, Regulamento nº 2 do Livro I. com as alterações e acréscimos da \lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017,

Proc.04/203.062/2022 - MIGUEL ANGEL CENTENO RAMOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.058/2022 - LUCIANO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.091/2022 - JOSEANO FRANCISCO DE ARAÚJO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.191/2021 - WILLIAN MARQUES DOS ANJOS
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias
Proc.04/203.022/2022 - ROBERTO DA SILVA COSTA
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias
Proc.04/203.043/2022 - WALTER CLIMÉRIO DE SOUZA
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias
Proc.04/203.061/2022 - THOREL PAUL
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de retenção de bens e / ou mercadorias
Proc.04/203.063/2022 - JOAB SULY DALESTIN
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de retenção de bens e / ou mercadorias
Proc.04/203.069/2022 - VALDIR APARECIDO GOMES
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias
Proc.04/203.071/2022 - CARLOS EDUARDO ANTONIO DE CASTRO CANDIDO
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias
Proc.04/203.075/2022 - BRUNO LEONARDO PINTO
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

Comprovante aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias
Proc.04/203.051/2022 - JAQUELINE AZEVEDO
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de retenção de bens e / ou mercadorias

Comprovante Residencia

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2021
Proc. 04/210.307/2021 - MARGARETE SILA NASCIMENTO SALES
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 22/12/2021
Proc. 04/210.636/2020 - GABRIEL ALVES CORRÊA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 30/12/2021
Proc. 04/210.742/2021 - WILLMA HEVELYN ALMEIDA DOS SANTOS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 089.

Proc. 04/210.683/2021 - DAYANE OLIVEIRA ANDRADE
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 42999, em virtude da renúncia do(a) titular GESIO CARVALHO MAIA.

Proc. 04/210.725/2021 - PATRICIA SANTOS LINHARES
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.747/2021 - EZIEL DE OLIVEIRA PIMENTA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.729/2021 - RICARDO LUIZ DA SILVA GREGO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.712/2021 - MARIA ELIZABETH NUNES DA SILVA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.716/2021 - MARCELO MONTEIRO CHAGAS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.724/2021 - JANSSEN CRESPO DE SOUZA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 17/01/2022
Proc. 04/210.158/2021 - KLEVERSON NOGUEIRA FERREIRA
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 019, e 177 na matrícula P0489.

Proc. 04/210.290/2021 - MARCOS GOMES DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cód. 11, para a(s) feira(s) 129, 036, 166, 045, 025, 082 e 027 e inclusão de MARIA ELIZABETH NUNES DA SILVA como substituta.

Proc. 04/210.218/2021 - ALINE ROHEN MOTTA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cód. 11, para a(s) feira(s) 177, 433 e 435.

Proc. 04/210.134/2021 - MARIA APARECIDA GALLINDO GOMES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 050 e 025.

Proc. 04/210.682/2021 - GESIO CARVALHO MAIA
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 42777, em virtude do falecimento do(a) titular MARIA DO CARMO GARCIA CARVALHO MAIA.

EXPEDIENTE DE 01/02/2022
Proc. 04/210.404/2021 - KÁTIA MARIA GOMES DE ARAÚ JO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 013.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/02/2022.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

01/700.140/2022 - ANA CLAUDIA DIAS BORGES, Guarda Municipal - Matrículas: 636.995-9 / 853.372-1, nos períodos de 08/07/1988 a 01/10/1988; 02/05/1989 a 10/10/1989; 05/11/1990 a 11/12/1990; 24/09/1992 a 02/01/1996; 21/03/1996 a 19/04/1996; 22/04/1996 a 26/08/1998, no total de 2363 (dois mil, trezentos e sessenta e três) dias.
Solicitação feita em 25/01/2022.

01/700.352/2022 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Transporte da Guarda Municipal - Matrículas: 635.739-8 / 852.661-8, nos períodos de 01/01/1977 a 09/02/1977; 03/07/1978 a 02/10/1978; 13/02/1979 a 22/08/1979; 01/01/1980 a 03/08/1980; 04/08/1980 a 09/10/1980; 01/09/1981 a 31/12/1983; 01/01/1987 a 22/11/1987; 23/11/1987 a 21/09/1988; 01/11/1988 a 31/07/1992; 01/10/1992 a 30/06/1993; 01/12/1993 a 15/04/1994; 09/08/1944 a 13/06/1997; 01/11/1997 a 02/02/1998, no total de 4996 (quatro mil, novecentos e noventa e seis) desprezando os períodos de 11/04/1980 a 03/08/1980; 01/07/1987 a 22/11/1987, no total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, por ser concomitante.
Solicitação feita em 01/02/2022.

01/703.342/2022 - MARCOS ANTONIO FERREIRA, Guarda Municipal - Matrículas: 642.326-7/ 856.341-3, nos períodos de 11/04/1988 a 10/06/1988; 11/06/1988 a 01/12/1990; 02/12/1990 a 02/01/1991; 22/04/1991 a 01/10/1991; 11/08/1993 a 30/09/1995; 01/04/1996 a 02/01/1997; 01/02/1999 a 10/03/2002; 02/01/2003 a 01/02/2010, no total de 5934 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro) dias, desprezando os períodos de 01/06/1988 a 10/06/1988; 01/07/1988 a 01/12/1990, no total de 890 (oitocentos e noventa) dias, por ser concomitante.
Solicitação feita em 27/01/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

01/700.196/2022 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, pelo servidor PIERRE LOUREIRO DOS SANTOS ARAUJO, Líder, MATRÍCULAS **633.305-9 / 850.781-6**, no período 01/02/1989 a 30/09/1991, no de 972 (novecentos e setenta e dois) dias, nos termos do artigo 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.
Solicitação feita em 31/01/2022.

01/700.193/2022 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, pelo servidor SIZENANDO DOS SANTOS VIANA, Guarda Municipal, MATRÍCULAS **632.897-0 / 850.526-5**, no período 14/01/1981 a 31/01/1983, no de 748 (setecentos e quarenta e oito) dias, nos termos do artigo 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.
Solicitação feita em 31/01/2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
Processo nº 20/000.002/2022 - APROVO, com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro de 2021, referente ao Termo de Execução nº 04/2021, com base no Relatório da Comissão Gestora, às fls 65/66, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 67 em favor de Centro Integrado de Estudo e Programa de Desenvolvimento Sustentável-CIEDS.
AUTORIZO o repasse no valor de R$ 161.050,14 (Centro e sessenta e um reais, cinquenta reais e catorze centavos), relativo à parcela de janeiro/2022.

Processo nº 20/000.003/2022 - APROVO, com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro de 2021, referente ao Termo de Execução nº 04/2021, com base no Relatório da Comissão Gestora, às fls 182/183, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 184 em favor de Centro Integrado de Estudo e Programa de Desenvolvimento Sustentável- CIEDS.
AUTORIZO o repasse no valor de R$ 161.050,14 (Centro e sessenta e um reais, cinquenta reais e catorze centavos), relativo à parcela de fevereiro/2022.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
(*)EXPEDIENTE 02/02/2022
Processo nº 24/100.220/2021 - CTS EVENTIM BRASIL SISTEMAS E SERVICOS DE INGRESSOS LTDA. - CNPJ nº 20.274.824/0001-67 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº . 957.013 (…) o prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/02/2022"
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 225 - pag. 46 de 03/02/2022

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1792 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/tabelas, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de JANEIRO/2022.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 04/02/2022)

Aprovo os pareceres exarados pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar os feitos disciplinares, abaixo relacionados, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo:

07/03/000.967/2021; 07/03/001.076/2021; 07/03/001.236/2021; 07/03/001.679/2021 e 07/03/002.300/2021.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 058 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **EMÍLIO JORGE MONTEIRO**, Agente de Portaria da Procuradoria, matrícula nº 10/127.233-5, na Coordenadoria Administrativa.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 059 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/221.193-6, na Procuradoria Tributária.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 060 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **IVANILCE MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 10/132.110-8, na Procuradoria de Dívida Ativa.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 061 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **SÔNIA REGINA HENRIQUES DA SILVA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 10/133.880-5, na Procuradoria Administrativa.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/02/2022

Processo nº 40/101.999/2021
a) OBJETO: Aquisição de Detector de Circuitos
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e FERF WAY INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 910,00 (novecentos e dez reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 40/101.999/2021
a) OBJETO: Aquisição de Rotuladora eletrônica e Fita D1
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e COMERCIAL LB MIX LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 1.285,30 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Processo nº 40/101.956/2021
a) OBJETO: Seguro RETA
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.143/2020. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R$ 7.562,33 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) em favor de P C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
10 % (dez por cento) - Validade: 01/03/2021
Processo nº 40/100.330/2022 - Vitor Marcelo Carvalho Bueno, matrícula nº 40/902.137-9.
Autorizo

Licença Especial
Processo nº 40/100.331/2022 - Karine Lage Martins, matrícula nº 40/901.749-2.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º: 10/004.089/2021
- CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA / GP/COR
PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI Nº 92/2022
ESCLARECIMENTOS

11 - Sobre o veículo do item 2 informamos que não existe mais no mercado veículos 1.6. Questionamos se serão aceitos veículos 1.3 turbo?
Resposta: SIM
12 - Para melhor precificação com gastos de manutenção veicular questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida pelos veículos do item 1?
Resposta: O gasto estimado mensal é de aproximadamente R$ 5.600,00 - 4200 Km mês.
13 - Sendo que no item 2 o fornecimento é sem motorista mas com fornecimento de combustível, questionamos qual a estimativa de quilometragem mensal percorrida e, caso seja ultrapassada a quilometragem o contratante pagará a quilometragem excedente?
Resposta: Conforme previsto no TR - é sem limite de combustível e quilometragem.
14 - Os veículos podem ser licenciados em qualquer unidade da federação?
Resposta: Todos os veículos devem estar devidamente emplacados e licenciados no município do RJ, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada quando da apresentação do veículo ao CONTRATANTE. A documentação pertinente à circulação do veículo deve estar paga, vigente e permanecer no interior dos veículos.
15 - A lavagem dos veículos do item 2 será de responsabilidade da contratante ou da contratada?
Resposta: Os veículos deverão ser limpos com aspiração interna e lavagem das partes externas, vidros e tapetes no mínimo 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias ou sempre que for necessário. A limpeza será de responsabilidade da CONTRATADA, que poderá executá-la em sua sede ou em empresa por ela determinada, sempre em horários em que os veículos não serão utilizados pelo CONTRATANTE.
16 - Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.
Resposta: SIM
17 - Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.
Resposta: SIM
18 - Gostaríamos de esclarecimentos a respeito do item 3.10, alínea f. Os estacionamentos, pedágios e multas que ocorrerem pelos carros em serviço serão de responsabilidade da contratada? Há uma média ou estimativa de gastos com estacionamento e pedágios para que possa ser feita uma proposta adequada?
Resposta: Sim. Por conta da contratada **(ITEM F - 3.10).** A estimativa para pedágios e etc é muito variável não havendo um valor estimável a ser informado.
19 - Volto a questionar: para o item 2, caso os motoristas da Prefeitura do Rio extrapolem a quilometragem de 4.200 km a Prefeitura pagará a quilometragem excedente para a contratada?
Resposta: ITEM 3 - veículo sedan sem motorista - não tem limite de combustível e quilometragem.
20 - Por favor, esclarecer ainda o seguinte: Serão aceitos veículos na cor branca?
Resposta: Conforme edital na cor PRATA.
21 - De acordo com o item: "11. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. O prazo para a disponibilização dos veículos e apresentação dos profissionais terceirizados é de **até 10 (dez) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato." Mesmo com o carro podendo ter 2 anos de uso fica inviável a entrega dos veículos no prazo estabelecido. Com isso, solicitamos um aumento do prazo para a execução do serviço de no mínimo 60 dias.
Resposta: Consideramos 10 (dez) dias o prazo suficiente para iniciar os serviços, inclusive se for um veículo locado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE
DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - GI Nº 124/2022

PROCESSO Nº 10/004.857/2021 - Centro de Operações e Resiliência - GP/COR
OBJETO: Prestação de serviços de gestão plena da tecnologia da informação e comunicação, com fornecimento de equipamentos e insumos conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 2.039.808,00** (dois milhões trinta e nove mil, oitocentos e oito reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 17 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1.568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuain-QoGSkNSQ, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina norma regulamentar Resolução "N" SMDEI nº 75 de 2020, Artigo 15.

1. Praça Saiqui, lado oposto ao 149 - Vila Valqueire.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/77/305.505/2018
Endereço: ESTRADA DA GRAMA, 593, LOTE 1, QUADRA C, GUARATIBA, RJ, CEP: 23033-220
Requerente: JULIO CESAR SOARES DE ABREU
Inscrição: 0336751-3
Ciência: Trata o presente processo do reconhecimento de isenção para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art. 61, inciso XII e art. 2 da Lei da Lei 5.132/2019.
A situação cadastral e fiscal, até então está demonstrada abaixo:
VER TABELA NO PROCESSO
A guia de cobrança, no exercício de 2018 tivera a exigibilidade suspensa, oferecendo, a oportunidade, do requerente efetuar o depósito administrativo, dos tributos devidos naquele exercício. O código de isenção, sob condição foram implantados com vigência a partir de 2018, conforme informação de fls.27, e a respectiva ciência no verso.
Em decisão de fls.33 o Sr. Gerente, da F/SUBTF/CET/CET-1, indeferiu o pedido, com base no parecer de fís.32, sem apreciação do mérito.
Assim adotamos os seguintes procedimentos;
Retiramos o código de isenção sob condição, conforme demonstrado abaixo:
VER TABELA NO PROCESSO
Calculamos os tributos devidos nos exercícios de 2019 a 2021, conforme demonstrado abaixo:
VER TABELA NO PROCESSO
Restabelecemos a exigibilidade dos tributos devidos em 2018 a 2020, emitindo respectivamente as guias de cobrança 01/2021 a 03/2021.
Emitimos a guia 04/2021 cobrando os tributos devidos em 2021.
Todas as cobranças foram feitas com os respectivos acréscimos moratórios em razão do disposto no art.126, do Decreto 14.602/96 que dispõe:
Art. 125- A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, peia autoridade definida no art. 126, quando:
Não descrever; completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução.
Formulada por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
Formulada por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
Formulada após a lavratura de Auto de Infração ou de Nota ou Notificação de Lançamento, cujos fundamentos se relacionem com a matéria objeto da consulta;
Manifestamente protelatória;
O fato houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
O fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
O fato estiver definido em disposição literal de lei;
O fato estiver definido como crime ou contravenção penal;
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo serão aplicados todos os acréscimos moratórios, como se inexistisse a consulta.
Reunimos o relatório fiscal.
Após ciência, retirada das guias 01/2021 a 04/2021 e decorrido o prazo de 60 dias para impugnação do lançamento(1), propomos o arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 11 de outubro de 2021
Ana Rosa da S. Villas Bôas, Fiscal de Rendas, Matr. 10/145.953-6
Os prazos 3 serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
60 (sessenta) dias para a impugnação ao lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxa de Coleta de Lixo do Limpeza Pública e Taxa de iluminação Pública. (Decreto 14.602/96
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação e entrega das guias 01/2021 a 04/2021. Decorrido o prazo de 60 para impugnação arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 21/10/2021
Leônidas Silva Almeida Junior
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
Mat. 11/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 170ª . SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD, e considerando as medidas de segurança para preservação da saúde e da vida das pessoas da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à contenção do COVID-19 e a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos, conforme Decreto Rio nº 47.247, de 13 de Março de 2020, e suas alterações, convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a 170ª . Sessão Ordinária a realizar-se em 15/02/2022, terça-feira, às 15h, por videoconferência, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 169ª . Sessão Ordinária;
2. Resultado da avaliação atuarial do FUNPREVI em 31/12/2021;
3. Inscrição para Auxílio Educação e Auxílio Creche (cronograma e requisitos);
4. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.
Melissa Garrido Cabral
Secretário do Conselho de Administração

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Objeto: Demonstração gratuita de ferramenta de gerenciamento do consumo de energia elétrica na sede da IplanRio, localizada na Av. Presidente Vargas, 3131, salas 1301 à 1306. A ferramenta deverá analisar a demanda e o consumo de energia elétrica, identificar eventuais desperdícios e indicar possibilidades de economia. Deverá ser emitido relatório com o resultado da análise e propostas de ações. Será permitida a instalação de dispositivos para coleta de dados nos quadros de distribuição elétrica das salas, bem como serão disponibilizadas as contas de energia elétrica dos últimos doze meses. O plano de demonstração a ser encaminhado por e-mail deverá detalhar a metodologia e ferramentas a serem utilizadas, bem como o prazo para elaboração do relatório final. Deverá ser adotado no campo ASSUNTO dos e-mails encaminhados: Consulta Pública IplanRio n° 001/2022 - Gestão de Energia Elétrica
E-mail para envio de dúvidas e sugestões: escritorio_custos@rio.rj.gov.br
Prazo final para envio do plano de demonstração gratuita: até 15/02/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 03/02/2022 entre CONSTRUCASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DOS CABOCLOS 3417, tendo por objeto a(s) área(s) de 527,97m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 62-DER. Termo nº 2/2022 lavrado às fls. 59/59v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/270.014/2006.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022.
RETIFICAMOS a publicação no DO nº 225 as fls. 94 do dia 03 de fevereiro de 2022.
Onde lê-se "Compareça para retirada do Termo Municipal de Encerramento (TME) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."
Proc.:14/201.665/2011 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.
Leia-se: Proc.:14/201.655/2011 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
"**Atenda ao exigido - em 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.126/2015 - MARITIMO DE NITEROI POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA.
Proc.:14/200.182/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A .
Proc.:14/200.643/2009 - THERMIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo.Rio - N º EIS-PRO-2021/003088 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA.
Documento Nº: 74640-7493

"**Foi emitida a TME Nº 000086/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/01871 - RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 60 (sessenta) dias."**
Proc.:14/201.075/2019 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
Proc.:23/300.082/2021 - GRC 01 INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA.
Proc.:14/200.489/2009 - J BADIM S/A.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00956 - CRISTIANO GADELHA SAMPAIO
Documento Nº: 118022-3359.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04174 - TROLONENSE EMPREEND. E PART. LTDA.
Documento Nº: 70164-4857.
Processo.Rio - N º EIS-PRO-2021/05222 - CAIXA F. DE INVEST. IMOBIL. PORTO MAR.
Documento Nº: 122445-9986.
Processo.Rio - N º EIS-PRO-2021/05276 - CAIXA F. DE INVEST. IMOBIL. PORTO MAR.
Processo.Rio - N º EIS-PRO-2021/04470 - FELIPE OST SUHRE.
Documento Nº: 115833-3753.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4282/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 0011/2022."**
Proc.: 14/200.320/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A.

"**Atenda Integralmente ao exigido em 60 (sessenta) dias."**
Proc.:14/200.172/2014 - CSN CIMENTOS.

"**Emitido Ofício de Intimação EIS-OFI-2020/00276."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.155/2016 - BALPRENSA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE FERRO LTDA.

"**Emitido Ofício de Intimação EIS-OFI-2020/00265."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 (trinta) dias."**
Proc.:26/510.218/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

"**Emitido Ofício de Intimação EIS-OFI-2020/00269."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 (trinta) dias."**
Proc.:23/300.103/2021 - ONCOCLINICA- CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S/A.

"**Emitido Ofício de Intimação EIS-OFI-2020/00272."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 (trinta) dias."**
Proc.:23/300.012/2021 - ONCOCLINICA- CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S/A.

"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.403/2020 - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA .
Proc.:23/300.013/2021 - ONCOCLINICA CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S/A.
Proc.:14/200.895/2015 - PIPEWAY ENGENHARIA LTDA.
Proc.:14/200.878/2008 - VINAPLAST RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO DE PLASTICOS.
Proc.:23/300.017/2021 - RADIOTERAPIA BOTAFOGO S/A.

"**Indefiro o que requer."**
Proc.:14/201.352/2013 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TALENTOS DO ESPORTE.
Proc.:14/200.641/2014 - ISOTEC IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.
Proc.:14/200.332/2011 - ENGEMOLAS FABRICA DE MOLAS LTDA.
Proc.:14/200.008/2017 - WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA.
Proc.:26/510.332/2018 - FARMACIA TOTAL DA ILHA LTDA.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
A Comissão de Fiscalização do Contrato SMDEIS N.º 17/2021 CONVOCA a empresa EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 005.462.543/0001-44, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1011 - Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para prestar esclarecimentos, em razão do não cumprimento do item 05 do Termo de Referência correspondente, que versa sobre prazo de 15 dias a contar da assinatura do contrato para a entrega de 11 (onze) tablets, com garantia de 12 meses, objeto do referido contrato, e também por não ter providenciado a publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Município, ante a possibilidade de penalidade, nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e da Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
CONVOCAÇÃO SMI Nº 01/2022
O Secretário Municipal de Infraestrutura CONVOCA a Senhora Sueli de Moraes, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, comparecer a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, no horário de 09 às 17 horas, para tomar ciência do contido no processo nº 02/006.877/1996.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2021
Informamos aos interessados no certame da Concorrência SMI nº 07/2021, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO E FRUIÇÃO DO POLO AUDIOVISUAL DO RIO DE JANEIRO, COM ENCARGO DE OBRAS DE REFORMA DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, as alterações a seguir:

ANEXO I AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMI Nº 07/2021
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Rescisão) - O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente termo de concessão de uso nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 529 do RGCAF, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa. A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO.
Parágrafo Quinto - Fica desde já pactuado que a permanência dos bens removidos por prazo superior ao previsto no parágrafo quarto importará o pagamento de multa diária.

LEIA-SE:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Rescisão) - O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente termo de concessão de uso nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 529 do RGCAF, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa. A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO.
Parágrafo Quinto - Fica desde já pactuado que a permanência dos bens removidos por prazo superior ao previsto no parágrafo quarto importará o pagamento de multa diária no valor de 1% sobre o valor deste contrato, resultando em uma multa de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Desocupação do Imóvel) - Nos casos elencados na Cláusula Quarta, a CONCESSIONÁRIA deverá desocupar a área referida na cláusula primeira, em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de desocupação, sob pena de multa diária.

LEIA-SE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Desocupação do Imóvel) - Nos casos elencados na Cláusula Quarta, a CONCESSIONÁRIA deverá desocupar a área referida na cláusula primeira, em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de desocupação, sob pena de multa diária no valor de 1% sobre o valor deste contrato, resultando em uma multa de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura deste contrato.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura deste contrato, prorrogáveis conforme critérios da lei.
Os documentos da presente licitação estão disponível no site http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 08/2022
Firma: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Obras: OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICOS OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL, TRECHO DE REALENGO À SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O. - AP. 5
Valor: R$ 119.999.183,50 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias corridos
Início: 07/02/2022
Término: 27/01/2024
Processo: 06/200.824/21

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2021
ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) "B" - PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica ao(s) participante(s) e interessados no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 009/2021** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Revitalização com obras de pavimentação e drenagem na COMUNIDADE DA MUZEMA - Fase 2 - Jacarepaguá - AP 4.1 - XVI RA**", que após transcorrer o prazo sem a interposição de Recursos, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) ENVELOPE(S) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **08 de Fevereiro de 2022** às **10:30h.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 04/2022, QUE TEM POR OBJETO A "IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS ANEXAS À PONTE SOBRE O RIO MORTO, NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO - CAMPO GRANDE - XVIII R.A. - A.P. 5.2", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.281/2021, NA FORMA ABAIXO:
Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de 17/01/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 12/271.309-7 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do Coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada a licitante credenciada: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

sob o nº 29.886.470/0001-86, representada por JOANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, CPF 071.779.887-93. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de habilitação da licitante credenciada. Todas as páginas da documentação de habilitação foram rubricadas pelos integrantes da Comissão de Licitação. Foi solicitado a licitante que rubricasse o Envelope "B", que ficará sobrestado com a Comissão até a sua abertura. Informou que a sessão estava suspensa às 10:40h para análise da documentação de habilitação e que será reaberta às 11:20h. Finalizada a análise, às 11:27h, a Sessão foi reaberta e foi declarada **HABILITADA** a licitante **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.** A Presidente da Comissão Permanente de licitação perguntou sobre o interesse da licitante em manifestar recurso, do qual a empresa declinou. Em seguida, foi aberto o Envelope "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertou percentual de desconto de 1% (um por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão **declarou vencedora do certame a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, com um percentual de desconto de 1% (um por cento), equivalente a **R$ 468.316,46 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
JETON CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 468.316,46	1%

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE INÍCIO
EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2022

07/11/000.763/2020 - **TRAEL CONSTRUÇÃO**, **SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** - MEMORANDO DE INÍCIO dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA E/11ª CRE**", objeto do processo **07/11/000.763/2020**, Contrato E/11ª CRE nº **025/2021**, a partir de **13/12/2021**, conforme manifestação da Fiscalização da Diretoria de Obras Prediais desta Rio-Urbe à fl. 656.
*Omitido no D.O de 13/12/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE INÍCIO
EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2022

07/05/001.131/2020 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** - MEMORANDO DE INÍCIO dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA E/5ª CRE**", objeto do processo **07/05/001.131/2020**, Contrato E/5ª CRE nº **029/2021**, a partir de 16/11/2021, conforme manifestação da Fiscalização da Diretoria de Obras Prediais desta Rio-Urbe à fl. 575
*Omitido no D.O de 15/11/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2022

07/002.537/2018 - **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - Conforme manifestação da Fiscalização da Diretoria de Obras Prediais desta Rio-Urbe à fl. 718, fica **CONVOCADO** o representante legal da empresa **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.622/0001-24, a comparecer à sede da RIOURBE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para tomar ciência do contido no processo 07/002.537/2018, que trata das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FUNDAÇÃO LEÃO XIII**". O não atendimento à esta convocação poderá implicar na possibilidade de inclusão de débito em Dívida Ativa.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CO N.º 001/2022

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/001.125/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022
(...)
VALOR ESTIMADO: R$ 9.812.150,00 (nove milhões oitocentos e doze mil cento e cinquenta reais).

LEIA-SE:
PROCESSO: 06/001.125/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022
(...)
VALOR ESTIMADO: R$ 9.138.792,23 (nove milhões cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
CONVOCAÇÃO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.02.2022

"03/99/000.227/2022 - **CONVOCO EM 1ª CHAMADA** o Sr. MARCELO PEREIRA MAIA, RATR nº 1113663, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03/99/000.283/2022 - **CONVOCO EM 1ª CHAMADA** o Sr. LEONARDO DA SILVA DO NASCIMENTO, RATR nº 1006836, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03/99/000.284/2022 - **CONVOCO EM 1ª CHAMADA** o Sr. ANTÔNIO PONTES DA CUNHA, Autorização nº 16.904426-6, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS
E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 26/01/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foi protocolado na SC/SE-COR-VIAS no dia 26/01/2022, o seguinte pedido de licença:

Processo nº: 26/100.381/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Estrada do Magarça da Rua Clarisse Faz Magarça até o nº 484 - Guaratiba
Extensão: 1382,95 metros
(*) Omitido do DO RIO de 27/01/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS
E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 27/01/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 27/01/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/100.409/20212022
Empresa: CEG
Local da Obra: A obra se inicia na pista da Rua Coleiro do Brejo próximo ao número 65, seguindo pelo passeio e pista da Estrada Mapuá até abastecer ao número 691 - Taquara.
Extensão: 266,35 metros

Processo nº: 26/100.404/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: A obra se inicia na pista da Rua Sandro Moreira e segue pelo passeio da Rua Sandro Moreira até abastecer ao número 45 - Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 206,50 metros

Processo nº: 26/100.407/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: A obra se inicia no passeio da Rua Cambaúba, seguindo pelo passeio da Rua República Árabe da Síria até abastecer ao número 2781 (para atender ao ramal da Estrada do Galeão, 2781) - Ilha do Governador.
Extensão: 109,35 metros
(*) Omitido do DO RIO de 27/01/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS
E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 31/01/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foi protocolado na SC/SE-COR-VIAS no dia 31/01/2022, o seguinte pedido de licença:

Processo nº: 26/100.477/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da Obra: Inicia na esquina da Avenida Gomes Freire com Rua do Resende, faz travessia na Avenida Gomes Freire, segue na Rua do Rezende pelo lado ímpar até em frente ao número 39, faz travessia para o lado oposto seguindo em ambos os lados, finalizando no lado par em frente ao número 62ª e no lado ímpar em frente ao número 41 - Centro.
Extensão: 125,95 metros
(*) Omitido do DO RIO de 01/02/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS
E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 01/02/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 01/02/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/100.531/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Estrada do Mapuã da Estrada Rodrigues Caldas (travessia) até o final do nº 691
Extensão: 771,85 metros - Guaratiba

Processo nº: 26/100.532/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Estrada do Magarça em frente ao nº 8441 até em frente esquina Rua Caroline - Guaratiba
Extensão: 879,70 metros

Processo nº: 26/100.533/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Avenida Renato Vasconcelos em frente ao nº 133 até em frente ao nº 281 - Sepetiba
Extensão: 974,50 metros

Processo nº: 26/100.534/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Estrada da Pedra em frente ao nº 7408 esquina Estrada do Piai. Estrada da Pedra em frente ao nº 7545 até esquina travessa Antonio Caixeiro. Estrada da Pedra esquina Travesa Antonio Caixeiro travessia para Rua Diogo Jácome esquina Rua Mot. Manuel Duarte Rua Diogo Jácome esquina Rua Mot. Manuel Duarte até em frente ao lote 42 quadra 59 (travessias: Rua Diogo Jácome, Rua Antonio Pires) - Guaratiba
Extensão: 1000,00 metros

Processo nº: 26/100.535/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Rua Diogo Jácome em frente ao Lote 41 Quadra 59 até lateral do nº 9175 da Estrada do Magarça, Estrada do Magarça em frente ao nº 8441 - Guaratiba
Extensão: 984,00 metros

Processo nº: 26/100.538/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Estrada do Magarça em frente ao nº 7631 esquina Rua Caroline até em frente ao nº 7529 da Estrada do Magarça esquina Avenida Dom João VI - Guaratiba
Extensão: 243,50 metros
(*) Omitido do DO RIO de 02/02/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS
E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 02/02/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 02/02/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/100.577/2022
Empresa: AMERICANET
Local da Obra: Avenida Ayton Senna depois do nº 3437 e finaliza na Avenida Ayrton Senna em frente ao nº 9001 (travessa a Avenida Embaixador Abelador Bueno) - Barra da Tijuca.
Extensão: 733,73 metros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

Processo nº: 26/100.578/2022
Empresa: AMERICANET
Local da Obra: Avenida Ayton Senna esquina Avenida Isabel Domingues, atravessa as Rua Marcelo Alencar Rua Leonel Brizola Rua Carlos Menezes Rua Fernando Lopes Rua Doutor de Andrade Rua Coronel Eunir finaliza Avenida Ayrton Senna em frente ao nº 4300 - Jacarepaguá.
Extensão: 786,15 metros

Processo nº: 26/100.579/2022
Empresa: AMERICANET
Local da Obra: Avenida Ayton Senna em frente ao nº 2541 e finaliza na Avenida Aytor Senna depois do nº 3437 - Jacarepaguá.
Extensão: 874,03 metros

Processo nº: 26/100.580/2022
Empresa: AMERICANET
Local da Obra: Avenida Ayton Senna depois do nº 4701 e finaliza na Avenida Ayrton Senna esquina com Avenida Isabel Domingues - Jacarepaguá.
Extensão: 786,92 metros

Processo nº: 26/100.584/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da Obra: Avenida Churchill em frente ao nº 60 até em frente ao nº 135 - Centro
Extensão: 102,63 metros

Processo nº: 26/100.587/2022
Empresa: CENTURYLINK
Local da Obra: Avenida Martin Luther King Jr em frente a estação de Del Castilho seguindo até a esquina da Avenida Dom Helder Camara Shopping Nova America e segue até o nº 3124 da Avenida Adhemar Bebiano, segue até o nº 257 - Del Castilho
Extensão: 999,90 metros

Processo nº: 26/100.598/2022
Empresa: CENTURYLINK
Local da Obra: Estrada dos Bandeirantes próximo ao nº 12746, segue fazendo travessia para o lado oposto, acessando a Estrada Benvindo de Novaes onde finaliza s/nº - Recreio dos Bandeirantes
Extensão: 998,41 metros

Processo nº: 26/100.599/2022
Empresa: CENTURYLINK
Local da Obra: Estrada Benvindo s/nº e finalizando próximo ao Condomínio Sublime Max - Recreio dos Bandeirantes
Extensão: 999,32 metros

Processo nº: 26/100.600/2022
Empresa: CENTURYLINK
Local da Obra: Estrada Benvindo próximo ao Condomínio Sublime Max e finaliza no nº 15700 esquina com Avenida das Américas - Recreio dos Bandeirantes
Extensão: 890,11 metros

Processo nº: 26/100.601/2022
Empresa: MUNDIVOX
Local da Obra: Rua São Cristovão em frente ao nº 5, seguindo até a Rua Ceará nº 366, Rua Francisco Eugenio esquina com Rua São Cristovão, seguindo pela Francisco Eugênio até Rua Antunes Maciel, seguindo pela Rua Figueira de Melo até o nº 231 (travessias Rua São Cristovão, Rua Francisco Eugênio, Rua Eduardo Prado, Rua Antunes Maciel) - São Cristovão
Extensão: 803,58 metros

Processo nº: 26/100.602/2022
Empresa: MUNDIVOX
Local da Obra: Rua São Cristovão em frente ao nº 432, seguindo pela mesma até esquina Rua Almirante Baltazar, Avenida Pedro II em frente ao nº 329, seguindo pela mesma até Rua Figueiredo de Melo nº 231(travessia Rua São Cristovão, Avenida Pedro II, Rua Três de Janeiro) - São Cristovão
Extensão: 720,99 metros

Processo nº: 26/100.621/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Rua Projetada A PAA12680 próximo ao nº 310, seguindo pelo passeio e pista da Rua Projetada a PAA12680 até abastecer ao nº 311 - Campo Grande
Extensão: 406,50 metros

Processo nº: 26/100.623/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Estrada do Barro Vermelho próximo ao nº 30 (com interligação de rede), fazendo a travessia de pista na Avenida dos Italianos e percorrendo pelo passeio da Estrada do Barro Vermelho até abastecer ao nº 980 da Rua Conselheiro Galvão - Rocha Miranda
Extensão: 192,85 metros
(*) Omitido do DO RIO de 03/02/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2022

Às 10:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260041512021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00080/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, pertencente à classe 5610, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Distribuidor De Asfalto - Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-30/45, a ser entregue na 2ª GI - Usina de Jacarepaguá, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas (Unidade de Consumo: TONELADA).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 13
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 79.730,4300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 2
Descrição Complementar: Emulsao Asfaltica - RR 1C a entregue 2ª GI - Usina de Jacarepaguá, RR 1C, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 19
Unidade de fornecimento: Tonelada
Valor Estimado: R$ 79.800,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 3
Descrição Complementar: Emulsao Asfaltica - RL 1C a ser entregue na 4ª GI - Usina de Santa Cruz, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 19
Unidade de fornecimento: Tonelada
Valor Estimado: R$ 79.420,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 4
Descrição Complementar: EMULSÃO PARA IMPRIMAÇÃO (EAI), a ser entregue na 2ª GI - Usina de Jacarepaguá, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Tonelada
Valor Estimado: R$ 19.000,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 5
Descrição: Distribuidor De Asfalto
Descrição Complementar: Distribuidor De Asfalto - AR 7 a ser entregue na 1ª GI - Usina do Caju, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 79.500,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 6
Descrição: Distribuidor De Asfalto
Descrição Complementar: Distribuidor De Asfalto - CAP 30/45 a ser entregue na 2ª GI - Usina de Jacarepaguá, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.203
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.378.131,3300
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Item: 7
Descrição Complementar: Emulsao Asfaltica, RR 1C a ser entregue na 2ª GI - Usina de Jacarepaguá, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.677
Unidade de fornecimento: Tonelada
Valor Estimado: R$ 7.043.400,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Item: 8
Descrição Complementar: Emulsão Asfáltica - RL 1C a ser entregue na 4ª GI - Usina de Santa Cruz, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 653
Unidade de fornecimento: Tonelada
Valor Estimado: R$ 2.729.540,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Item: 9
Descrição Complementar: Emulsão Asfáltica - EMULSÃO PARA IMPRIMAÇÃO (EAI) ser entregue na 2ª GI - Usina de Jacarepaguá, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36
Unidade de fornecimento: Tonelada
Valor Estimado: R$ 171.000,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Item: 10
Descrição: Distribuidor De Asfalto
Descrição Complementar: Distribuidor De Asfalto - AR 75 a ser entregue na 1ª GI - Usina do Caju, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. Unidade de Consumo: TONELADA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 358
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.846.100,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:13 horas do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

dia 04 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio: BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.
(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 038/2022
PROCESSO: 26/004.474/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA REABERTURA: 18/02/2022 às 14:00h, horário de Brasília.
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO para Serviços de Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade, contemplando o Centro Histórico, Calçadões da Orla e Calçadas do Boulevard 28 de Setembro, em todas as APs.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.942.948,49 (nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
LOCAL: www.gov.br/compras - UASG: 986001
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 088/2022
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: 26/001.190/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 21/02/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 152.175,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência / estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 120/2022
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: 26/004.637/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DA ABERTURA: 22/02/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para "**Serviços de Restauração e Conservação dos Monumentos e Equipamentos Urbanos Históricos na Quinta da Boa Vista**, **em São Cristóvão**, **na área da AP1**", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.046.213,00 (três milhões, quarenta e seis mil, duzentos e treze reais)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 125/2022
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: 26/004.735/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 22/02/2022 às 14:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para "**Serviços de Restauração do monumento a José Bonifácio, localizado no Largo São Francisco de Paula**, **Centro** - **RJ** ", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 310.949,89 (trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 126/2022
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: 26/004.692/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 23/02/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para "**Serviços de Restauração do monumento a D. Pedro I**, **localizado na Praça Tiradentes**, **Centro** - **RJ**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 533.203,66 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 084/2022
COMPRASNET - UASG: 986001
Processo: 26/004.040/2021
Onde se lê:
AVISO DE SUSTENÇÃO SINE DIE
Leia-se:
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
#Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 226 do dia 04 de fevereiro de 2022, pagina nº 69.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
A Comissão de Sindicância designada pela Resolução "P" nº 475, de 31/08/2021 da Secretaria Municipal de Conservação, convoca o representante legal da Empresa ROAD BRASIL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.043.326/0001-70, situada à Rua Francisco Guedes nº 37 - apt. 208 - Bairro Vila Lage, São Gonçalo - CEP 24.415-060, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, comparecer à Rua Maia de Lacerda, 167 - 2º andar, das 11:00 às 16:00h para conhecimento e manifestação quanto ao contido no processo 26/003.369/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 04/02/2022
PROCESSO: 01/507.433/2021
REF.: Pregão Eletrônico Nº 110/22
OBJETO: Locação de Varredeiras mecânicas compactas

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 15/02/2022, fica adiada para o dia 17/02/2022 às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO
Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
RETIFICAÇÃO
A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, **DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,
TORNA PÚBLICO a retificação para alterar o item 1.1.2, que trata da duração do Processo Seletivo Interno para composição do quadro de docentes e de apoio para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), em conformidade com o disposto a seguir:

Onde se lê:
1.1.2 O objeto deste Edital terá duração de 28/03/2022 até 28/07/2023, podendo ser prorrogada e/ou interrompida, se necessário, desde que justificada.

Leia-se:
1.1.3 O objeto deste Edital terá duração de 28/03/2022 até 28/09/2023, podendo ser prorrogada e/ou interrompida, se necessário, desde que justificada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
***EXPEDIENTE DE 01/02/2022**
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/000.552/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Faz Educação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 26.279.207/0001-30, situada na Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230, Sala 314 Torre B, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, São Paulo, CEP 12246-190, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE 01.07.011 Escola Municipal Cardeal Leme, situada na Rua Ébano, nº 205, Benfica, CEP 20930-060, Rio de Janeiro, RJ.
*Omitido no D.O. de 02/01/2022.
**Republicado por incorreção no D.O. n. 225 de 03/01/2022, pág. 97, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
***EXPEDIENTE DE 01/02/2022**
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/000.553/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Faz Educação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 26.279.207/0001-30, situada na Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230, Sala 314 - Torre B, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, São Paulo, CEP 12246-190, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (06.22.009), Escola Municipal Coelho Neto, situada na Rua Umbuzeiro, nº 455, Ricardo de Albuquerque, CEP 21620-610, Rio de Janeiro, RJ.
*Omitido no D.O. de 02/01/2022.
**Republicado por incorreção no D.O. n. 225 de 03/01/2022, pág. 97, coluna 2.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/004498/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 049/2022
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS** à empresa: **NETCENTER INFORMATICA LTDA** para o item 1 no valor unitário de R$ 3.675.420,11 (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e onze centavos).

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 049/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DA ATA CONSTANTE 07/004.498/2021
Às 14:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004498/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00049/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: "Software"
Descrição Complementar: "Software" Aplicação: Informática, Tipo: Client Server Suite, Características Adicionais: Antivírus Corporativo, Atualização Contínua E Su-
Tratamento Diferenciado:
Quantidade: 20.226 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.787.925,28 **Situação**: Aceito e Habilitado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: NETCENTER INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.675.420,11.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 03 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
Comunico ao abaixo relacionado que deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data de publicação, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 1º andar - sala 111, das 11h às 17h.

PROCESSO	EMPRESA
07/003141/2020	PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 19/11/2021

Processo: 07/01/001.730/2016 - Reconheço a dívida no valor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) junto à empresa ASSEPLA GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores/2016
(*) Omitido do D.O.RIO de 22/11/2021

Processo: 07/01/000.005/2016 - Reconheço a dívida no valor R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais) junto à empresa REFRIMEC REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores/2016
(*) Omitido do D.O.RIO de 22/11/2021

Processo: 07/01/000.939/2011 - Reconheço a dívida no valor R$ 8.817,95 (oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) junto à empresa ACQUAMARE PISCINAS 2000 LTDA ME inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores/2016
(*) Omitido do D.O.RIO de 22/11/2021

Processo: 07/01/001.108/2015 - Reconheço a dívida no valor R$ 600,00 (seiscentos reais) junto à empresa ELEVADORES ALPHA LTDA inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores/2016
(*) Omitido do D.O.RIO de 22/11/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA E DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA ZONA NORTE (APS 3.1, 3.2 E 3.3). CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP SMS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 09/005.302/2021.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7o andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 5231 de 30 de dezembro de 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública CP SMS nº 001/2022, cujo objeto é O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA E DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA ZONA NORTE (APS 3.1, 3.2 E 3.3), no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 04 de janeiro de 2022, dá-se início às 10:00 (dez horas) à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura dos PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE “A” e “B”, na forma do item 13.1 do presente Edital. Foi concedido tolerância de 15 minutos para efetivo início da sessão, estando presente apenas a OSC Hospital Mahatma Gandhi, abaixo identificada:.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
Hospital Mahatma Gandhi	47.078.019/0001-14

Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO / REPRESENTAÇÃO, para fins de atendimento do item 8.2 e 8.3 do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos da única proponente, Organização da Sociedade Civil Hospital Mahatma Gandhi, sendo certo que foi apresentado a documentação exigida, ficando credenciado o representante abaixo identificado:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Hospital Mahatma Gandhi	Rosilaine da Fonseca Pereira	231464	OAB-RJ

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE “A” e ENVELOPE “B”. Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, iniciou-se a abertura do ENVELOPE “A”, da OSC Hospital Mahatma Gandhi, tendo sido a documentação rubricada pela representante da entidade presente e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, nos termos do item 13.2 do Edital. Durante o procedimento de rubrica da proposta, foi identificado que as páginas 98 a 102 da proposta técnica da OSC Hospital Mahatma Ganghi, não tinham sua paginação rubricada pela OSC, sendo solicitado à sua representante que o fizesse no ato.

A Comissão Especial de Seleção mantém sob sua guarda o Envelope B da entidade participante deste certame, devidamente lacrado, nos termos do item 9.1 do Edital.

Fica suspensa a presente Sessão para análise do PROGRAMA DE TRABALHO (ENVELOPE “A”) e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia 09 de fevereiro de 2022, às 14:00h (quatorze horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º Andar - Sala 649, para apresentação do resultado de classificação e abertura do ENVELOPE “B”, fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 11:47h, cuja Ata foi lida, impressa em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pela representante da OSC presente, que ficou em poder de uma via para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
NOME	ASSINATURA
Paulo Cardoso Ferreira Pontes - PRESIDENTE Matrícula n° 11/251.622-7	
Dirceu Barbosa Monteiro - MEMBRO Matrícula nº 11/258.873-9	
Anamaria da Costa Lambert - MEMBRO Matrícula nº 11/198.988-8	
Washington Luiz da Silva Motta - MEMBRO Matrícula nº 57/201.540-2	
Érika Braga de Oliveira - MEMBRO Matrícula nº 11/160.125-1	

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
NOME	ASSINATURA
Rosilaine da Fonseca Pereira - Hospital Mahatma Gandhi OAB-RJ 231464	

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 022/2021
- PROCESSO Nº 09/007.750/2021

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da RESOLUÇÃO SMS Nº 5232 DE 30 DEZEMBRO DE 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 022/2021, cujo objeto é O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 30 de dezembro de 2021, dá-se início às 10:03 (dez horas e três minutos) à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos ENVELOPES “A” e “B” e abertura do ENVELOPE A - PROGRAMAS DE TRABALHO, na forma do item 13.1 do presente Edital.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM	66.518.267/0001-83
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP	33.981.408/0001-40
CENTRO DE EXCELÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS-CEPP	33.927.377/0001-40
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS	14.812.333/0001-20

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 7.1 relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM; 2) INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP; 3) CENTRO DE EXCELÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS-CEPP; 4) INSTITUTO GNOSIS 5) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS. Todas as entidades apresentaram os documentos exigidos. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO, para fins de atendimento do item 8.2 e 8.3 do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM; 2) INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP; 3) CENTRO DE EXCELÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS-CEPP; 4) INSTITUTO GNOSIS; 5) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS, sendo certo que todas apresentaram a documentação exigida, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CEJAM	TIAGO VELOSO DE CARVALHO	RG	013180904 BMDRJ
CEJAM	THOMAS NEVES BELTRAME	RG	36530633-X
CEJAM	ELIZABETH OLIVEIRA BRAGA	RG	8256095-X
CEJAM	VIVIAN MARTINS FOLLY	RG	256574641
IPCEP	MAURÍCIO ABREU MURAD	RG	3384591 IFP/RJ
CEPP	FABÍOLA OLIVEIRA REBOLÇAS	RG	117726018 IFP/RJ
INSTITUTO GNOSIS	RICARDO BALTAZAR DA SILVA	RG	20852407-8 SSP/SP
IMAPS	VICTOR JÚLIO BAHIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	RG	9606630-02 SSP-BA

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE “A” e ENVELOPE “B”. Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES “A”, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, entregou 06 volumes; 2) INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEPP, entregou 7 volumes; 3) CENTRO DE EXCELÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, entregou 10 volumes; 4) INSTITUTO GNOSIS, entregou 6 volumes; 5) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS, entregou 5 volumes. A documentação contida no ENVELOPE A foi rubricada pela maioria dos representantes das entidades presentes, exceto a rubrica do representante da OSC GNOSIS ao envelope A - PROPOSTA da OSC CEPP - CENTRO DE EXCELÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS, que optou por essa ação em virtude do adiantado da hora em que todos concordaram, nos termos do item 13.2 do Edital.
Ao final do credenciamento, foi acordado por unanimidade que, no máximo 2 (dois) representantes de cada OSC, rubricariam as documentações e que a rubrica seria necessária apenas na parte da frente de cada folha.

Foi identificado pela comissão que a proposta técnica apresentada pela OSC IMAPS - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE, encontra-se com inconformidades na paginação, ou seja, folhas não numeradas e folhas com numeração repetidas. A comissão também identificou que a OSC supracitada não rubricou as páginas da proposta. Foi concedida a OSC o direito de correção dos equívocos apontados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

Foi identificado também que a OSC CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA JOÃO AMORIM - CEJAM corrigiu o posicionamento das páginas 3928 a 3956, não havendo incorreção na numeração.

A Comissão Especial de Seleção mantém sob sua guarda o Envelope B das entidades participantes deste certame, devidamente lacrados, nos termos do item 9.1 do Edital.

A Comissão consignou em Ata que OSC CEPP - CENTRO DE EXCELÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS verificou os documentos credenciamento.

Desta forma, fica suspensa a presente Sessão para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **09 de fevereiro de 2022, às 14:00h (quatorze horas),** na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 8º Andar - Sala 825 - Auditório Meri Baran, para apresentação do resultado de classificação e abertura dos ENVELOPES "B", fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 21:51h, cuja Ata foi lida, impressa em 6 (seis) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSC presentes, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PRESIDENTE Carlos Augusto Simões do Rosário. Mat. 11/228.915-5
MEMBRO Patrícia Santos Barbastefano. Mat. 10/191.534-7
MEMBRO Sarah Raphaella Fonseca Silva. Mat. 60/3232.566-0
MEMBRO Kátia da Costa Silva. Mat. 11/199.775-8
MEMBRO Shirley de Freitas Sales. Mat. 11/224.624-7

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
CEJAM	TIAGO VELOSO DE CARVALHO
CEJAM	THOMAS NEVES BELTRAME
CEJAM	ELIZABETH OLIVEIRA BRAGA
CEJAM	VIVIAN MARTINS FOLLY
IPCEP	MAURÍCIO ABREU MURAD
CEPP	FABÍOLA OLIVEIRA REBOLÇAS
INSTITUTO GNOSIS	RICARDO BALTAZAR DA SILVA
IMAPS	VICTOR JÚLIO BAHIA DE ARAÚJO DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 074 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 054/2021, D.O Rio de 11/11/2021, página 236 a 240,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 057/2021, D.O Rio 30/11/2021, página 90 a 99,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-28	10º	PATRICIA CORREIA ANTUNES DE PAIVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/02/2022	07/02/2023	08/02/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 075 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 055/2021, D.O Rio de 22/11/2021, página 91 a 94,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 060/2021, D.O Rio 08/12/2021, página 190 a 193,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-89	2º	RODRIGO NEIVA ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	08/02/2022	07/02/2023	08/02/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 076 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 003/2022, D.O Rio de 12/01/2022, página 58 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 006/2022, D.O Rio 02/02/2022, página 77 a 82,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-60	9º	MARCIO DA SILVA ALVES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/02/2022	07/02/2023	08/02/2022	10:00 ÀS 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 077 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 052/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-23	4º	MARCOS BARRETO VALEIKO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	044 de 25/01/2022	26/01//2022 PÁG 49

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 078 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-92	14º	CAROLINA SA NASCIMENTO DE PAULA DONDICI	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	045 de 25/01/2022	26/01/2022 PÁG 49-50
..***-00	16º	KELDER LANDER MURTA BANDEIRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	045 de 25/01/2022	26/01/2022 PÁG 49-50
..***-94	17º	LUCAS VIANNA KEDE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	045 de 25/01/2022	26/01/2022 PÁG 49-50

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 079 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 063/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-63	9º	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	047 de 25/01/2022	26/01//2022 PÁG 50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04.02.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanque criogênico no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº **09/002.729/2021**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos raquel.sms.2020@gmail.com/ vivianelemos.smsdcrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas para os e-mails raquel.sms.2020@gmail.com/vivianelemos.smsdcrj@gmail.com, até as 18h00min do dia 16/02/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04.02.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Curativo 2 a fim de abastecer as unidades de saúde municipais SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000.738/2020.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico gerenciaconsumo.sms@gmail.com e primonteiro.sms@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 18/02/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04.02.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Medicamento Lisdexanfetamina, dimesilato 70 mg pertencentes à classe 6505, através de Dispensa de Licitação por Registro de Preços, visando atender a diversas demandas judiciais, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO 2022-00209.
As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado2.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.
O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 18:00 horas do dia 16/02/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.02.2022

09/85/000226/2021 - Publicado no Diário Oficial nº 226 do dia 04 de fevereiro de 2022, pagina nº 86, segunda coluna.
Onde se lê: Até 18h00min do dia **24/02/2022**
Leia-se: Até 18h00min do dia **15/02/2022**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para aquisição de chassis e ecrans, pertencentes à classe 6525.
Processo: 09/000.967/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 717/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 e 04: LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 29.408.508/0002-96
Valor Total Adjudicado: 102.020,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	6525.96.001-42	CHASSIS RADIOGRÁFICOS EM ALUMINIO RESISTENTE, COM ECRAN BASE VERDE TAMANHO 18 X 24 CM. Marca Fabricante: LUMAX/ KIRAN MEDICAL SYSTEMS - ÍNDIA	30	890,00
04	6525.96.001-42	CHASSIS RADIOGRÁFICOS EM ALUMINIO RESISTENTE, COM ECRAN BASE VERDE TAMANHO 35 X 35 CM Marca Fabricante: LUMAX/ KIRAN MEDICAL SYSTEMS - ÍNDIA	28	2.690,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/001.930/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 260/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 24: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 75.014.167/0001-00.
Valor Total Adjudicado: R$ 6.136.152,96

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (cota principal)	Preço Unitário (R$)
24	650.547.017-34	CALCIO, CARBONATO DE, COMPRIMIDO 500MG CALCIO ELEMENTAR. Marca/Fabricante: Nesh Cálcio/ Medicamen/Nunesfarma	10.957.416	0,56

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/001.930/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 260/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 79: ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31.912.939/0001-56
Valor Total Adjudicado: R$ 79.999,99

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (me e epp)	Preço Unitário (R$)
79	650.511.011-27	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. Marca/Fabricante: GEOLAB	2.285.714	0,0350

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 121/2022 - dia 18/02/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R$ 17.856.898,48 / Processo: 09/005.467/2021

2) PE Nº 122/2022 - dia 21/02/2022, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição de protetores plumbíferos para tireóide adulto, necessários para proteção de radiação ionizante no exercício da atividade nas unidades de Imagem (Radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525.
Estimativa: R$ 25.731,60 / Processo: 09/002.126/2019

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

1) PE Nº 758/2021 - dia 21/02/2022, às 11h
Objeto: Registro de Preços para aquisição de curativos 3 para abastecimento dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 2.909.110,00 / Processo: 09/001.654/2019

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA nas Unidades de Saúde da SMS Rio**, **devidamente descrito e especificado no Projeto Básico que instrui o processo 09/000.643/2021.**.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: pesquisademercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia 14/02/2022, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 020/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 020/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

MEDICINA VETERINÁRIA
ANATOMIA PATOLÓGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	JOÃO MARCOS SILVA BARBOSSA	80
2º	FERNANDA DO VALLE PEREIRA	70
3º	BARTOLOMEU SANTOS	60
4º	GABRIELA OLIVEIRA	50
5º	KARLA NASCIMENTO	50

MEDICINA VETERINÁRIA
CIRURGIA VETERINÁRIA E CLÍNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARTHA DE NOVAES OKUYAMA	100
2º	ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	100
3º	VINICIUS DESPINOY	100
4º	EDUARDO GOMES HOAMEDE	90
5º	ADRIANA TORRECILLAS DE FARIA SACRAMENTO	90
6º	VINICIUS CALDAS	90
7º	VALESKA SANTOS	90
8º	CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS DE SIQUEIRA	90
9º	ANA PAULA MOREIRA	90
10º	PAMELA POERNER VIVAS DAVID	90
11º	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	90
12º	JANAINA DE OLIVEIRA RODRIGUES PORTUGAL	90
13º	ARIEL WILD GAMAL	90
14º	THAIS SOARES LUCENA DA SILVA	90
15º	CAROLINE DAS NEVES ARAUJO	90
16º	DANIELA REINOSO DA COSTA	90
17º	MATEUS RIBEIRO	90
18º	LOARA GONÇALVES	90
19º	ANTONIO CLAUDIO FARIA MACHADO	80
20º	FABIANE AZEREDO ATALLAH	80
21º	VANIA GOMES DOS SANTOS	80
22º	GERUSA VALVERDE LIMA	80
23º	QUENIA CASATI COSTA	80
24º	CLÉIA SOUZA DA ROSA MARCELINO RIBEIRO.	80
25º	ANDERSON LUIZ CUNHA DA COSTA BARROS	80
26º	ANDREA VIEIRA	80
27º	SARA AQUINO DE MATTOS	80
28º	ANDREA FOGANHOLI	70
29º	WALTEREZ GERALDA DE ARAUJO BARBOZA	70
30º	GISELE GUIMARÃES	70
31º	SIMONE SICILIANO	70
32º	FLAVIO THEBAS	70
33º	STANLEY NOBRE LIMA	70
34º	URSULA SIMOES SIMOES DA SILVA	70
35º	MARIA ANNA DE MEDEIROS GENESCÁ	70
36º	MARA MARINHO	70
37º	DÉBORA CAVALCANTI DE ARAUJO	70
38º	FREDERICO AZEVEDO	70
39º	THAÍS CRISTINA MENDONÇA PEREIRA	70
40º	PRISCILA SOARES COUTINHO DUARTE	70
41º	JÚLIA ESTEVES SIMÕES	70
42º	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	70
43º	SONIA FERNANDES DE CAMARGO	60
44º	SIMONE ELISA MASSAD	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

45º	JANE MARQUES DE CARVALHO	60
46º	MONICA FARIA DA SILVA PEREIRA	60
47º	ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA	60
48º	CAMILA FERRO	60
56º	THAIS EVANGELISTA NASCIMENTO	60
49º	CLARA AMIR	60
50º	PATRICIA LEIRA E SILVA	60
51º	ESMERALDA IBIAPINA	60
52º	ALANA DE OLIVEIRA CAMPELLO	60
53º	GUSTAVO LOPES RANGEL	50
54º	CARLOS EDUARDO DE MELO	50
55º	JEANE MONALISA ARAÚJO DA SILVA	50
57º	LUIZA MAHIN IVANIR DOS SANTOS	50
58º	FERNANDA WINICKI	50
59º	ESMERALDA IBIAPINA	50
60º	BETTINA CHAVES	50
61º	WAGNER DUTRA SAYÃO	40
62º	JOAO CARLOS SOUSA	40
63º	MYRIAN GLÓRIA PORTO BARROS	40
64º	PAULA FONSECA VIEIRA	40
65º	LARISSA FONTE	40
66º	LUANA GALVÃO	40
67º	HEITOR CAVALCANTE	40
68º	SARIANE COELHO	40
69º	DANIELE COSTA E SILVA	40

MEDICINA VETERINÁRIA
CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ANDREIA DANTAS MEDEIROS	100
2º	DANIELA PRADO RODRIGUES	100
3º	CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS DE SIQUEIRA	90
4º	CECÍLIA LOPES DA CONCEIÇÃO	90
5º	ÍSIS GEMMEL VARGES	90
6º	ANA LUISA CARNEIRO	80
7º	DANIELLE BERNIZ DE OLIVEIRA	80
8º	CLARA AMIR	80
9º	ARIANE VASCONCELLOS	80
10º	IOLANDA MARIA ORIOLI DO NASCIMENTO	70
11º	CAROLINA MACCARIELLO	70
12º	DANIELLE FERREIRA FIGUEIREDO	70
13º	CAROLINA MAROTTA RIBEIRO	70
14º	MANUELA SILVA GOMES DE SOUZA	70
15º	RAFAELA PORTO DE OLIVEIRA TRIPOLLI	70
16º	RAQUEL TEIXEIRA FERREIRA	70
17º	ARIEL WILD GAMAL	70
18º	JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	70
19º	URSULA SIMOES SIMOES DA SILVA	70
20º	SILVANIA SILVA RAMALHO	60
21º	MILENO CHEBLE LAGROTTA	60
22º	ROBERTA PAULA AZEREDO	60
23º	ELISA FERRARI	60
24º	ALAINE GOMES ALVES FERREIRA	60
25º	AMANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	60
26º	SIDNEY JIRO NOHARA	50
27º	LUCIANA TELES DE MATOS ARAUJO	50
28º	GREGORY KLEINA	50
29º	MARIANA DE MELLO ANDRÉ	50
30º	THAMY CAVALIERE ALBUQUERQUE	50
31º	HEVELYN ANTUNES	50
32º	LETÍCIA MAGALHÃES PINHEIRO	50
33º	GABRIELA PEREIRA SALÇA DE ALMEIDA	50
34º	ELISA DOMINGUES	50
35º	RAYSSA COIMBRA	50
36º	THAIS MORAES DO NASCIMENTO	50
37º	SIMONE ELISA MASSAD	40
38º	ELAINE SOUZA	40
39º	MÔNICA ROSA MACEDO	40
40º	RAPHAEL NOGUEIRA	40
41º	MARCELA IANELLI	40
42º	ADRIANA TROTTA	40
43º	FERNANDA WINICKI	40
44º	BRUNA DE ARAUJO FERNANDES	40
45º	KARINA MARTINS	40
46º	GIULIA PUPPIM	40
47º	THAIS RODRIGUES MONTEIRO	40
48º	DANIELE COSTA E SILVA	30
49º	THIAGO PEDRO DA SILVA	20

MEDICINA VETERINÁRIA
ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS E ÁGUA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	PEDRO CAMPINHO	80
2º	CLÁUDIA GUERREIRO DA SILVA	70
3º	TATIANI ABREU GOMES	70
4º	JULIANA DE CASTRO BELTRÃO DA COSTA	70
5º	SARA HADASS MONTEIRO	70
6º	BEATRIZ PELEGRINO	70
7º	LUANA DE CARVALHO	70
8º	RODRIGO DOMINGOS OVERA TAVARES	60
9º	WANESSA PIRES DA SILVA	60
10º	FÁBIO REBOUÇAS	50
11º	LIVIA ROSEIRO	50
12º	LETÍCIA OLIVEIRA	50
13º	GABRIELA RODRIGUES ALVES SILVA	50
14º	ANA CAROLLYNE LOPES DE OLIVEIRA	50
15º	GABRIELA GARCIA MOZART	50
16º	LUCIANA PAIVA RODRIGUES	40
17º	MARIANA GONÇALVES COELHO DE AZEVEDO	40
18º	MARIANA DELORME	40
19º	MARCOS OUROFINO IRINEU RODRIGUES	30
20º	CAROLINE DA SILVA PRADO	30
21º	RAYSSA LIMA	30
22º	ANA CAROLINA MONTEIRO DE BARROS DA CRUZ MACHADO	10
23º	BIANCA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	10

MEDICINA VETERINÁRIA
ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALIMENTOS E ÁGUA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	SARA HADASS MONTEIRO	70
2º	CANDIDA SOUZA LUCENA	70
3º	LAÍS HIGINO DORO	60
4º	JULIANA DE CASTRO BELTRÃO DA COSTA	50
5º	FÁBIO REBOUÇAS	50
6º	LIVIA ROSEIRO	50
7º	GABRIELA GARCIA MOZART	50
8º	LUCAS GOMES CALÁBRIA DE OLIVEIRA	50
9º	RAYSSA LIMA	50
10º	MARCOS OUROFINO IRINEU RODRIGUES	30
11º	KEROLYN CRISTINY RODRIGUES LEITE	10
12º	ANA CAROLINA MONTEIRO DE BARROS DA CRUZ MACHADO	10

MEDICINA VETERINÁRIA
VETERINÁRIO-IMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	PAOLLA MARTINS	70
2º	TABHATA OLIVEIRA GOMES	60
3º	ISABELA LUPIA CARVALHO	60
4º	BÁRBARA SEIDEL BITTENCOURT DE CASTRO	60
5º	BEATRIZ SALLES MONTEIRO	60
6º	CASSIANDRA MENDES SOUZA	50
7º	JULIA MAYWORN	50
8º	MATEUS FERNANDO SENRA DE ALMEIDA	50
9º	NATIELE DA SILVA GONÇALVES	50
10º	LAURA MUREB LEMOS	40
11º	JÉSSICA GUIMARÃES VELLOSO	40
12º	SUELEN NETO LOPES	40
13º	AGATHA BELSITO	40
14º	CAREN LOPES OLIVEIRA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 07/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on line* (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

07/02/2022 9:00H ÀS 12:00H
UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (DOMINGO DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL PEREIRA DOURADO

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (DOMINGO NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRE BELLO

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (SEGUNDA - FEIRA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUCIA SOARES DE LIMA DA SILVA

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (TERÇA - FEIRA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO BARCELLOS WALTER
2º	BÁRBARA GARBOIS
3º	VITÓRIA SIQUEIRA

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (TERÇA - FEIRA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
2º	MARIANA ROSENDO POMBO RODRIGUES

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (QUARTA - FEIRA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA
2º	JULIA COSTA DE FARIA GONCALVES

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (QUARTA - FEIRA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JANAINA BRANDAO
2º	ISABELLA PEIXOTO
3º	JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
4º	RAFAEL JHERSON RIOJA GAMBOA

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (QUINTA - FEIRA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIO GAMA GUIMARAES
2º	RENATA COELHO DA SILVA RAMOS

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (QUINTA - FEIRA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLÁVIA ELLEN PASSOS LINHARES
2º	MARCIA COUTINHO CRUZ
3º	LORENA PAIVA DOS REYS LIMA
4º	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

UPA DE MADUREIRA
CLINICA MEDICA (SABADO DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THAIS FARIAS DE LEMOS VAZ
2º	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA

UPA DE ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA (DOMINGO NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDERSON RAMOS PAIVA

UPA DE ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA (SEGUNDA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IAGO CAREGA
2º	KELITA COIMBRA

UPA DE ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA (SEGUNDA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PATRICK ANDRADE

UPA DE ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA (TERÇA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
2º	JEFFREY ANDRÉS DÍAZ RODRÍGUEZ
3º	BÁRBARA GARBOIS

UPA DE ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA (TERÇA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRE VINICIUS DE SA
2º	VINICIUS FRANCO VIEIRA

UPA DE ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA (QUARTA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CAROLINA PAIXÃO SANTOS

UPA DE ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA (QUARTA- NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRE BELLO

UPA DE ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA (SABADO DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAQUEL NOBRE DIONISIO
2º	DANIEL CARVALHO

UPA DE COSTA BARROS
CLINICA MEDICA (SEGUNDA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRE BELLO

UPA DE COSTA BARROS
CLINICA MEDICA (QUINTA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ÍTALO VENETILLO

UPA DE COSTA BARROS
CLINICA MEDICA (SABADO DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIEL CARVALHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

UPA DE COSTA BARROS
PEDIATRIA (TERÇA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA

UPA DE COSTA BARROS
PEDIATRIA (QUARTA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELA BRUM

UPA DE COSTA BARROS
PEDIATRIA (SABADO DIURNO)

CLASSIFCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIEL BERG DE CARVALHO

UPA DE ROCHA MIRANDA
PEDIATRIA (SABADO DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIEL CARVALHO

UPA DE ROCHA MIRANDA
PEDIATRIA (QUARTA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA

UPA DE MADUREIRA
PEDIATRIA (TERÇA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA

UPA DE MADUREIRA
PEDIATRIA (QUARTA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LILIAN MEDEIROS CARNEIRO SIMÕES

UPA DE MADUREIRA
PEDIATRIA (QUINTA DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI

UPA DE MADUREIRA
PEDIATRIA (QUINTA NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLARISSA GOMES

UPA DE MADUREIRA
PEDIATRIA (SABADO DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIEL CARVALHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE E REFORÇO) - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 030/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **030/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **030/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 08/02//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO MEDICINA DO TRABALHO)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALZANIR BATISTA SOARES BARBOSA BARBOSA	100
ANA BOECHAT	90
ANDRE BELLO	0
CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA	60
CARLOS MAGALHAES	100
CARMEN TOSTA MEDINA	100
DANIEL CARVALHO	100
DARIO REINO DE ALMEIDA	40
DENISE DE LEMOS TAVARES TORRES	0
EDUARDO LIMA GONÇALVES	90
EVERSON NOCELLI	0
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	0
JOSE JORGE DA SILVA	100
JOSE HENRIQUE DIAS DA SILVA	100
JOSE HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	50
MA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA	100
MARCELO MEDEIROS DO NASCIMENTO	100
MARCIA MONTEIRO	40
PATRICIA BRUNO DE OLIVEIRA FIRMO	40
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SERGIO MAGALHÃES	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 037/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no CTI Pediátrico Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO UTI PEDIÁTRICO
CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE **	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR	VALOR TOTAL
INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 500,00	R$ 5.154,05
REQUISITOS MÍNIMOS:						
CRM RJ ATIVO						
RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **07/02/2022 a 13/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
07/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
07/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
07/02/2022 a 13/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
14/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
16/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO UTI PEDIÁTRICO
CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA.	30 PONTOS POR TITULO	60
B) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 2 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 037/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 037/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 037/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 038/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09-200026-2018** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO - ANESTESIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR **	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	*R$ 4.586,62	R$ 220,00	R$ 500,00	R$ 5.306,62
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• CRM RJ ATIVO						
• TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO;						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA DE 1 ANO NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA.						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **07/02/2022 a 13/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
07/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
07/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
0702/2022 À 13/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
14/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
16/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 038/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 038/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 038/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 039/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.732.2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - ESPECIALISTAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Anestesiologia	2	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 882,33	R$ 5.513,98
Cirurgia Geral	1					
Neurocirurgia	2					
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Somente profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, **e somente se** comprovar Especialização ou Residência Concluída em Instituição credenciada pelo MEC. **Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **07/02/2022 a 13/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
07/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
07/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
07/02/2022 a 13/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
14/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
16/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - ESPECIALISTAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	40	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 2 ANOS MINIMOS	60
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 039/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 039/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 039/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 040/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO CER BARRA E NO CER LEBLON.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no CER Barra e no CER Leblon. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1- MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 2.1

AREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
PEDIATRA	5	12H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2- MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	TOTAL SALARIO
		*			
PEDIATRIA	5	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 4.654,05

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04/02/2022 até 13/02/2022 (até as 23h59min)** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
04/02/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
07/02/2022	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
04/02/2022 a 13/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
14/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
16/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Especialização e / ou Residência na área de atuação de interesse.	15 pontos por titulação	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 040/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento / /20__
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**

CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 040/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 040/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 041/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE (EMERGENCIAL).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 2.1
I- MÉDICO CLINICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO

II- MÉDICO PEDIATRA

AREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
PEDIATRA	5	12H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
I- MÉDICO CLINICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO							

II- MEDICO PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
PEDIATRA	5	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(iv) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(vi) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

3 - MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
I- MÉDICO CLINICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMATICA	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
CLÍNICA MÉDICA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO							

II- MÉDICO PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMATICA 5.1,5.2, E 5.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
PEDIATRA	05	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04/02/2021 até 13/02/2022 (até as 23h59min)** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
04/02/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
07/02/2022	PUBLICAÇÃO NO D.O
04/01/2022 a 13/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
14/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/02/2022	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

I - MÉDICOS
ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15 pontos por titulação	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 041/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 041/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 041/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
80ª CONVOCAÇÃO (EXAME ADMISSIONAL)

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, retifica a 80ª CONVOCAÇÃO, publicada no D.O nº 226, pág. 89, de 04/02/2022, para convocar os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos a realizarem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, no dia **07/02/2022 de 09H AS 12H00,** no **Hospital Municipal Rocha Faria**, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **SESMT**.

Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1631º	INALUA PLACIDO DE ABREU
1632º	FLAVIA SOUZA DE FREITAS
1633º	CAROLINE GOMES CHIBANTE
1634º	LAIS MACEDO BRASILIENSE
1635º	AMANDA ALVES BARRETO
1636º	JULIA SOUZA DA SILVA
1637º	THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS
1638º	JENIFFER DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA
1639º	BIANCA ROSA FULY
1640º	BIANCA VIRGINIA DANTAS
1641º	MARIANA CRISOSTOMO CUSTODIO
1642º	LUCIANA SALLES BARBOSA DE BARROS
1643º	SANDRA TERESA FIGUEIREDO DA SILVA
1644º	CLAUDIO JOSE DA MOTTA
1647º	GUACIARA RODRIGUES DE MENDONCA
1648º	LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS
1649º	MIRIAN VITORIA XAVIER DE OLIVEIRA
1650º	MARTA APARECIDA TEIXEIRA DIAS
1651º	SILVANA PEREIRA DA COSTA LUCAS
1652º	RIDETE DOS SANTOS NOBRE DA SILVA
1653º	LUCIANA DARGAINS DE MORAES
1656º	ROSIANE SANTOS DA SILVA
1657º	GABRIELLA SOUZA OLIVEIRA FREITAS
1658º	ALESSANDRA ALVES FERRAZ VERISSIMO
1659º	LIARA BASTOS SOARES
1661º	JULIANA PINTO MARINHO
1662º	FLAVIA OLIVEIRA SANTOS
1663º	CARLA SA FREIRE DA SILVA CARVALHO
1664º	TATIANA BESSA DA SILVA
1666º	LUCIANA CELESTINO MOUTINHO
1667º	THAIS FERREIRA SILVA
1668º	VANESSA DE LIMA HUGUENIN
1669º	DEBORA REIS OLIVEIRA DA SILVA
1670º	THAIS STAITE LOURENÇO
1671º	CARLA DUARTE DOS SANTOS

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1750º	LUIZ HENRIQUE SANTANA DA CUNHA
1752º	JANAINA FRANÇA EVARISTO
1756º	ALESSANDRA GONÇALO DA SILVA OLIVEIRA
1757º	THAMIRES NUNES DA SILVA LIMA
1769º	LETÍCIA RANGEL NUNES MARQUES
1770º	AMANDA DA SILVA MATEUS
1774º	SUELI CORRÊA CARVALHO SANTOS
1776º	MARIA GERALDA DO NASCIMENTO COSTA
1784º	ANDRE DA SILVA GONCALVES

ENFERMEIRO OBSTETRA
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
96º	ROBSON MESQUITA DOS SANTOS

TECNICO DE ENFERMAGEM - 30H

3451º	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
3452º	ALLAM DO NASCIMENTO MEDEIROS
3453º	DUANE DOS SANTOS
3454º	MARGARIDA SOARES DA COSTA
3456º	ANA CLÁUDIA FERREIRA
3457º	CARLOS HENRIQUE SILVA RABELO
3458º	PRICILA CORREIA DE SOUZA QUITETE DOS SANTOS
3459º	ELAINE COELHO COSTA
3460º	FERNANDO SILVA DOS SANTOS
3462º	BARBARA GOETENAUER DA SILVA
3463º	WILLIAN MARTINS DE MESQUITA
3464º	BEATRIZ DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
3466º	BRUNA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
3467º	DIEGO LIAS CORDEIRO
3468º	DAYANA DA GLORIA SILVA GIRAO
3469º	JOERICA DA SILVA BERNARDO
3470º	KAROLENE MARQUES DE OLIVEIRA
3471º	DANIEL MOTTA DO NASCIMENTO
3472º	WALLACE SOARES FERREIRA
3473º	DIANA DE SOUZA PIRES
3474º	PAMMELA DE LIMA GONCALVES
3475º	LUÍS ANTONIO DE LIMA MARTINS
3476º	JULIANA DE LIMA BELARMINO
3477º	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA
3478º	BEATRIZ DOMINGOS DA SILVA
3479º	MAYARA LYS TEIXEIRA SILVA
3481º	ANA BEATRIZ FERNANDES GARZUZI
3482º	TAMIRES MOREIRA LIMA ROSA
3484º	BEATRIZ PEREIRA VIVES DA CUNHA
3485º	DEBORAH PAIVA DE MIRANDA
3486º	RACHEL CRISTHINE SANTOS ABREU DE SOUZA
3487º	JULIANA ALAIARA DO NASCIMENTO PENNA MOREIRA
3488º	BÁRBARA TAÍS COSTA SILVA
3489º	JULIA VALENTE COELHO AMORIM
3491º	EYSHILA OLIVEIRA MOREIRA
3492º	BEATRIZ RAPOSO ROSA
3493º	MYLENNE DOS SANTOS JANUARIO
3494º	RAYANE MOREIRA DE FREITAS
3495º	AMANDA HELENA SIQUEIRA
3496º	LETICIA RIBEIRO LEAL
3497º	LAIS DE MORAES DE ABREU
3498º	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO XIMENES DO PRADO
3499º	CATIA MARIA LOBO DE ARAUJO
3501º	VIOLETA DA CONCEIÇÃO DE MOURA GAMA
3502º	MARISTELA JACARANDÁ DA SILVA
3503º	DALE VALVERDE LIMA
3504º	MONICA MARIA PEREIRA
3505º	PAULO FERNANDO BANDEIRA DE CARVALHO JÚNIOR
3507º	ANA CRISTINA VIANA DE ALBERGARIA
3508º	PAULA CRISTINA SILVA DE ARAUJO
3509º	ZELI SOARES RODRIGUES SOUZA
3510º	SHIRLEY GONCALVES GOMES
3514º	ELIZETE LIMA DE BRITO DOS SANTOS
3515º	LUZINETE PEREIRA DA ROCHA FERREIRA
3517º	CONCEICAO DE MARIA DA S.J FERNANDES
3519º	ALEXANDREVIDA MARIA GADELHA DA SILVA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3664º	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA ROCHA
3665º	TARCIANA JOSE COSTA BRAS
3678º	ARTHUR ANDERSON DE PAULA FERRAZ
3684º	BRENDA MARIANA CORDEIRO NASCIMENTO
3685º	LUIZA SALES SILVA
3695º	DAYANA DE OLIVEIRA SALLES MEDEIROS
3699º	LETÍCIA CARNEIRO BARRETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

3706º	LIDIANE RODRIGUES DE LIMA
3716º	LUCAS RIBEIRO FERREIRA
3724º	CELIA MATEUS GALDINO
3727º	MARIANGELA SILVA DE SOUZA
3731º	REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS
3738º	CAROLINA CARVALHO FERREIRA LOPES
3750º	ANTONIO LUIS MIGUEL LEONEL
3756º	CLAUDIA VALÉRIA ANDRADE SOUZA OLIVEIRA
3758º	LUCIANA DOS SANTOS THOMAS
3770º	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA
3774º	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
3800º	ISABEL CRISTINA SOUSA SERGIO
3806º	ILDA DE FATIMA ROSA
3812º	ANA PAULA BRUNO JOSÉ
3827º	MARCELO ALEXANDRE MENDES DO ROZARIO
3844º	LEANDRO LIMA DA FONSECA
3848º	ANDREIA CARVALHO MARTINS
3851º	JEANE DE AZEREDO SANTOS FRANCO
3853º	MARISA NERY FERNANDES DOS SANTOS
3870º	SIRLEY DA SILVA PINHEIRO
3891º	MAGDA CRISTINA DO NASCIMENTO
3897º	RAQUEL DA SILVA CERQUEIRA GARCIA
3900º	MARTA CRISTIANA BARBOSA

TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H

3516º	LUCIA CRISTINA DA SILVA AMORIM
3518º	ELANE CONCEIÇÃO DAS VIRGENS
3521º	MARIA HELENA DA SILVA
3523º	SANDRA OLIVEIRA LIMA
3525º	ADRIANA MARIA CAMBUI
3528º	SILVANA DA SILVA FERREIRA
3537º	LUCIETE MENEZES BORGES GOMES
3541º	RAQUEL DE FARIAS PEREIRA
3544º	LUCIENE MOREIRA PIMENTEL NACIF DOS SANTOS
3547º	ALESSANDRA PIMENTA COSTA LANES
3552º	ELISANGELA SANTOS DE ARAUJO PEREIRA
3553º	CINTIA MOREIRA DE AGUIAR
3558º	TAISA TEODORO FERMIANO
3559º	RAFAELA JERONYMO DE SOUZA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3772º	ELAINE CRISTINA LIMA DE ALMEIDA ALMEIDA
3775º	ELAINE DE PAULA GERALDO
3777º	DEBORA CRISTINA MACEDO DA SILVA
3792º	ANA CAROLINA CHAPELEM SANTOS

MÉDICO COLOPROCTOLOGIA
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
10º	DIANA MARIA ALVES FERREIRA BALDEZ

(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O nº 226, pág 89, de 04/02/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/201.028/2021
PE: Nº 040/2022

Informamos que a licitante NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, foi declarada vencedora do item 1 do certame com o valor total de R$ 7.716,60 (sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Os itens 2 e 3 foram desertos e os itens 4 e 5 fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.705/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0065/2022

Informamos que o presente Pregão foi cancelado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.705/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0123/2022

DATA: 17/02/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saneantes, listados o item 1 do Termo de Referência, pelo sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016, 10.520/ 2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregoeiro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.389/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0008/2022

DATA: 18/02/2022 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada, de forma contínua, 07 (sete) dias por semana, nas quantidades exigidas e estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das Unidades de Saúde descritas no Anexo I e II do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Medicamentos, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 199/2021, que instrui o processo nº 09/201.993/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o TR e seus anexos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao11.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.
.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2022

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 007/2022"**
Proc. 26/510.705/2018 - CONDOMÍNIO PARQUE RETIRO DAS ROSAS.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMACÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 001/2022"**
Proc. 26/510.026/2018 - ATACADÃO S/A.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 008/2022"**
Proc. 14/200.237/2014 - PROTEGO BRASIL VÁLVULAS E CORTA CHAMAS LTDA.

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 009/2022"**
Proc. 14/201.080/2007 - JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMACÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 002/2022"**
Proc. MAB-PRO-2022/00177 - SR. RESPONSÁVEL.

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

PROCESSO 26/510.123/2019 - MANO´S CAR DA FREGUESIA MECÂNICA LTDA
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 005/2022".

EXPEDIENTE 01/02/2022

PROCESSO 14/200.813/2014 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 003/2022".

EXPEDIENTE 02/02/2022

PROCESSO 14/03/000.191/2021 - ALEXANDRE MOREIRA FERREIRA DA SILVA / RZ RODRIGUES / FOCUS ENGENHARIA E DEMAIS RESPONSÁVEIS
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 001/2022".

EXPEDIENTE 03/02/2022

(*) PROCESSO MAB-PRO-2022/00017 - BARRA ECO GOLF CENTER ADMINISTRACAO DE BALNEARIOS
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 008/2022".
"Lavrado do Auto de Infração nº 968.942".
(*) Republicado por conter incorreções no DO nº 225, com data de 03/02/2022.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

Proc.: 14/200.375/2014 - V3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 145/2021, datada em 03 de dezembro de 2021. "

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

Proc.: 26/510.090/2017 - SPE AVAL LAFAYETTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 157/2021, datada em 02 de fevereiro de 2022. "

Proc.: 26/510.238/2017 - LIVING 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Indefiro o que requer. "
"Mantido o Auto de Infração n° 804.918. "

Proc.: 14/03/000.122/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE CHICO MENDES.
"Indefiro o que requer. "
"Mantido o Auto de Infração n° 968.793. "

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

O Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando as disposições do Termo de Referência que acompanhou o Edital de Pregão Eletrônico - RP CVL/SUBSC n.º 0356/2021, constante do processo administrativo n.º 14/001.047/2020, do Contrato n.º 007/2021 vem por meio desta **ADVERTIR** pela segunda vez a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.432.517/0001-07, pelo descumprimento parcial das obrigações contraídas no referido contrato, pela inexecução defeituosa. Fica fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para querendo, apresentar defesa, tudo sem embargo de outras medidas sancionatórias cabíveis.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
CONVOCAÇÃO Nº 006/2022
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI.
Processo nº 06/600.640/2020 - Contrato nº 001/2021
A Presidência da Fundação Rio-Águas, no uso de suas atribuições, reitera a convocação n.º 004/2022, publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 2022 à fl. 113 e **CONVOCA**, pela segunda vez, a empresa **FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI** para, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12.º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para esclarecimentos quanto ao andamento do processo 06/600.640/2020 e a entrega dos Produtos referente às 10.ª e 11.ª Etapas Contratuais, conforme Notificação publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 25 de Janeiro de 2022 à fl. 139.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

26/100.053/2022 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A; 26/105.496/2021 - CLARO S/A; 26/105.707/2021 - TIM S/A; 26/105.512/2021 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A; 06/601.153/2021- IGOR RICKLI CHRISTOFORO;

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/02/2022.

Convocamos a Empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, em atenção ao seu pedido de inteiro teor, para apresentar cópia de identidade, procuração do requerente, Contrato Social da licitante e justificativa, nos termos do Decreto n.° 44.745/2018.

Registre-se que nos termos do Art. 109 §5° da Lei Federal n.º 8.666/93, às vistas encontram-se franqueadas junto a Comissão de Licitação.

Processo n.° 16/000.975/2021 - Obras de implantação de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, execução de rede de distribuição de água potável e melhorias no sistema de iluminação pública, obra de reforma na quadra poliesportiva e requalificação da área do entorno do campo de futebol na favela Centro Social União de Costa Barros, Pavuna, XXV R.A., A.P. 3.6.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE ORDEM PÚBLICA

No dia 04 de janeiro de 2022, às 15:00 h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ordem Pública, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 742, Cidade Nova, Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do FEOP, designados pelos seus respectivos órgãos. Na presença de seus membros, foi aberto a 11ª Reunião Ordinária do CGFEOP, nos termos do Decreto Rio nº 43.583 de 28 de agosto de 2017. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo do FEOP Marcelo Joaquim da Cunha que fez a leitura da pauta cujo foco era atualização das deliberações da reunião anterior e apresentação das realizações orçamentárias do último quadrimestre 2021.

I - Atualização dos temas abordados na última reunião FEOP 30/09/2021.

A. Fragilidades da Auditoria 2020;

O Secretário Executivo informou que as argumentações apresentadas pelo FEOP em relação as 02 fragilidades foram sanadas conforme expresso no Relatório de Auditoria Geral RAG Nº 231/2021.

B. Estimativa de Receitas:

O Secretário executivo informou que a receita arrecadada no último quadrimestre de 2021 superou a expectativa inicial prevista de R$ 7.536.000,00. O valor foi de R$ 10.797.524,29.

ANO: 2021

CÓDIGO DE RECEITA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULAO
8397 - REBOQUE	1.542.276,89	1.659.217,69	1.787.695,07	1.672.444,29	6.661.633,94
8010 - LEILÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8419 - DIÁRIA	1.028.782,52	966.271,73	987.956,67	1.127.549,43	4.110.560,35
7005 - TRANSPORTE IRREGULAR	**Sub Judice (*)**	**Sub Judice (*)**	**Sub Judice (*)**	**Sub Judice (*)**	0,00
7803 - VLT	**Sub Judice (*)**	**Sub Judice (*)**	**Sub Judice (*)**	**Sub Judice (*)**	0,00
7161 - BRT	8.075,00	6.970,00	4.250,00	6.035,00	25.330,00
PARCELA DO FEOP	**2.579.134,41**	**2.632.459,42**	**2.779.901,74**	**2.806.028,72**	**10.797.524,29**

Fonte: SISTEMA FARR

Em relação as fontes de receitas *sub-judice*, a negociação com os Fundos envolvidos na questão (FEOP e FMUS) já foi resolvida. O processo está aos cuidados da SEGOVI para a publicação do decreto que irá sanar em definitivo a questão, que ficou resolvida da seguinte forma:

• 7183: Multas do VLT - 100% FEOP;
• 7005: Transporte Irregular de Passageiros - 50% FEOP e 50% FMUS;
• 7579: Transporte Coletivo Irregular de Passageiros - 50% FEOP e 50% FMUS.

O FEOP ficará com a integralidade da receita do VLT e com 50% da receita de Transporte Irregular de Passageiros, atividade realizada pela Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, sob gestão da SEOP. Porém o FEOP passa a deter 50% de uma nova receita: receita proveniente do Transporte Coletivo Irregular, sob a gestão da SMTR.

C. Demandas Futuras.

Em relação as demandas deliberadas e aprovadas em assembleia anterior, cujo valor total foi estimado em R$ 701.600,00, o Secretário Executivo informou que o valor total efetivamente ordenado foi de R$ 681.679,24. O detalhamento destas despesas está evidenciado no quadro de despesas do último quadrimestre no item a seguir.

D. Regimento Interno

Em atenção a deliberação do CGFEOP propondo alteração da periodicidade da reunião, expressa no Regimento Interno nos artº 2 §1º e no art.12, uma minuta elaborada pelo Jurídico da SEOP foi elaborada e a mesma se encontra em análise / aprovação da SEGOVI.
O Secretário Executivo ressaltou que as realizações das atividades orçamentárias do FEOP, principalmente aquelas deliberadas na última ata só foram realizadas após o efetivo repasse dos recursos pelo Tesouro, fato este ocorrido somente no mês de dezembro. Sendo assim, a realização de uma nova assembleia em data anterior ao repasse seria contraproducente.

II - Prestação de Contas 2021- (setembro a dezembro);

Nº Empenho	Nome Favorecido	PT	Fonte	Natureza	Descrição Natureza	Valor Contrato Atualizado (R$)	Valor Empenhado (R$)	Valor Liquidado (R$)	Valor Pago (R$)	Restos a Pagar - RRP
DESPESAS ORDENADAS PELO FEOP/SEOP										
80	J S SALAZAR PRESTADORA DE SERVICOS DE REBOQUE LTDA ME	39040412705092146	109	33903962	SERVICOS DE GERENCIAMENTO	164.291.083,28	**1.598.956,61**	**1.598.956,61**	**1.598.956,61**	**0,00**
94							**2.093.480,85**	**2.093.480,85**	**2.093.480,85**	**0,00**
89			113				**2.206.849,41**	**2.206.849,41**	**2.206.849,41**	**0,00**
98							**2.277.905,15**	**2.277.905,15**	**0,00**	**2.277.905,15**
107							**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
108							**500.000,00**	**432.995,99**	**0,00**	**432.995,99**
							10.677.192,02	**10.610.188,01**	**5.899.286,87**	**4.710.901,14**
79	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR	39040412705092749	113	33304102	CONTRIBUICOES DESTINADAS A ACOES DE SEGURANCA PUBLICA	67.974.616,43	1.198.690,00	1.198.690,00	1.198.690,00	0,00
92							2.539.942,87	2.539.942,87	2.539.942,87	0,00
							3.738.632,87	**3.738.632,87**	**3.738.632,87**	**0,00**
96	FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	39040412705092749	113	33903913	SERVICOS DE TRANSPORTE, FRETE E CARRETOS	109.714,56	3.300,00	2.837,58	0,00	2.837,58
							3.300,00	**2.837,58**	**0,00**	**2.837,58**
91	TICKET SOLUCOES HDFGT S A	39040412705092749	113	33903939	TICKET COMBUSTIVEL	2.803.812,10	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
103							50.000,00	22.342,71	0,00	22.342,71
							180.000,00	**152.342,71**	**0,00**	**152.342,71**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

85	TRANSPORTADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA	39040412705092749	113	33903996	LOCACAO DE VEICULOS DE REPRESENTACAO EOPERACIONAL	590.400,00	49.200,00	32.813,32	16.413,32	16.400,00
							49.200,00	**32.813,32**	**16.413,32**	**16.400,00**
105	DATEN TECNOLOGIA LTDA,	39040412705092749	113	44905203	TELECOMUNICACOES, GRAVACAO, REPRODUCAO DE SOM E/OU IMAGEM	220.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL							**14.648.324,89**	**14.536.814,49**	**9.654.333,06**	**4.882.481,43**
DESPESAS ORDENADAS PELO FEOP/GM - PT FEOP DELEGADO A GUARDA MUNICIPAL										
88	AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	39040618105104564	113	33903024	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS	-	8.640,00	8.640,00	8.640,00	0,00
95						-	64.994,40	64.994,40	64.994,40	0,00
81	G,R, DA SILVA CONSERVACAO E LIMPEZA					-	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00
93						-	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00
							132.934,40	**132.934,40**	**124.034,40**	**8.900,00**
82	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	39040618105104564	113	33903027	MATERIAIS DE PROTECAO E SEGURANCA	-	39.454,80	39.454,80	39.454,80	0,00
87	MAXXVIDA DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE PROT E FERRAMENTAS LTDA					-	2.631,20	2.631,20	2.631,20	0,00
							42.086,00	**42.086,00**	**42.086,00**	**0,00**
83	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	39040618105104564	113	33904009	OUTSOURCING DE IMPRESSAO	38.540,76	38.540,76	32.123,50	0,00	32.123,50
							38.540,76	**32.123,50**	**0,00**	**32.123,50**
84	TICKET SOLUCOES HDFGT S A	39040618105104564	113	33903939	TICKET COMBUSTIVEL	3.665.011,29	395.000,00	350.089,05	315.202,24	34.886,81
							395.000,00	**350.089,05**	**315.202,24**	**34.886,81**
86	K&R COMERCIO E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	39040618105104564	113	44905216	ELETRODOMESTICOS DE MEDIO E GRANDE PORTE	-	13.499,77	13.499,76	13.499,76	0,00
99	COMERCIO DE CACA E PESCA SHOPPING AVENIDA LTDA			44905203	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE RADIO, TELECOMUNICACOES, GRAVACAO, REPRODUCAO DE SOM E/OU IMAGEM	-	7.397,80	7.397,80	0,00	7.397,80
100	ILHA NAUTICA LTDA			44905203	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE RADIO, TELECOMUNICACOES, GRAVACAO, REPRODUCAO DE SOM E/OU IMAGEM	-	1.760,00	1.760,00	0,00	1.760,00
101	SO PRAIA DE ITAGUAI NAUTICA LTDA ME			44905203	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE RADIO, TELECOMUNICACOES, GRAVACAO, REPRODUCAO DESOM E/OU IMAGEM	-	1.440,00	1.440,00	0,00	1.440,00
104	CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA			44905203	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE RADIO, TELECOMUNICACOES, GRAVACAO, REPRODUCAO DE SOM E/OU IMAGEM	-	13.647,89	13.647,89	0,00	13.647,89
106	F&F REFRIGERACAO			44905216	ELETRODOMESTICOS DE MEDIO E GRANDE PORTE	-	2.870,00	0,00	0,00	0,00
							40.615,46	**37.745,45**	**13.499,76**	**24.245,69**
TOTAL							**649.176,62**	**594.978,40**	**494.822,40**	**100.156,00**
TOTAL GERAL FEOP							**15.297.501,51**	**15.131.792,89**	**10.149.155,46**	**4.982.637,43**

O Secretário executivo reforçou que os contratos continuados e vigentes do FEOP de maior valor, descrito na planilha acima, são: Reboque de Veículos e Serviço de Segurança PROEIS/BRT SEGURO. Este último, para 2022 será custeado com recurso próprio do Tesouro (FR 100).
Para atendimento ao Programa de Investimento na área de segurança, parte integrante do novo PPA 2022-2025, o qual está alinhado com o Programa Estratégico da Prefeitura, foi firmado o contrato para aquisição equipamentos de Informática. Entretanto, com o fim do prazo para realização das fases orçamentárias, a despesa mesma ordenada só poderá ser realizada com a abertura do orçamento 2022.

VII - Considerações Finais:

O Secretário executivo informou que há em tramitação um processo de repasse para o FEOP da receita de dezembro de 2021 no valor de R$ 2.806.028,72 e outras diferenças de repasses ocorridas ao longo de 2021. Deixou claro que na próxima assembleia serão apresentados os Demonstrativos Financeiros de 2021 contemplando todos estes repasses e o saldo em conta FEOP disponível para demandas futuras a serem apresentadas.

Nada mais a ser tratado, lavrou esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes.

MARCELO JOAQUIM DA CUNHA
Presidente do Conselho Gestor do FEOP

JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA
Guarda Municipal do Rio de Janeiro

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
Secretaria de Governo

CESAR MAURICIO GOMES SOARES
Controladoria Geral do Município

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 709.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979.303	RAFAELA COLONESE ESPOSITO	04/02/2022

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A Armazen de Minas Restaurante e Mercearia Eireli
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 04/102.725/2020

Sr. Contribuinte:
Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Armazen de Minas Restaurante e Mercearia Eireli, IM 1257626-9, CNPJ 29.530.255/0001-48, estabelecido como adjunto na Avenida Lúcio Costa, nº 17970 loja F, Recreio dos Bandeirantes, **por funcionamento que configura perigo sério e iminente de causar danos por não possuir autorização da Diretoria de Diversões Públicas do CBMERJ, conforme os termos do Auto de Interdição nº 0463/2020, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, cientifico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 57, inciso II, do Decreto 41.827/16.
Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamento.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Valle Martins Produções e Eventos Ltda., inscrição municipal nº 05362679, CNPJ nº 16.652.191/0001-06, de que a solicitação de Alvará de Autorização Transitória para realização do evento Masterchef nas Nuvens, na Avenida Epitácio Pessoa E/F ao nº 1009, Lagoa, nos termos requeridos por meio da Consulta Prévia de Evento nº 095638, encontra-se pendente de pagamento da Taxa de Uso de Área Pública no valor de R$ 398.894,67 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), informando-se ainda que a não efetivação do pagamento do tributo e o funcionamento da atividade sem a devida autorização implicarão a aplicação das sanções pertinentes, nos termos da legislação em vigor, especialmente do Decreto Rio nº 49.462, de 21 de Setembro de 2021.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2022

PROCESSO 04/640074/2022 ISAAC TIJUCA CONFECCOES E COMERCIO LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Apesar de se tratar de recurso intempestivo, cancelo o Auto de Infração nº 995.892 por erro na lavratura, conforme Decreto nº 32.244/10.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 04/02/2022

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.559	CURSO PREPARATORIO FALCON LTDA	31/01/2022	01/03/2022
991.560	CURSO PREPARATÓRIO FALCON LTDA	31/01/2022	01/03/2022
991.561	ANA CRISTINA GRIZOTTI	31/01/2022	01/03/2022
991.562	CURSO PREPÁRATORIO FALCON LTDA	01/02/2022	02/03/2022
991.563	CURSO PREPARATÓRIO FALCON LTDA	01/02/2022	02/03/2022
991.565	CRECHE ESCOLA SANTANA MORAES (CRECHE ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES)	01/02/2022	02/03/2022
991.566	VICTOR HUGO CAMPOS DOS SANTOS 15013925738	01/02/2022	02/03/2022
991.567	RINALDO MEDEIROS LEITE	03/02/2022	04/03/2022
991.568	RECANTO DE HIGEA LTDA	03/02/2022	04/03/2022
992.615 (1º GRLF)	RIO COMBAT FITNES ACADEMIA E ARTES MARCIAIS LTDA	27/01/2022	26/02/2022
992.616 (1º GRLF)	RIO COMBAT FITNES ACADEMIA E ARTES MARCIAIS LTDA	27/01/2022	26/02/2022
992.620 (1ª GRLF)	COUNTRY CLUB DE JACAREPAGUÁ	31/01/2022	01/03/2022
992.623 (1ª GRLF)	CASA DE SUCO PRAÇA SECA LTDA	31/01/2022	01/03/2022
998.935 (2ª GRLF)	ASTROGIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	03/02/2022	04/03/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

04/660.084/2022 - Creche Escola Santana Moraes. (991.564). Considerando o disposto no item b do inciso II do artigo 37 do Decreto n.º 29991/08 com redação dada pelo Decreto 32244/10. Substituído pelo Auto de Infração n.º 991.565.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
950301	LOCADORA DE VEÍCULOS BELLA LISBOA LTDA	18/01/2022	17/02/2022
950303	IMPULSO PARK LTDA	19/01/2022	18/02/2022
950304	JOSE LUIZ C. SIMÕES	20/01/2022	19/02/2022
950305	THAÍNA CARVALHO CERQUEIRA	20/01/2022	19/02/2022
950306	MARCELO FONSECA DA SILVA	20/01/2022	19/02/2022
950307	OSMAR ALVES DA SILVA 34920820763	20/01/2022	19/02/2022
950308	LUCIANE REGINA SEGATELI DIAS	20/01/2022	19/02/2022
950309	SUOMELAS BAR E RESTAURANTE LTDA	24/01/2022	23/02/2022
950310	BARRA 421 BAR E BOATE EIRELI	24/01/2022	23/02/2022
950311	ATACADÃO S/A	24/01/2022	23/02/2022
950312	ATACADÃO S/A	24/01/2022	23/02/2022
950313	ATACADÃO S/A	24/01/2022	23/02/2022
950314	ATACADÃO S/A	24/01/2022	23/02/2022
950315	ATACADÃO S/A	24/01/2022	23/02/2022
950316	ATACADÃO S/A	24/01/2022	23/02/2022
950317	RSSM GENERAL STORE EIRELI	24/01/2022	23/02/2022
950318	IM CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA ME	24/01/2022	23/02/2022
950319	MARCELLO MARTINS DA COSTA 85953032749	24/01/2022	23/02/2022
950320	EDITORA BRASIL SABENDO LTDA	24/01/2022	23/02/2022
950321	RHUAN DE SOUZA FERNANDES COSTA 14615284705	24/01/2022	23/02/2022
950323	2 A SPORTS LTDA (2 A SPORTS)	24/01/2022	23/02/2022
950324	2 A SPORTS LTDA (2 A SPORTS)	24/01/2022	23/02/2022
950325	CASA & VIDEO BRASIL SA	24/01/2022	23/02/2022
950326	FABRICARE CENOGRAFIA, MARCENARIA E SERRALHARIA LTDA ME	24/01/2022	23/02/2022
950327	ESPAÇO MOVE ENTRETENIMENTO LTDA	27/01/2022	26/02/2022
950328	BOATE ALL IN ENTRETENIMENTO LTDA	27/01/2022	26/02/2022
950329	IMPERIO OLEGARIO BAR E RESTAURANTE LTDA	28/01/2022	27/02/2022
950330	ROTHULO MONTAGENS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	28/01/2022	27/02/2022
950331	ROTHULO MONTAGENS, INSTALAÇÕES E MANUNTENÇÕES LTDA	28/01/2022	27/02/2022
950332	ROTHULO MONTAGENS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	28/01/2022	27/02/2022
950333	ROTHULO MONTAGENS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	28/01/2022	27/02/2022
950334	PATRICK DA SILVA 13511074703	28/01/2022	27/02/2022
950335	POPNATION EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	28/01/2022	27/02/2022
950336	VOGUE SPA E ESTÉTICA LTDA	28/01/2022	27/02/2022
950337	FC TOWER LANCHES LTDA	29/01/2022	28/02/2022
950338	INFINITY CARE MEDIC SERVIÇOS LTDA	29/01/2022	28/02/2022
950339	INFINITY CARE MEDIC SERVIÇOS LTDA	29/01/2022	28/02/2022
950340	INFINITY CARE MEDIC SERVIÇOS LTDA	29/01/2022	28/02/2022
950341	INFINITY CARE MEDIC SERVIÇOS LTDA	29/01/2022	28/02/2022
950342	S TOTO RESTAURANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENT.	31/01/2022	02/03/2022
950343	CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA	31/01/2022	02/03/2022
995909	NAZ HOOKAH TABACARIA E LOUNGE LTDA	09/01/2022	08/02/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.Lanç	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP	Guia
1022/2022	REF. 04/150.652/2013	MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S.A.	R$ 4.464,11	12270
1024/2022	REF. 04/150.682/2018	MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S.A.	R$ 5.512,92	12269
00016/2022	04/150.769/2021	EFFECT ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA	R$ 820,98	015403

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/02/2022

Proc. 04/210.442/2021 - RAQUEL ALVES CAULO DA SILVA
Exigência. Compareça o requerente para esclarecer o pedido.

Proc. 04/210.914/2021 - MARIA LUCINDA PENA MARQUES
Exigência. Compareça o requerente para esclarecer que o mesmo não exerce atividade econômica diversa.

Proc. 04/210.651/2021 - LUIZ PITER FORDE DE OLIVEIRA
Exigência. O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos **últimos 3 MESES**, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa**;
- comprovante de pagamento do seguintes trimestres: **4º /2016.**

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 118/2022 - COMPRASNET

PROCESSO Nº 18/100.397/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO PARA O CARNAVAL 2022, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (AnexoI), parte integrante deste Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022 às 10:00h.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
A íntegra do edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br. e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/100.422/2021

Às 14:30h do dia 14 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO PARA O EVENTO CARNAVAL 2022.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.
Propostas: Participou 01(uma) empresa.
Após o encerramento da sessão, foi divulgado o resultado do certame e aberto o prazo recursal, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Houve intenção e razões de recurso pela JUPT, em função de seu equívoco no lançamento do valor da proposta no sistema, que foi julgado procedente pela Pregoeira.
Sendo assim, a Pregoeira, Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante habilitado, JUPT REFRIGERAÇÃO LTDA., com o valor negociado de **R$ 77.800,00**.
A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
• Omitido no D.O. Rio de 04/02/2022

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/100.415/2021

Às 10:00h do dia 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS DE MALHA, VISANDO ATENDER O EVENTO CARNAVAL 2022**.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.
Propostas: Participaram 19(dezenove) empresas.
Situação: Aceito e Habilitado
Após o encerramento da sessão, foi divulgado o resultado do vencedor e aberto o prazo recursal, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Não houve intenção de recurso. Sendo assim, a Pregoeira, Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante vencedor PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI, com o valor negociado de **R$ 48.000,00**.
A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAC-RIO CP Nº 002/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO E SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS, REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE INTEGRARÃO O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS - COMFAV

A Secretária da Secretaria Especial de Ação Comunitária, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público para adesão e indicação dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o Conselho Municipal de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro - COMFAV e;

Considerando o **DECRETO RIO Nº 49.812 de 21 de novembro de 2021**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Favelas e dá outras providências;

Considerando o disposto no DECRETO RIO Nº 49.812 de 21 de novembro de 2021, no seu art. 14, será atribuição da Secretaria Especial de Ação Comunitária promover o Chamamento Público para adesão e seleção das Instituições em referência, com posterior ratificação pelo Prefeito;

Considerando o disposto DECRETO RIO Nº 49.812 de 21 de novembro de 2021, do art 4º, no §6º do Decreto supra, que dispõe expressamente que o COMFAV será composto por 10 (dez) Conselheiros representantes da Sociedade Civil, bem como pelos respectivos suplentes, que serão indicados por Instituições que tenham atuação de relevância comunitária nas favelas da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE
Art. 1º . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Parágrafo único: A composição, bem como os critérios e atribuições do Conselho Municipal de Favelas estão previstos, art. 4º, § 4º e seus incisos I a XII;, art; 4º, § 6º e arts. 11 e 12 todos do Decreto - Rio nº 49.812 de 22 de novembro de 2021.

I - A Secretaria Executiva do COMFAV deverá oferecer ao Gabinete do Prefeito os dados cadastrais atualizados dos membros do Conselho, bem como as informações sobre as atualizações do Regimento Interno, cronograma e relatórios das atividades.

Art. 2º DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO COMFAV

I - Participar das reuniões do Conselho;
II - Participar de audiência pública, eventualmente requerida pelo Chefe do Executivo municipal ou por outra autoridade municipal;
III - Justificar eventual ausência às reuniões;
IV - manter seus dados cadastrais atualizados;
V - Emitir opinião ou parecer quando solicitado;
VI - Atuar com independência e imparcialidade;
VII - Manter-se atualizado sobre os fatos do cotidiano, sobretudo em relação às comunidades integrantes do Município do Rio de Janeiro, seja através da imprensa televisiva, impressa ou mídias digitais;
VIII-Tratar com urbanidade os demais integrantes do Conselho, bem como os demais integrantes da Administração Pública;
IX - Propor diretrizes sobre políticas públicas comunitárias.

Art. 3º DO PROCESSO DE ADESÃO

I - Este Edital tem o objetivo de promover o chamamento público para adesão das Instituições e seleção dos Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil e/ou Associação de Moradores para o Conselho Municipal de Favelas - COMFAV: 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada entidade habilitada, ao limite de 10 (dez) Conselheiros e 10(dez) suplentes a serem selecionados.

Art. 4º As Instituições da sociedade civil a que se refere o Decreto:

I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.
II - Deverão estar em funcionamento há, no mínimo,3 (três) anos na data de publicação deste Edital;
III - Desenvolvem, comprovadamente, atividades relacionadas à educação, lazer, esporte, cultura e cidadania em Comunidades e Favelas Cariocas, bem como na promoção dos direitos humanos e comunitários.
IV - A Instituição deverá apresentar relatório, em até 3 (três) laudas, das atividades elencadas no inciso III, constando os nomes de cada projeto ou ação, público beneficiado, localidades e suas características;
V - Declarar, conforme modelo constante no Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no DECRETO RIO Nº 49.812 de 19 de novembro de 2021, no presente Edital e seus anexos;
VI - Indicar o representante da organização conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
VII - Deverão se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Art. 5º DOS REQUISITOS E PERFIL DOS INDICADOS

I - Pré-requisitos para o ingresso:
a - Idade superior a 18 anos;
b - Reconhecida idoneidade moral;
c - Residir no Município do Rio de Janeiro

§ 1º - Será de responsabilidade da Organização o envio do perfil do indicado, em até 3 (três) laudas, contendo seus dados pessoais, currículo e proposta de atuação como representante do COMFAV.
§ 2º - Será de responsabilidade da Organização o envio dos documentos pessoais RG, CPF e comprovante de residência do indicado.

Art. 6º . DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário disponível no site da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - https://forms.gle/PTR9QRLyyJ8c8YEQ6, até às 24h00, do dia 10/03/2022;

II - Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

III - Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

IV - Toda documentação deverá ser entregue no ato da inscrição/adesão, no próprio formulário constante no inciso I, art 6º deste Edital.

Art. 7º . DO CHAMAMENTO

I - As Organizações da Sociedade Civil inscritas para participarem do presente Chamamento, serão convocadas, em publicação posterior, para escolha por aclamação, dos titulares e respectivos suplentes como representantes do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV.

Art. 8º .DO DESEMPATE

I - Havendo número de adesões superior a 10 (dez) instituições / indicados seguiremos os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a - Tempo de existência como pessoa jurídica de direito privado;
b - Número de associados representados ou beneficiários atendidos.
§1º - As organizações da Sociedade Civil (OSC) são entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público. São instituições autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos.
§2º - Para fins deste Edital, serão consideradas organizações da sociedade civil Organizações não Governamentais, Conselhos Comunitários e Associação de Moradores.

Art. 9º .DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I -O resultado final do Processo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da imprensa oficial da Prefeitura do Rio, após análise documental e posterior ratifico do Prefeito.
II -Em conformidade com o art. 10 do DECRETO RIO 49.812, o exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
III - Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa para a participação.
IV - Toda documentação solicitada e anexos deverão ser enviados através do formulário de inscrição/ adesão por upload;
V -Casos omissos deverão ser dirimidos por esta Secretaria Especial de Ação Comunitária;
IV - Deverão ser observadas as diretrizes dispostas no Decreto Nº 49.812 de 19 de novembro de 2021 que criou o Conselho Municipal de Favelas (COMFAV).
VII - Este Edital contém dois anexos.

Art. 10º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.
Marli Peçanha

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no **Decreto n. 49.812 de 19 de novembro de 2021**; bem como no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rio de Janeiro, de de 2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

A Organização, CNPJ nº, representada pelo Sr(a)., RG, CPF, indica o(a) Sr(a)., Nacionalidade……..……, Estado Civil ……., Profissão ……. RG, CPF nº, Endereço:……..……Telefone:……..……, e-mail: ……..…… para compor o Conselho Municipal de Favelas (COMFAV) no próximo biênio (2022 - 2024). Neste ato, esta Instituição se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas sob pena de desclassificação do presente Chamamento Público de Adesão, bem como confirmar o envio dos documentos solicitados no Edital 002/2022, art 5º, até às 24h00, do dia 10 de março de 2022.

Rio de Janeiro, de de 2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
Ref.: Processo n.º 40/5548/2014

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista as tentativas frustradas de comunicação efetivada com base no inciso II do art. 145 do Regimento Interno desta Corte de Contas e nos §2º e §3º do art. 13 da Resolução TCMRJ Nº 36 de 19 de novembro de 2021 ao Senhor **Ricardo Martins de Moura**, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** o mesmo para recolher aos cofres públicos do Município do Rio de Janeiro, de forma solidária, **no prazo indicado no voto nº 1046/2020 - JMCN**, a importância de **R$ 197.168,50 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O referido valor deverá ser recolhido por meio de geração do Documento de Arrecadação de receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita nº 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro- RJ, das 09:00 às 18:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.146/2021.
Termo Aditivo n°: 1º T.A. nº 019/2022 ao contrato nº n° 169/2021.
Data da Assinatura: 25/01/2022.
Partes: PCRJ / SMS e a TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de locação de ambulâncias para o HMRG.
Prazo: 06 (seis) meses, de 08/03/2022 à 07/09/2022.
Valor Total: R$ 160.200,00.
Parte Orçamentária: correrá por conta do exercício de 2022.
Fundamento: artigo 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MOITINHO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 22.134.988/0003-86, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo n0 EIS-PRO-2021/00045, Licença Municipal de Operação - LMO Nº 002929/2022 com validade de 12/01/2032 para REVENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE ÓLEO e LAVAGEM, endereço ESTRADA DO RIO DO A, Nº 2299 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.828/2021.
Instrumento nº 011/2022
Data da Assinatura: 27/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias - (01/02/2022 à 30/07/2022)
Valor: R$ 1.571.759,28 (hum milhão, quinhentos e setenta e um reais, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Objeto: Prestação de serviço de controle de portaria para atender as necessidades das unidades CAPS AD III Paulo da Portela, CAPS AD III EAT Severino dos Santos, CAPS AD III Fernando Diniz, CAPS AD III Manoel de Barros, CAPS AD III Raul Seixas, CAPSAD Miriam Makeba, CAPSI II Maria Clara Machado, CAPSI Mauricio de Souza, CAPSI II Heitor Villa Lobos, CAPSI II Ilha do Governador, CAPSI II Visconde de Sabugosa, UAA Cacildis, UAA Metamorfose Ambulante, CAPS III Profeta Gentileza e CAPS II Ernesto Nazareth, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RioSaúde.
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Condomínio Residencial OceanBreezer, CNPJ 12.303.990/0001-16, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI, através do processo nº 14/201.067/2009, Licença Ambiental Municipal para a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário na rua Av das Américas, 17450 - Recreio dos Bandeirantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.061/2021.
Instrumento nº 010/2022
Data da Assinatura: 24/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias - (24/01/2022 à 22/07/2022)
Valor: R$ 85.250,88 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos, para atender a Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RioSaúde.
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

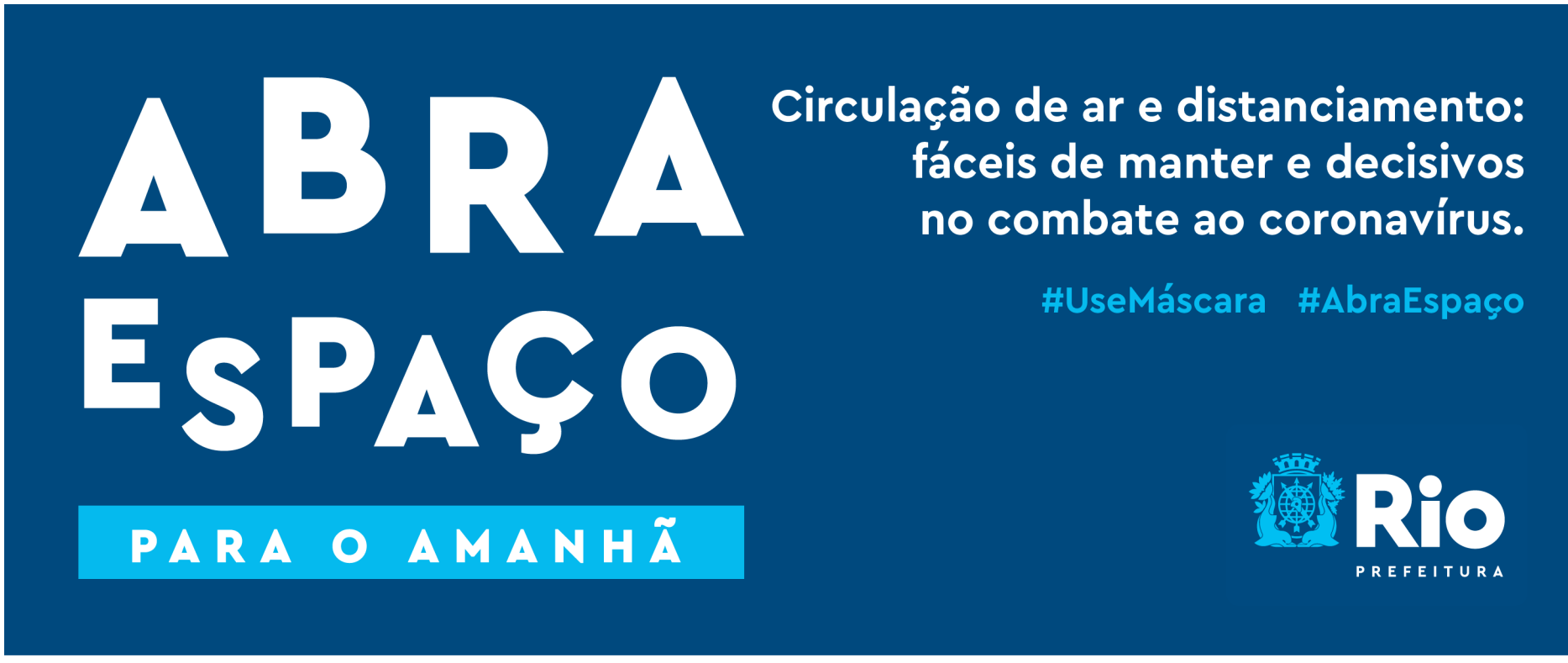
Termo de Vinculação de Lotes, assinado em 03/02/2022 entre o Município do Rio de Janeiro e MM0862 Empreendimentos Imobiliários Ltda referente ao loteamento do lote 7, do PAL 49314, situado na Estrada dos Bandeirantes. Termo nº 002/2022, lavrado às fls.065/065v do Livro nº 03 de Folhas Soltas de Vinculação de Lotes. Processo 02/41/001.022/2019

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

06/403.040/2021
Onde se lê:
Processo instrutivo 06/403.010/2021...

Leia-se:
Processo instrutivo 06/403.040/2021...

***D.O RIO nº 215, de 19/01/2022, pág. 78, 1º coluna.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas são medidas simples e eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36:51 Código de Autenticação: f67f5401